



Número: **0867969-88.2023.8.19.0001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital**

Última distribuição : **25/05/2023**

Valor da causa: **R\$ 500.000,00**

Processo referência: **0809863-36.2023.8.19.0001**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
WALD ADMINISTRACAO DE FALENCIAS E EMPRESAS EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA (ADMINISTRADOR)	GABRIELA DE BARROS SALES (ADVOGADO) IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO (ADVOGADO) NATHAN DIAS DA SILVA registrado(a) civilmente como NATHAN DE OLIVEIRA DIAS DA SILVA (ADVOGADO)
K2 CONSULTORIA ECONOMICA (ADMINISTRADOR)	GABRIELA DE BARROS SALES (ADVOGADO) IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO (ADVOGADO) NATHAN DIAS DA SILVA registrado(a) civilmente como NATHAN DE OLIVEIRA DIAS DA SILVA (ADVOGADO)
OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (RÉU)	FERNANDA LUCIA SANTOS LIMA DE SOUZA (ADVOGADO)
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MASSAS FALIDAS DA CAPITAL (400058) (INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
110016989	01/10/2024 18:47	Petição	Petição

**EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo nº 0867969-88.2023.8.19.0001

**K2 CONSULTORIA ECONÔMICA, WALD ADMINISTRAÇÃO DE
FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA. e PRESERVA-
AÇÃO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, nomeadas, conjuntamente, como Administrador
Judicial no processo de Recuperação Judicial da OI S.A. – Em Recuperação Judicial e outros
("Recuperandas"), vêm, com o devido respeito, à presença de Vossa Excelência, em atendimento
ao art. 22, inciso II, "c" da Lei 11.101/2005, apresentar:

**17º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DAS
RECUPERANDAS**



SUMÁRIO

1. DADOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E SUA EVOLUÇÃO PROCESSUAL	3
2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	5
3. BREVE SÍNTESE E <i>STATUS</i> DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	6
4. ORGANOGRAMA.....	17
5. DO PASSIVO DAS RECUPERANDAS.....	18
6. QUADRO DE COLABORADORES.....	19
7. FATOS RELEVANTES.....	20
8. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	26
9. DAS ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS – RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS DA AJ.....	34
10. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA DE OI S.A., OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A. E PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V.....	50
10.1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES.....	50
10.2 DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS OI S.A., OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A. E PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V.....	50
10.2.1 Demonstração do Resultado do Exercício Consolidado	50
10.2.2 Balanço Patrimonial Consolidado	56
10.2.3 Demonstração de Fluxo de Caixa Realizado	60
10.3 INDICADORES	64
10.3.1 Liquidez Corrente.....	64
10.3.2 Liquidez Seca	65
10.3.3 Endividamento Geral.....	67
10.3.4 Prazos de Recebíveis (<i>Aging</i>)	67
11. ANÁLISE ECÔNOMICO-FINANCEIRA INDIVIDUALIZADA	69
11.1 OI S.A. (Controladora).....	69
11.2 OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A.	71
11.3 PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V.	73
12. DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL CONJUNTA.....	76
13. INCIDENTES RECURSAIS VINCULADOS AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	83



1. DADOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E SUA EVOLUÇÃO PROCESSUAL

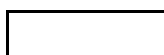
1. A A.J. apresenta abaixo quadro sintético com as datas e prazos inerentes a presente R.J., a serem atualizadas conforme os avanços da R.J.:

Cronograma Processual		
Processo nº: 0809863-36.2023.8.19.0001		
Recuperandas: OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V.; e OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A.		
Data*	Evento	Lei 11.101/05
31/01/2023 Id 44058642	Ajuizamento da recuperação judicial com pedido de concessão de tutela cautelar incidental	Art. 6º, §º 12 e 189
02/02/2023 Id 44532251	Deferimento da tutela cautelar incidental;	Art. 6º, §º 12 e 189
16/03/2023 Id 49913036	Deferimento do processamento do pedido de recuperação	art. 52, I, II, III, IV e V e §1º
21/03/2023	Publicação da decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial	
05/06/2023 Id 59039294	Publicação do 1º Edital do devedor	art. 52, §1º
20/06/2023	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º
18/09/2023	Apresentação do resultado da fase administrativa de verificação de crédito (conforme ids. 70341742 e 77946840)	art. 7º, §2º
19/05/2023 Id 59312837	Data de apresentação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 53
13/11/2023 Fls. 34563 e 34564	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ e Relação de Credores do art. 7, §2º da Lei nº 11.101/2005 no D.O.	art. 53, § Único c/c 7, §2º

3



Cronograma Processual		
Processo nº: 0809863-36.2023.8.19.0001		
Recuperandas: OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V.; e OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A.		
Data*	Evento	Lei 11.101/05
23/11/2023	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º
13/12/2023	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único
05/12/2023	Publicação do edital de individualização de <i>bondholders</i> com prazo de 40 dias	Fls. 38.357
15/01/2024	Prazo para os credores <i>bondholders</i> individualizarem seus créditos	
16/02/2024 Id. 7479158	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC	art. 36
05/03/2024	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
11/03/2024	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
25/03/2024	Retomada dos trabalhos da Assembleia Geral de Credores	
26/03/2024	Retomada dos trabalhos da Assembleia Geral de Credores	
17/04/2024	Retomada dos trabalhos da Assembleia Geral de Credores	
18/04/2024	Retomada dos trabalhos da Assembleia Geral de Credores, com aprovação do PRJ	
28/05/2024	Sentença de homologação do PRJ	art. 58
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da recuperação judicial)	art. 61



- Eventos ocorridos



- Eventos ainda não realizados/previstos



SITES INFORMATIVOS E CANAIS DE CONTATO	
Sites da Administração Judicial conjunta com o link de acesso às informações relativas à presente recuperação judicial	https://recuperacaojudicialoi.com.br/
Serviço de Atendimento ao Credor – SAC - para onde devem ser encaminhadas dúvidas e pedidos de esclarecimentos	credoroi@wald.com.br Whatsapp +55 21 97522-8450 Telefones: +55 (21) 2272-9335, +55 (21) 2272-9313 e +55 (21) 2272-9300

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2. O Relatório Mensal das Atividades das Recuperandas se apresenta em cumprimento à disposição do artigo 22, inciso II, alíneas “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005, tendo por objetivo promover o acompanhamento/fiscalização das atividades do devedor, e se circunscreve à análise das informações disponibilizadas à A.J. para auxiliar os credores e interessados durante o processo de Recuperação Judicial, observadas as seguintes premissas:

- (a) Análise da atividade desempenhada pelas sociedades;
- (b) Análise da situação econômica do Grupo Empresarial;
- (c) Análise das questões financeiras do Grupo Empresarial.

3. A Administração Judicial apresenta o presente Relatório Mensal de Atividades em duas versões, uma pública (processo nº 0867969-88.2023.8.19.0001) e outra versão sigilosa (processo nº 0132219-66.2023.8.19.0001), uma vez que parte das informações e documentos analisados foram reputados como confidenciais por parte das Recuperandas, que requereu que fosse resguardado seu sigilo em razão das informações consideradas sensíveis ao exercício de sua atividade empresarial.



3. BREVE SÍNTESE E *STATUS* DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

4. A Oi S.A. – Em Recuperação Judicial é uma importante provedora de serviços de telecomunicações para os mercados de varejo, principalmente de conexões banda larga através da Fibra, e corporativo, com soluções inovadoras que aliam à conexão os serviços de TI para empresas de todos os portes. É uma empresa brasileira, criada em 1998, a partir do processo de privatização do sistema Telebrás, o que garante sua presença em todo o território nacional, inclusive em áreas remotas do país.

5. A Companhia foi pioneira em promover diversos movimentos de ruptura no mercado, como o lançamento de serviços convergentes, o desbloqueio de aparelho móvel, a densificação da fibra e a oferta de tecnologias para aprimoramento da cobertura wi-fi local, como Mesh e FTTR. As demais Recuperandas são entidades não operacionais com propósito de serem utilizadas como veículos de captação de recursos no mercado internacional. No decorrer da 1ª Recuperação Judicial do Grupo Oi, ajuizada em 2016 e encerrada em 2022 (“1ª RJ”), foi divulgado um Plano Estratégico de Transformação da Companhia com foco na massificação da fibra ótica no país e em negócios de maior valor agregado e com tendência de crescimento e visão de futuro. Com essa finalidade, a Companhia concluiu a alienação de sua Participação na Unitel e de parte dos Imóveis, tendo alienado, ainda, as UPIs Torres, Data Center, Ativos Móveis e InfraCo. Fonte: Recuperanda <https://ri.oi.com.br/sobre-a-oi/quem-somos/> <https://ri.oi.com.br/sobre-a-oi/historico/>.

6. As Recuperandas alegaram que a 1ª RJ foi fundamental para preservar as atividades do Grupo, manter dezenas de milhares de empregos, viabilizar a reestruturação de seus negócios e aprimorar a sua estrutura de capital. Não obstante, suscitam que diversos fatores imprevisíveis, não controláveis, somados à situação econômico-financeira atual do Grupo,



tornaram imprescindível, nas palavras das Recuperandas, o requerimento de uma segunda proteção judicial visando uma nova etapa de reestruturação a fim de garantir a preservação da empresa, enquanto grande geradora de empregos e renda. Em suma, o Grupo Oi enfrentava, naquela oportunidade, desafios, o qual alegava ter como causas, principalmente, (i) a demora no fechamento das operações de vendas das UPIs; (ii) a crise mundial agravada pela pandemia da COVID-19; (iii) a instabilidade de indicadores econômicos (e.g., como aumentos significativos das taxas de juros domésticas e precarização do mercado de crédito); (iv) a inesperada valorização da moeda norte-americana que corrige as obrigações assumidas; (v) o aumento da inflação e da taxa de desemprego, impactando o ritmo de crescimento das novas receitas da Companhia; (vi) a aceleração do declínio das receitas dos serviços ligados à telefonia fixa da Companhia, em face da rápida mudança do ambiente tecnológico; e (vii) a manutenção da elevada e desproporcional carga de obrigações no ambiente regulatório, aprofundando a insustentabilidade da concessão de telefonia fixa em decorrência da manutenção de despesas fixas elevadas com um serviço notadamente deficitário.

7. Além desses, as Recuperandas destacaram, ainda, (i) a elevada adesão à oferta pública de aquisição obrigatória prevista nas notes com vencimento em 2026; e (ii) a frustração do recebimento de parte relevante da operação de alienação da UPI Ativos Móveis, no valor aproximado de R\$ 1,5 bilhão, em função de procedimento de disputa aberto pelas compradoras da UPI, e que se encontrava em procedimento arbitral, recentemente encerrado em decorrência de acordo, conforme informado em Fato Relevante divulgado no dia 04.10.2023. Nas palavras desse MM. Juízo, com todos esses fatores, as Recuperandas se depararam com um “cenário atípico”, sendo inviável continuar suas operações regulares sem novo ajuste na estrutura de capital. Importante destacar que, conforme informado pelas Recuperandas, ao longo dos últimos meses, o Grupo Oi vem negociando com seus principais credores financeiros – Bondholders, ECAs Lenders e Bancos Nacionais – uma solução para sua estrutura de capital, tendo, inclusive, contratado assessores



financeiros e jurídicos especializados para auxiliá-lo nessa iniciativa. Não obstante, suscita que, apesar da grande evolução das negociações ao longo desse período, as partes ainda se encontram em discussões para formalizar o acordo, o que acreditam que ocorrerá em breve no decorrer da presente Recuperação Judicial, cujo processamento foi deferido em 16.03.2023 (“2ª RJ”).

8. Nesse contexto, é importante ressaltar que as Recuperandas requereram, ao ID 50593808 dos autos da 2ª RJ, autorização judicial para a contratação e formalização de Financiamento DIP Emergencial, com fundamento nos artigos 47, 69-A a 69-F e 84, inciso I-B, da Lei nº 11.101/2005, suscitando o risco de sua disponibilidade de caixa ficar abaixo do mínimo necessário para a regular continuidade das operações até a deliberação e aprovação do Plano de Recuperação Judicial, que deveria contemplar os termos definidos no acordo que vem sendo negociado para reestruturação das dívidas.

9. Ao apreciar o pedido formulado pelas Recuperandas, esse MM. Juízo entendeu que restou demonstrado, através da projeção de fluxo de caixa, o risco de a disponibilidade de caixa ficar abaixo do mínimo necessário, tendo assim autorizado, ao ID 53213365, a contratação e formalização do Financiamento DIP Emergencial, garantido pela alienação fiduciária sobre 95% (noventa e cinco por cento) das ações de titularidade da Oi S.A na V.tal – Rede Neutra de Telecomunicações S.A. (“V.Tal”). Na oportunidade, esse MM. Juízo determinou que as Recuperandas prestassem contas nos autos dos valores objeto do financiamento captado, sob a fiscalização direta do Administrador Judicial, sob pena de imediato bloqueio judicial, o que vem sendo realizado nos autos do incidente de prestação de contas nº 0896298-13.2023.8.19.0001. Contra essa decisão foram interpostos os Agravos de Instrumento nº 0029219-53.2023.8.19.0000, 0030438-04.2023.8.19.0000 e 0031030-48.2023.8.19.0000, aos quais foi negado provimento.



10. Em 26.09.2023, as Recuperandas apresentaram manifestação nos autos da Recuperação Judicial (ID nº 79213498) informando que, após a formalização dos termos iniciais para a contratação do Financiamento DIP celebrado com Credores Financeiros (*Grupo Ad Hoc*), tais credores passaram a exigir, “*ao longo das tratativas para assinatura do acordo de suporte ao plano de reestruturação da Oi (Restructuring Support Agreement – “RSA”)*”, condições diversas daquelas originalmente alinhadas e previstas no Plano de Recuperação Judicial. Em razão disso, as Recuperandas requereram autorização para refinancear o DIP Emergencial com o Banco BTG, novo financiador, o que foi deferido por esse MM. Juízo às fls. 38.006/38.015.

11. Na sequência, os Credores Financeiros apresentaram nova proposta indicando ser mais vantajosa em relação às condições oferecidas pelo Banco BTG, tendo as Recuperandas informado, às fls. 40.606/40.609, que, após longas negociações, as partes chegaram a um consenso sobre as condições necessárias para seguirem com o Aditamento ao Financiamento DIP Emergencial. Diante disso, as Recuperandas afirmaram que também negociaram com o Banco BTG, que concordou em renunciar ao seu direito de cobrança do *BreakUp Fee* previsto no termo de compromisso anteriormente firmado, e requereram autorização para prosseguir com o Aditamento ao Financiamento DIP junto aos Credores Financeiros, o que traria uma liquidez adicional de USD 125 MM para a Companhia, o que foi deferido por este MM. Juízo nos termos da decisão de fls. 41.955/41.957.

12. Paralelamente, dando seguimento ao que foi noticiado por meio de Fato Relevante de 02.03.2023, as Recuperandas informaram ao mercado que pretendiam alienar bens de seu ativo não-circulante, consistentes em infraestrutura de cabos da rede desativada inservíveis às atividades da Oi, por obsolescência e sucateamento (“Sucata”), tendo recebido da V.Tal uma proposta que envolveria (i) uma redução de até 50% nas obrigações futuras de contratação da Oi, na modalidade *take-or-pay* com a V.Tal, por meio da assinatura de aditamento ao Acordo de Cessão de Direito de Uso de Fração



de Espectro de Fibras Ópticas Apagadas, celebrado originalmente pela Globenet Cabos Submarinos S.A. – incorporada pela V.Tal e a Oi S.A, em 20 de dezembro de 2013, e posteriores aditamentos (“Contrato LTLA”); (ii) compensação de até 22% das obrigações de pagamento da Companhia no âmbito do Contrato LTLA, contra o crédito detido pela Oi em razão da venda de Sucata; e (iii) a assunção pela V.tal das responsabilidades e custos relativos a extração, logística e armazenamento da Sucata e da infraestrutura de cabos da rede desativada que virão, durante a vigência do acordo com a V.tal, a se tornar inservíveis às atividades da Oi S.A., por obsolescência e sucateamento (“Contratos Sucata”). Sobre o tema, cumpre ressaltar que foi autorizada, ao ID 55217431, a instauração de procedimento de mediação, possibilitando a melhor negociação entre as partes acerca dos termos da proposta recebida.

13. Na sequência, esse MM. Juízo determinou a apresentação das demais propostas, bem como a oitiva da Anatel, do Ministério Público, a fim de conceder a necessária transparência à operação pretendida. Após manifestações e apresentação de laudo de avaliação do ativo contendo o comparativo das propostas recebidas, este MM. Juízo homologou o acordo celebrado no âmbito da mediação e autorizou a conclusão do negócio jurídico acima referido entre as Recuperandas e a V.Tal (IDs 64512957 e 64634837).

14. A referida decisão foi objeto do Agravo de Instrumento nº 0061819-30.2023.8.19.0000, não conhecido pelo Tribunal, em 22.11.2023, após pedido de desistência formulado pela parte recorrente, sendo, na oportunidade, revogado o efeito suspensivo previamente concedido. Nesse sentido, em 24.11.23, a Oi divulgou Comunicado ao Mercado, informando que, a partir daquela data, os efeitos dos Contratos Sucata tornaram-se plenamente eficazes. Apesar disso, em 27.12.2023, foram opostos embargos de declaração, ainda não apreciados, contra a decisão que homologou o acordo celebrado entre as Recuperandas e a V.Tal.



15. Em 12.09.2023, esse MM. Juízo deferiu o pedido formulado pelas Recuperandas no ID nº 74531998, tendo prorrogado o *stay period* pelo prazo de 90 dias a contar da data da referida decisão, na forma do § 4º do art. 6º da Lei nº 11.101/2005, considerando se tratar de medida adequada, razoável e proporcional para a preservação da empresa, manutenção do equilíbrio econômico e interesse social (ID nº 76938915).

16. Posteriormente, as Recuperandas requereram, às fls. 38.381, nova extensão do *stay period*, alegando, dentre outros motivos, a singularidade e complexidade da presente recuperação judicial. Em 11.12.2023, após a comprovação da necessidade e preenchimento dos requisitos legais, esse MM. Juízo deferiu a prorrogação do *stay period* pelo prazo de 90 dias adicionais, contados da publicação da nova decisão, ocorrida em 14.12.2023, conforme certidão de fls. 40.157.

17. Ademais, como informado anteriormente, no dia 20.06.2023, encerrou-se o prazo de apresentação das habilitações e divergências de crédito ao Administrador Judicial, que procedeu com o devido fechamento da plataforma disponibilizada aos credores.

18. Em 18.09.2023, a Administração Judicial apresentou o resultado da fase administrativa de verificação de créditos (id. 77946840), após realizar a análise de 20.201 divergências/habilitações de créditos recebidas durante o prazo supra indicado. Na sequência, em razão do volume de dados tratados, a Administração Judicial, proativamente, realizou a depuração da lista de credores para a retificação de meros erros materiais, totalizando 49 casos, tais como: (i) números de CPF's/CNPJ's digitados com equívoco; (ii) duplicidades; (iii) grafia equivocada do nome do credor; (iv) equívoco na consolidação do CNPJ ou CPF; e (v) e 01 classificação equivocada.

19. A Relação de Credores retificada, prevista no art. 7, §2º da Lei 11.101/05, foi publicada em 13.11.2023 e se encontra disponível no site do AJ. Após a publicação da Relação de Credores, foi encerrado, em 23.11.2023,

11



o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar impugnação de crédito, por meio de incidente processual, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.101/2005.

20. Em 13.11.2023, também foi publicado o Edital de Recebimento do Plano de Recuperação Judicial (“Plano” ou “PRJ”), dando início ao prazo de 30 dias para eventuais objeções ao PRJ, o qual foi encerrado em 13.12.2023.

21. Ato contínuo, em 05.12.2023, foi publicado o Edital dos Bondholders para os bondholders detentores das 10,00% / 12,00% - “Senior PIK Toggle Notes” com vencimento em 2025 estabelecendo o procedimento para individualização dos créditos para exercício ao direito de petição, voz e voto em AGC, tendo o prazo estabelecido no Edital se encerrado em 15.01.2024.

22. No dia 06.02.2024, as Recuperandas apresentaram nova versão do Plano de Recuperação Judicial, bem como foi proferida decisão homologando as datas sugeridas pela Companhia para a realização da Assembleia Geral de Credores, e estabelecendo que o ato ocorrerá de forma presencial. Em 08.02.2024, a Administração Judicial Conjunta apresentou manifestação: (i) esclarecendo que, nos termos do art. 45, § 3º, da Lei 11.101/2005, a AGC deverá contar exclusivamente com a presença dos Credores Quirografários – Classe III cujos créditos seriam afetados e reestruturados nos termos do novo Plano, haja vista a previsão de manutenção das condições originárias de pagamento em relação aos créditos da Classe I – Trabalhista, da Classe IV – ME/EPP, e de parte dos créditos da Classe III – Quirografários, bem como a inexistência de créditos Classe II – Garantia Real na presente Recuperação Judicial; e (ii) juntando a lista dos credores votantes, na qual está disponível para consulta no site da recuperação judicial (<https://recuperacaojudicialoi.com.br/inicio-2/pecas-processuais/>).

23. Em 05.03.2024, foi instalada a Assembleia Geral de Credores do Grupo Oi, em primeira convocação, tendo os credores presentes votado pela



sua suspensão para continuidade em 25.03.2024, com a prorrogação do stay period até a conclusão da AGC que deliberar sobre o Plano. Em 14.03.2023, o MM. Juízo recuperacional ratificou a prorrogação do stay period até a continuação da AGC em 25.03.2024.

24. Reiniciada a AGC no dia 25.03.2024, somente os credores que estiveram presentes no ato de instalação, realizado no dia 05.03.2024, puderam participar da sua continuação, nos termos do que estabelece o art. 37, §3º, da Lei 11.101/2005. Após a apresentação de uma versão atualizada do Plano de Recuperação Judicial, que está disponível para consulta em <https://recuperacaojudicialoi.com.br/inicio-2/pecas-processuais/>, os trabalhos foram suspensos em diversos momentos, a pedido das Recuperandas, para a evolução da negociação de alguns pontos do PRJ. Após o reinício dos trabalhos, os credores presentes votaram pela suspensão da AGC para continuação no dia 26.03.2024, às 14:00h, com a prorrogação do stay period por igual período.

25. Na continuidade da AGC em 26.03.2024, o representante das Recuperandas prestou esclarecimentos acerca da evolução das negociações entre o Grupo Oi e determinados grupos de credores, tendo solicitado a suspensão do ato por algumas horas, o que foi concedido pela Administração Judicial Conjunta. No retorno das atividades, as Recuperandas informaram que chegaram a bom termo com relação aos termos e condições comerciais com credores titulares de créditos que representam a maioria dos créditos concursais presentes na AGC, cujos termos e condições (Term Sheet Comercial) foram divulgados no telão para todos os presentes. Após nova deliberação dos credores, a AGC do Grupo Oi foi suspensa, com a prorrogação do *stay period* até a conclusão da AGC que deliberar sobre o Plano, para continuação no dia 10.04.2024, no mesmo local.



26. Posteriormente, o d. Juízo deferiu pedido formulado pelos credores de prorrogação da suspensão até o dia 17.04.2024, às 14, com credenciamento a partir das 13h.

27. Novamente reunidos em 17.04.2024, os credores deliberaram por nova suspensão dos trabalhos assembleares, com compromisso de retorno em 18/04/2024 no mesmo local e horário. No dia 18/04/2024, foi dado prosseguimento à AGC, momento em que foram realizadas diversas suspensões da AGC para a finalização dos documentos e instrumentos anexos ao PRJ.

28. Após mais de 14 horas de negociação, o Plano de Recuperação Judicial foi colocado em votação e restou aprovado pela maioria dos credores e créditos presentes nos termos da ata indexada aos autos.

29. Em 28.05.2024, o d. Juízo Recuperacional, no exercício do controle de legalidade, homologou, com ressalva, o Plano de Recuperação Judicial aprovado e concedeu a Recuperação Judicial ao Grupo Oi. Contra a r. decisão homologatória foram interpostos os agravos de instrumento nº 0046007-11.2024.8.19.0000; 0047880-46.2024.8.19.0000; 0048413-05.2024.8.19.0000; 0048248-55.2024.8.19.0000, 0046479-12.2024.8.19.0000, 0051379-38.2024.8.19.0000, 0050900-45.2024.8.19.0000, 0069530-52.2024.8.19.0000, 0069733-14.2024.8.19.0000, 0069602-39.2024.8.19.0000, 0078735-08.2024.8.19.0000, 0078244-98.2024.8.19.0000 e 0072455-21.2024.8.19.0000. Em 26.06.2024, 01.07.2024 e 02.07.2024, foi parcialmente concedida a antecipação dos efeitos da tutela recursal, respectivamente, nos agravos nº 0046007-11.2024.8.19.0000, 0046479-12.2024.8.19.0000 e 0048248-55.2024.8.19.0000 para determinar que *“seja ressalvada a cláusula 9.3 e seus subitens, para que o “compromisso de não litigar” somente seja oponível e surta efeitos em face dos credores titulares de garantia e coobrigados que participaram do conclave, e aprovaram o plano de recuperação judicial, sem nenhuma ressalva.”*. Em relação ao agravo de instrumento nº 0072455-21.2024.8.19.0000, em 27.09.2024, foi



homologada a desistência do recurso.

30. Ademais, com a publicação da decisão de homologação do PRJ em 29.05.2024, foi dado início aos prazos para opção da escolha de pagamento, para os credores elegíveis na forma do Plano, sendo os respectivos prazos encerrados em 19.06.2024 e 01.07.2024.

31. Em 17.06.2024, conforme previsão contida no Plano, foi publicado o Edital Primeira Rodada de Alienação da UPI ClientCo e seus Anexos, que estão disponíveis para consulta no site da Administração Judicial Conjunta. A audiência designada para a alienação do ativo, realizada no dia 17.07.2024, foi suspensa, tendo em vista que a única proposta apresentada para o Lote 1, da proponente Ligga Telecomunicações S.A., não atingiu o preço mínimo de R\$ 7.300.000.000,00. Na forma da cláusula 5.2.2.1.1 (iii) do PRJ, após a manifestação de alguns credores, a citada audiência foi retomada em 06.08.202, sendo determinado, na oportunidade, que a impugnação à rejeição da proposta apresentada pela proponente Ligga fosse juntada aos autos para posterior manifestação das partes e apreciação pelo MM. Juízo Recuperacional. Em 06.08.2024, o Juízo da Recuperação Judicial declarou o encerramento da Primeira Rodada de Alienação da UPI ClientCo conforme previsto na Cláusula 5.2.2.1.3(iv) do Plano de Recuperação Judicial, passando, por conseguinte, a Companhia a tomar as medidas necessárias à realização da Segunda Rodada de Alienação UPI ClientCo, nos termos previstos no Plano.

32. Paralelamente, em 15.07.2024, na forma do Plano, as Recuperandas emitiram a Dívida Participativa e da Dívida A&E Reinstated, sendo certo que, em 08.08.2024, foram celebrados, os instrumentos da Dívida Roll-Up (“Notas Roll-Up”), do Novo Financiamento – Credores Opção Reestruturação I e do Novo Financiamento – Terceiros, os quais foram subscritos por determinados credores na forma prevista do PRJ.



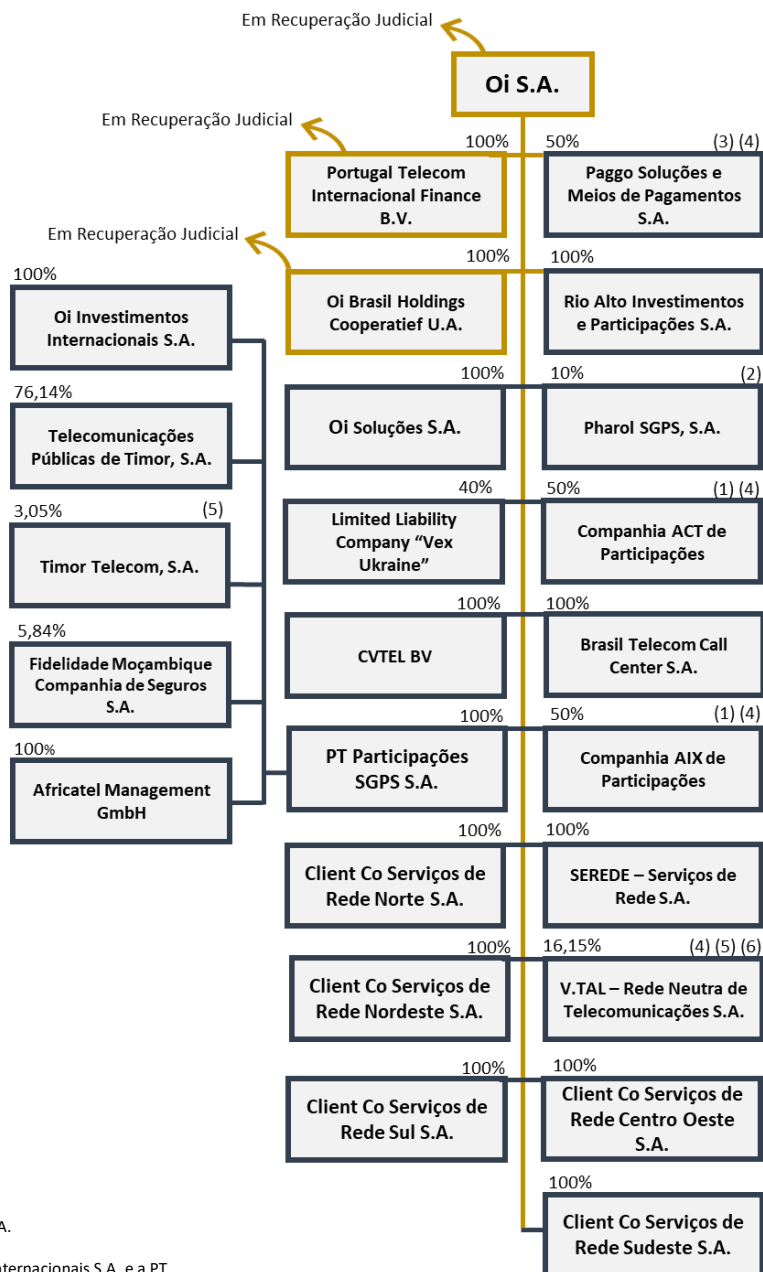
33. Posteriormente, em 21.08.2024, a AJ comunicou as Recuperandas sobre o resultado da deliberação dos Credores Opção de Reestruturação I e dos Credores da Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 Reinstated – Opção I acerca do Edital UPI ClientCo – Segunda Rodada, juntamente com a versão do Edital UPI ClientCo – Segunda Rodada comentada e ajustada pelos referidos credores, passando a Companhia, por conseguinte, a tomar as medidas cabíveis e necessárias para a publicação do Edital UPI ClientCo – Segunda Rodada, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial, que ocorreu em 10.09.2024.

32. Na sequência, nos termos do Edital UPI ClientCo – Segunda Rodada, em 25.09.2024, foi realizada a audiência designada, na qual verificou-se a existência de apenas uma, apresentada pela V.Tal com interveniência e anuência da BGC Fibra e Participações S.A., conforme autorizado pelo item 5.1 do Edital, propondo a aquisição do ativo, em lote único e integral pelo valor de R\$ 5.683.126.203,17, como consignado na ata de fls. 80.946/80.949. Após a averiguação da proposta e confirmação de atendimento ao Edital UPI ClientCo – Segunda Rodada, a audiência foi suspensa, tendo sido a Administração Judicial Conjunta intimada a submeter, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, as propostas ofertadas à análise e deliberação dos (i) Credores Opção de Reestruturação I; e (ii) Credores da Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 Reinstated – Opção I, o que foi realizado em 26.09.2024. Na sequência, deverão os Credores se manifestar sobre a proposta recebida, no prazo de até 10 (dez) dias, conforme a cláusula 2.2.1.5, item (iii), devendo, no prazo de até 1 (um) dia útil, a Administração Judicial comunicar o Juízo quanto à proposta apresentada, na forma da cláusula 2.2.1.5, item (iii).





4. ORGANOGRAMA



Legendas:

- (1) A Telefônica Brasil S.A. detém 50% das ações.
- (2) A Oi Investimentos Internacionais S.A. e a PT Participações SGPS S.A. também são detentoras, cada uma, de 01 ação da Pharol.
- (3) A Cielo S.A. detém 50% das ações.
- (4) Existência de Acordo de Acionistas.
- (5) As demais ações são detidas pelos Fundos BTG Pactual Infraco Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, BTG Pactual Infraco Co Investors Fund, BTG Pactual Economia Real Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e Rio Alto Investimentos e Participações.
- (6) A Oi S.A Em Recuperação Judicial e a Rio Alto Investimentos e Participações S.A. detém, em conjunto, 17% da ações da V.Tal.



5. DO PASSIVO DAS RECUPERANDAS

34. A seguir, apresenta-se quadro-resumo contendo as informações do passivo das Recuperandas apurado pela Administração Judicial após a conclusão da fase administrativa de verificação de créditos, nos termos do artigo 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005, conforme fls. 34563 dos autos principais:

Classe de crédito	Nº de credores	Valor em BRL	Valor em USD	Valor em EUR
Microempresa – Classe IV	4.418	BRL 106.141.971,70	-	-
Quirografário – Classe III	151.961	BRL 18.624.489.508,18	USD 4.159.967.696,31	EUR 597.870.130,32
Trabalhista – Classe I	8.327	BRL 1.032.521.157,68	-	-
Total	164.706	BRL 19.763.152.637,57	USD 4.159.967.696,31	EUR 597.870.130,32

Intercompany	Nº de credores	Valor em BRL	Valor em USD	Valor em EUR
Quirografário – Classe III	5	BRL 205.719.959,40	USD 3.475.196.453,75	EUR 8.048.005.089,98
Total	5	BRL 205.719.959,40	USD 3.475.196.453,75	EUR 8.048.005.089,98



6. QUADRO DE COLABORADORES

35. Os gráficos abaixo apresentam, o quadro de colaboradores atuais das Recuperandas e o quadro de colaboradores indiretos, incluindo as subsidiárias do Grupo, conforme enviado no questionário mensal.

	Total
Colaboradores CLT no final de junho de 2024	3.516
Contratações em julho de 2024	14
Demissões em julho de 2024	61
Colaboradores CLT no final de julho de 2024	3.466

* A divergência de cálculo verificada decorre do esclarecimento prestado pelas Recuperandas, no seguinte sentido “*Observação: movimentos de colaboradores decorrentes de decisões judiciais não são contabilizados nas contratações ou demissões, mas possuem impacto sobre o total de empregados*”.

	Julho/24	Junho/24	Varição
TAHTO	6.102	6.186	-84
SEREDE	7.009	7.009	0
DIVERSOS	16.399	16.725	-326
Colaboradores Indiretos	59.510	29.920	-410

* “*Observação: a visão de fornecedores parceiros desconsidera o total de colaboradores da V.taª*”.



7. FATOS RELEVANTES

36. A seguir, apresentam-se os principais Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado divulgados pela Companhia no último RMA:

➤ **04/09/2024 – Fato Relevante**

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto no art. 157, § 4º, Lei nº 6.404/76 (“LSA”) e na Resolução CVM nº 44/2021 vem, em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 19 de abril de 2024, 28 de maio de 2024, 17 de julho de 2024, 30 de julho de 2024, 06 de agosto de 2024 e aos Comunicados ao Mercado divulgados em 1º de agosto de 2024, 21 de agosto de 2024 e 28 de agosto de 2024, informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, conforme permitido pela Cláusula 5.2.2.1.5(v) do Plano de Recuperação, os Credores Opção de Reestruturação I e os Credores da Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 Reinstated – Opção I deliberaram e aprovaram a extensão da Data Limite Fechamento Segunda Rodada Alienação UPI ClientCo para 31 de dezembro de 2024.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o desenvolvimento dos assuntos objeto deste Fato Relevante.

Os termos não definidos de outra forma neste Fato Relevante terão os significados a eles atribuídos na forma do Plano de Recuperação Judicial da Companhia disponível para consulta no website da Recuperação Judicial (<https://www.recjud.com.br/>).

A íntegra do Fato Relevante pode ser acessada em <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/b9d05db3-9577-93a2-ff90-d5a896d9c66b?origin=1>



➤ **10/09/2024 – Comunicado ao Mercado**

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto no art. 157, § 4º, Lei nº 6.404/76 (“LSA”) e na Resolução CVM nº 44/2021 vem, em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 17 de julho de 2024, 30 de julho de 2024, 06 de agosto de 2024 e aos Comunicados ao Mercado divulgados em 1º de agosto de 2024, 21 de agosto de 2024 e 28 de agosto de 2024, informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, foi publicado o Edital UPI ClientCo - Segunda Rodada no Diário de Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro. Adicionalmente, o Juízo da Recuperação Judicial designou o dia 25 de setembro de 2024, às 14 horas, para a realização da Audiência Segunda Rodada UPI ClientCo, nos termos da Cláusula 5.2.2.1.5(ii) do Plano de Recuperação Judicial.

Os anexos ao Edital UPI ClientCo - Segunda Rodada foram juntados aos autos do processo de recuperação judicial da Companhia e disponibilizados nos sites www.recjud.com.br e www.recuperacaojudicialoi.com.br.

Conforme divulgado pela Companhia através do Fato Relevante de 04 de setembro de 2024, os Credores Opção de Reestruturação I e os Credores da Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 Reinstated – Opção I aprovaram prorrogar a Data Limite para fechamento da alienação da UPI ClientCo, que deverá ocorrer até 31 de dezembro de 2024, somente após a deliberação sobre a proposta vencedora, a celebração do respectivo contrato de compra e venda e o cumprimento das condições precedentes, incluindo aprovações regulatórias e concorrenciais necessárias.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o desenvolvimento dos assuntos objeto deste Comunicado ao Mercado.

Os termos não definidos de outra forma neste Comunicado ao Mercado terão os significados a eles atribuídos na forma do Plano de Recuperação Judicial da Companhia disponível para consulta no website da Recuperação Judicial (<https://www.recjud.com.br/>).

A íntegra do Comunicado ao Mercado pode ser acessada em <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/97a55730-a15c-61ec-c539-5434d43887f9?origin=1>



➤ **16/09/2024 – Comunicado ao Mercado**

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em continuidade aos Fatos Relevantes de 18 e 19 de abril de 2024, de 28 de maio de 2024 e de 21 de agosto de 2024, e aos Comunicados ao Mercado de 29 de maio de 2024 e de 29 de agosto de 2024, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, foi expedida a Certidão de Trânsito em Julgado da aprovação sem restrições pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”), da aquisição de participação societária na Companhia por Credores Opção de Reestruturação I, decorrente da subscrição de Novas Ações em contrapartida à capitalização de créditos detidos contra a Companhia, no âmbito do aumento de capital aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 21 de agosto de 2024, na forma prevista na Cláusula 4.2.2.3 do Plano de Recuperação Judicial aprovado pela Assembleia Geral de Credores e homologado pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro em 28 de maio de 2024 (“Aumento de Capital”). A íntegra do Despacho SG nº 975/2024, proferido no âmbito do Ato de Concentração nº 08700.005418/2024-11, encontra-se anexa a este Comunicado ao Mercado.

A Companhia esclarece que a homologação do Aumento de Capital e a entrega das Novas Ações aos Credores Opção de Reestruturação I estão também condicionadas à autorização pela Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, a qual ainda está em tramitação. (...)

A íntegra do Comunicado ao Mercado pode ser acessada em <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/45c3dc55-cdd4-0b16-3dec-81b197e8452d?origin=1>

➤ **23/09/2024 – Comunicado ao Mercado**

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 21 de agosto de 2024, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral os procedimentos que devem ser observados pelos credores quirografários que elegeram a “Opção de Reestruturação I” (“Credores Opção I”) prevista no Plano de Recuperação Judicial da Companhia (“PRJ”) para o recebimento das novas ações ordinárias a que fizerem jus em razão do aumento de capital a ser integralizado por meio da capitalização do saldo remanescente dos créditos detidos por tais Credores Opção I, conforme aprovado na reunião do Conselho de Administração da



Companhia de 21 de agosto de 2024, na forma prevista na Cláusula 4.2.2.3 do Plano de Recuperação Judicial (“Novas Ações – Capitalização de Créditos”, “Créditos” e “Aumento de Capital – Capitalização de Créditos”, respectivamente). (...)

A íntegra do Comunicado ao Mercado pode ser acessada em <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/c7c3b0bd-8a22-e0b7-0e4a-00eaf8c97417?origin=1>.

➤ **25/09/2024 – Fato Relevante**

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto no art. 157, §4º, Lei nº 6.404/76 (“LSA”) e na Resolução CVM nº 44/2021 vem, em continuidade aos Fatos Relevantes de 17 de julho de 2024, 30 de julho de 2024, 06 de agosto de 2024 e 4 de setembro de 2024, e aos Comunicados ao Mercado divulgados em 01 de agosto de 2024, 21 de agosto de 2024, 28 de agosto de 2024 e 10 de setembro de 2024, informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi realizada, na data de hoje, a audiência para abertura das propostas fechadas recebidas na segunda rodada do processo competitivo para alienação da UPI ClientCo (“Audiência Segunda Rodada UPI ClientCo”), na forma prevista no Edital da Segunda Rodada de Alienação Judicial de Unidade Produtiva Isolada por Meio de Propostas Fechadas publicado em 10 de setembro de 2024 (“Edital UPI ClientCo – Segunda Rodada”).

Durante a audiência, verificou-se a existência de apenas uma proposta fechada para aquisição total da UPI ClientCo, a qual cumpriu com as condições previstas no Edital UPI ClientCo – Segunda Rodada e no Plano de Recuperação Judicial e foi apresentada pela V.Tal – Rede Neutra de Telecomunicações S.A. (CNPJ/MF sob o nº 02.041.460/000193) (a “Proponente”), com interveniência e anuência da BGC Fibra Participações S.A. (CNPJ/MF sob o nº 54.173.980/0001-53), com um preço proposto de R\$ 5.683.126.203,17 (cinco bilhões, seiscentos e oitenta e três milhões, cento e vinte e seis mil, duzentos e três reais e dezessete centavos), sujeito aos ajustes estabelecidos na Proposta, a ser pago da seguinte forma: (i) dação, à Oi, de 300.873.650 (trezentos milhões, oitocentas e setenta e três mil, seiscentas e cinquenta) de debêntures da 13ª (décima terceira) emissão de debêntures da Oi, emitidas nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 13ª (décima terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada



da Oi S.A. - Em Recuperação Judicial, acrescidas dos respectivos juros remuneratórios, taxas, prêmios e quaisquer outros valores devidos no âmbito de tais debêntures, que representam, nesta data, o valor total de R\$ 308.251.946,84 (trezentos e oito milhões, duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) (a ser atualizado até a data de fechamento (inclusive)); (ii) dação, à Oi, de parte dos créditos extraconcursais detidos pela Proponente em face da Oi, decorrentes do custo de conexão de casas conectadas no âmbito do Contrato de Cessão Onerosa de Meios de Rede FTTH em Regime de Exploração Industrial para Serviço de Transmissão de Dados em Alta Velocidade e Conexão Dedicada à Internet celebrado entre a Oi e a Proponente em 9 de junho de 2022, no montante principal fixo e irrevogável de R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), acrescido da respectiva correção monetária, dos respectivos juros acumulados e eventuais taxas aplicáveis, totalizando, nesta data, o valor de R\$ 375.408.887,13 (trezentos e setenta e cinco milhões, quatrocentos e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e treze centavos) (a ser atualizado até a data de fechamento (inclusive)); e (iii) emissão pela Proponente de 4.760.900.003 (quatro bilhões, setecentos e sessenta milhões, novecentas mil e três) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer Ônus ("Ações V.tal Emissão"), no valor estimado pela Proponente de R\$ 4.999.465.369,20 (quatro bilhões, novecentos e noventa e nove milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) (conforme informado pela Proponente na Proposta "essa avaliação é consistente com as premissas e referências adotadas no contexto da Recuperação Judicial (especialmente o Plano e seus anexos)", sendo que as Ações V.tal Emissão serão totalmente subscritas pela Oi e integralizadas mediante a contribuição e conferência de ações do capital social da SPE UPI ClientCo ("Proposta"). (...)

A íntegra do Fato Relevante pode ser acessada em <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/e5864e70-8d64-4b20-34c4-aa6aa6d278e1?origin=1>

➤ **30/09/2024 – Fato Relevante**

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia"), em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei no 6.404/1976 e na Resolução CVM nº 44/21, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral, em continuidade aos Fatos Relevantes de 31 de maio de 2022 e 03 de julho de 2024, que tomou conhecimento de que foi proferida decisão pela Advocacia Geral



da União (“AGU”) anuindo com a celebração (i) do Termo de Autocomposição da Companhia junto ao Tribunal de Contas da União (“TCU”), com a finalização das respectivas assinaturas, e (ii) do Termo de Repactuação do Instrumento de Transação até então vigente entre a Oi e a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, representada, na forma da Lei, pela AGU, tratando de débitos devidos perante a ANATEL, formalizado nesta data.

Com a aprovação da AGU e do Ministério das Comunicações acerca dos referidos termos, completa-se mais uma relevante etapa para viabilizar o equacionamento da base legada e dos diversos temas associados à concessão de telefonia fixa, dentre eles o encerramento, de forma amigável, dos Contratos de Concessão do Serviço Telefônico Fixo Comutado (“Concessão do STFC”), com a migração para o regime privado (“Regime de Autorização”), reduzindo os custos regulatórios da prestação do serviço pela Oi. (...)

A íntegra do Fato Relevante pode ser acessada em <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/c4fb43af-4cd1-069e-79cb-4de45a05755e?origin=>



8. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

37. Como informado às fls. 56.521/56.525 dos autos principais, durante a Assembleia Geral de Credores, foi realizada ampla negociação entre as recuperandas e os credores que ensejou ajustes no Plano de Recuperação Judicial que foram expostos na AGC e postos em deliberação, de modo que, diante do atingimento do quórum de aprovação, a A.J. promoveu a juntada da ata da assembleia, devidamente instruída com a versão final do Plano de Recuperação Judicial (fls. 56787/56940) e de todos os seus anexos que se encontram juntados às fls. 56941/58633, para consulta pelos credores e para verificação de suas condições de pagamento, consignando-se que tais documentos também se encontram disponíveis no site da A.J. (<https://recuperacaojudicialoi.com.br/inicio-2/pecas-processuais/>).

38. Com a publicação da decisão de homologação do PRJ em 29.05.2024, foi dado início aos prazos para opção da escolha de pagamento, para os credores elegíveis na forma do Plano. Em comunicado divulgado no site da A.J., os credores foram orientados a observar os prazos previstos do Plano para exercício da escolha da opção de pagamento, quais sejam:

- para os credores que optaram pela Opção de Pagamento prevista na Cláusula 4.2.1 (pagamento linear de valor igual ou inferior a R\$5.000,00), o prazo, que era de 20 dias corridos, teve início no dia 31.05.2024 e se encerrou no dia 19.06.2024; e
- para as demais Opções de Pagamento, o prazo, que era de até 30 dias corridos, teve início no dia 31.05.2024 e se encerrou no dia 01.07.2024.

39. Além disso, foi esclarecido que:

- os credores que participaram do Programa de Apoio à Reestruturação – PAR e os credores Non Qualified Bondholders (NQB) que tempestivamente outorgaram procuração ao escritório disponibilizado pela Oi para votação na AGC estavam dispensados de efetuar eventual opção de pagamento, por já terem manifestado sua vontade quando da adesão; e
- de acordo com as Cláusulas 4.2, 4.2.4, 4.2.5.1, 4.2.7 e 4.2.12 do PRJ, não são elegíveis a exercer opção de pagamento os credores Classe I e Classe IV; bem como não são elegíveis os credores Classe III que tiveram seus créditos novados nos termos do PRJ de 2018, da 1ª Recuperação Judicial do Grupo Oi – ou seja, fatos geradores anteriores a 20.06.2016 – que tiveram seus créditos novados na forma da Cláusula 4.3.6 e 4.3.7 do PRJ de 2018, bem como Agências Reguladoras, credores Transacionados e Credores Fornecedores que tiveram seus crédito novados nos termos do PRJ de 2018.



40. Quanto à obrigação prevista na Cláusula 7.3 do PRJ, em 07.06.24, foi divulgado Fato Relevante informando o seguinte:

“(…) Ainda, em observância ao disposto na Cláusula 7.3 do Plano de Recuperação Judicial da Companhia, aprovado em Assembleia Geral de Credores e homologado pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro em 28 de maio de 2024 (“Plano”), nos termos do § único do artigo 30 do Estatuto Social da Companhia e na forma do artigo 150 da Lei nº 6.404/76, a Companhia informa que o Conselho de Administração (i) nomeou, nesta data, os Srs. Renato Carvalho Franco, Francisco Roman Lamas Mendez-Villamil e Paul Aronzon para substituírem as posições vacantes no Conselho de Administração da Companhia, cujas posses ocorreram nesta data e com efeitos imediatos; (ii) deliberou pela descontinuidade do Comitê de Estratégia e Inovação; (iii) transferiu o Sr. Marcos Grodetzky do Comitê de Gente, Nomeações e Governança Corporativa para o Comitê de Operações e Finanças, assumindo a posição de coordenador; e (iv) nomeou os Srs. Renato Carvalho Franco e Francisco Roman Lamas Mendez-Villamil para integrar o Comitê de Gente, Nomeações e Governança Corporativa; o Sr. Renato Carvalho Franco para integrar o Comitê de Operações e Finanças; e os Srs. Paul Aronzon e Francisco Roman Lamas Mendez-Villamil para integrar o Comitê de Auditoria, Riscos e Controles.

Dessa forma, o Comitê de Auditoria, Riscos e Controles passa a ser composto pelos seguintes membros, todos conselheiros independentes:

Membros do Comitê de Auditoria, Riscos e Controles

- Henrique José Fernandes Luz (Coordenador)
- Marcos Grodetzky
- Paul Aronzon
- Francisco Roman Lamas Mendez-Villamil (...)

A íntegra do Comunicado ao Mercado pode ser acessada em <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/9f331552-56e0-2e0d-2b23-a0154eb828d1?origin=1>

41. Ademais, foi divulgado Fato Relevante, em 31.07.2024, sobre a atualização de determinados prazos do PRJ, nos seguintes termos:

“Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em cumprimento com o disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei no 6.404/1976 e na Resolução CVM nº 44/21, e em continuidade aos Fatos Relevantes de 19 de abril, 28 de maio e 15 de julho de 2024, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nos termos do que dispõe o Plano de Recuperação Judicial da Companhia, aprovado em Assembleia Geral de Credores iniciada em 18 de abril de 2024 e finalizada em 19 de abril de 2024 (“Plano”), foi autorizada, pelos Credores do Novo Financiamento e Terceiros Novo Financiamento, por Deliberação de Credores Reestruturação I e Deliberação de Terceiros Novo Financiamento (conforme aplicáveis), uma nova extensão dos prazos para emissão da Dívida Roll-Up e do Novo Financiamento e constituição das respectivas garantias, conforme autorizado pelas Cláusulas 4.2.2.2.1(a), 4.2.2.2.2(a) e 5.4.1.4(a) do Plano, assim como o prazo

27



para verificação da ocorrência da Condição Resolutiva do Plano relativa ao desembolso do Novo Financiamento, conforme autorizado pela Cláusula 10.2(a.1) do Plano. Deste modo, o prazo para emissão da Dívida Roll-Up e do Novo Financiamento, assim como o prazo para verificação da ocorrência da Condição Resolutiva prevista na Cláusula 10.2(a.1) do Plano passou a ser 08 de agosto de 2024. A extensão aqui referida não alterará outros termos e prazos previstos no Plano, cujas ações deverão ser realizadas conforme originalmente previstos. Os termos não definidos de outra forma neste fato relevante terão os significados a eles atribuídos na forma do Plano disponível para consulta no website da Recuperação Judicial (<https://www.recjud.com.br/>).

A íntegra do Fato Relevante pode ser acessada em: <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/d93d8462-5dca-f5e9-3944-7952699c4a2c?origin=1>

42. Por fim, em atenção ao seu dever de fiscalização, esta Administração Judicial Conjunta disponibiliza abaixo, a planilha ilustrativa das obrigações que venceram até o mês de setembro de 2024 e o respectivo status:

PRJ	OBRIGAÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÃO RECUPERANDAS
Cláusula 3.1.2	O Grupo Oi deverá (i) promover a alienação dos bens listados nos Anexos 5.2.1(iii)(a) e 5.2.1(iii)(b), nos termos da Cláusula 4.2.9.6.; (ii) promover a alienação dos Imóveis; (iii) tomar as medidas necessárias para alienar ou Onerar os ativos eventualmente recebidos pela Oi como parte do pagamento do preço de aquisição no âmbito do Procedimento Competitivo para a alienação da UPI ClientCo; (iv) promover processos organizados de alienação para a UPI ClientCo, nos termos da Cláusula 5.2 e seguintes.	Recuperandas	A partir de 31 de maio de 2024	Em andamento	(i) O prazo para conclusão da alienação ainda não ocorreu. (ii) Plano de venda de imóveis em andamento. (iii) não aplicável, tendo em vista que o processo de venda da UPI ClientCo ainda está em andamento; (iv) Em 25/09/2024, foi realizada a audiência para abertura das propostas fechadas recebidas na 2ª rodada do processo competitivo para alienação da UPI ClientCo. Durante a audiência, verificou-se a existência de apenas uma proposta fechada para aquisição total da UPI ClientCo, com um preço proposto de R\$5.683.126.203,17. No momento, está pendente aprovação dos Credores Opção de Reestruturação I e dos Credores da Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 Reinstated – Opção I.



PRJ	OBRIGAÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÃO RECUPERANDAS
Cláusula 3.1.5	Imediato levantamento do valor integral dos Depósitos Judiciais que não tenham sido utilizados para pagamentos, nas formas previstas no Plano.	Recuperandas	A partir de 31 de maio de 2024	Em andamento	Com a homologação do Plano da 2ª RJ, as providências para levantamento dos depósitos judiciais seguem sendo adotadas, em linha com o que já vinha sendo feito no âmbito da 1ª RJ, com respaldo nas diversas decisões do Juízo Recuperacional sobre a possibilidade de levantamento de depósitos pelas Recuperandas. Apesar da iniciativa do Grupo Oi, os levantamentos estão sempre sujeitos a decisões proferidas pelos juízes onde os depósitos foram realizados, os quais, em muitas hipóteses, se recusam a dar cumprimento ao disposto no Plano. Nessas situações, são interpostos os recursos cabíveis pela Oi, como forma de permitir o levantamento desses depósitos.
Cláusula 4.2.8.2	Pagamento dos Créditos oriundos de obrigações com natureza <i>Take or Pay</i> devidos entre 16 de fevereiro de 2025 e 31 de julho de 2027, após desconto de 62%.	Recuperandas	A partir de 31 de maio de 2024 e até 31 de julho de 2027	Em andamento	Em andamento por ser uma ação contínua, conforme condições acordadas.
Cláusula 7.2.	Nomeação de uma das empresas indicadas por Credores Quirografários como Supervisor Judicial.	Credores Opção de Reestruturação I e Credores Dívida ToP sem Garantia <i>Reinstated</i> – Opção I	06 de junho de 2024	Concluído	A Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda. foi contratada para atuar como Supervisor Judicial (<i>watchdog</i>) em 07/06/2024.
Cláusula 7.3.	Realização das medidas necessárias para que os três novos membros sejam nomeados em substituição aos três membros do atual Conselho de Administração da Oi.	Recuperandas	10 de junho de 2024	Concluído	Em 07.06.2024, foram submetidas e aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia as indicações de 3 novos membros: (i) Sr. Renato Carvalho Franco; (ii) Sr. Francisco Roman Lamas Mendez-Villamil; e (iii) Sr. Paul Aronzon. Os novos Conselheiros permanecerão nos cargos até a eleição de novos membros do CA em AGE da Companhia, nos termos da Cláusula 7.3.1 do PRJ.



PRJ	OBRIGAÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÃO RECUPERANDAS
Cláusula 4.2.1	Pagamento dos Credores com Créditos Classe III até R\$5.000 ou dos Credores com Créditos Classe III acima de R\$5.000,00 e que optaram pelo recebimento do no valor total de R\$5.000,00.	Recuperandas	01 de julho de 2024	Concluído	Todos os créditos da modalidade de pagamento linear já foram quitados, com exceção (i) dos casos em que houve retorno do pagamento, em razão de inconsistências nos dados bancários fornecidos pelos credores - para esses casos, as Recuperandas já estão em contato com os credores para que enviem dados bancários atualizados; e (ii) dos credores que tiveram seus pagamentos retidos, pelo não cumprimento de obrigações contratuais específicas, como autoriza a cláusula 4.11 do Plano (i.e., ENERG GERADORES SERVICOS E ENGENHARIA LTDA – id: 46661 – R\$ 3.426,00).
Cláusula 9.3	Confirmação da suspensão de demandas, desde a Data da Homologação, considerando a Escolha da Opção de Pagamento realizada por cada credor	Recuperandas	01 de julho de 2024	Concluído	Avaliado caso a caso para validação das opções exercidas.
Cláusula 4.2.9.3	Pagamento de 20% dos valores devidos por serviços prestados e/ou locação de infraestrutura durante 1º de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2025 aos Credores <i>Take or Pay</i> sem Garantia – Opção I	Recuperandas	A partir de 01 de julho de 2024	Em andamento	Em andamento por ser uma ação contínua, conforme condições acordadas.
Cláusula 4.2.10.1	Pagamento dos Créditos, líquidos e certos, devidos, de acordo com os respectivos contratos, entre 1º de fevereiro de 2024 e 31 de dezembro de 2025 aos Credores <i>Take or Pay</i> sem Garantia, após desconto de 60%.	Recuperandas	A partir de 01 de julho de 2024	Em andamento	Em andamento por ser uma ação contínua, conforme condições acordadas.
Cláusula 3.1.2.4.1.	Elaboração e submissão, aos Credores Opção de Reestruturação I e aos Credores <i>Take or Pay</i> sem Garantia –	Recuperandas	11 de julho de 2024	Concluído	Reunião de apresentação realizada no dia 27/6 ao <i>watchdog</i> (Deloitte); Apresentação com o plano de vendas disponibilizada para <i>watchdog</i> (Deloitte) em 03/07.





PRJ	OBRIGAÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÃO RECUPERANDAS
	Opção I, de um plano anual de vendas para alienação dos Imóveis.				
Cláusulas 4.2.2.2.1(a); 4.2.2.2.2(a); 4.2.3.1(a); 4.2.3.2(a); 5.4.1.4. (a)	Emissão da Dívida <i>Roll Up</i> , Novo Financiamento, Dívida Participativa e Dívida <i>A&E Reinstated</i> .	Recuperandas	15 de julho 2024	Concluído	Dívida Participativa e Dívida A&E Reinstated emitidas em 15/07. A emissão da Dívida <i>Roll Up</i> e o Novo Financiamento ocorreram em 08/08/2024, após a prorrogação do prazo inicial acordada pelos respectivos credores, nos termos previstos no Plano.
Cláusula 9.3.4(ii)	Evento de Quitação II - Opção de Reestruturação II	Recuperandas	15 de julho de 2024	Concluído	
Cláusula 10.2.	Resolução do Plano baseada no não recebimento, até o prazo estipulado, do valor total e integral do Novo Financiamento.	Recuperandas	15 de julho de 2024	Não ocorrido	O valor total e integral do novo financiamento já foi desembolsado pelos respectivos credores.
Cláusula 5.2.4.4.	Celebração com a Oi de instrumento para formalização da aquisição de cada UPI Imóveis e Torres Selecionados.	Credores Take or Pay sem Garantia – Opção I adquirente das ações de emissão das SPEs Imóveis e Torres Selecionados	29 de julho de 2024	Em andamento	Obrigação dos Credores Take or Pay sem Garantia – Opção I.
Cláusula 4.2.6(i)	Pagamento dos Créditos de Fornecimento de titularidade dos Credores Fornecedores Parceiros até o limite de R\$ 100.000,00.	Recuperandas	15 de agosto de 2024	Concluído	Todos os créditos de fornecimento de titularidade dos credores fornecedores parceiros até 100 mil já foram quitados, com exceção (i) dos casos em que houve retorno do pagamento, em razão de inconsistências nos dados bancários fornecidos pelos credores - para esses casos, as Recuperandas já estão em contato com os credores para que enviem dados bancários atualizados; (ii) dos créditos decorrentes de retenção pelo não cumprimento de obrigações contratuais específicas, como autoriza a cláusula 4.11 do Plano; e (iii) dos



PRJ	OBRIGAÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÃO RECUPERANDAS
					casos que estão aguardando sentença.
Cláusula 4.2.8.3	Notificação à Oi informando seu interesse em receber ativos da operação de TV por assinatura, SeaC, a base de assinantes de TV via satélite e equipamentos terminais associados, bem como os demais ativos, direitos e obrigações relacionados à operação de TV por assinatura listados no Anexo 4.2.8.3.	Credores Take or Pay com Garantia	28 de agosto de 2024	Concluído	Obrigações dos Credores <i>Take or Pay</i> com Garantia. Os referidos credores informaram à Companhia que não possuem interesse em receber os ativos da operação de TV por assinatura.
Cláusula 4.2.9.2	Pagamento dos Créditos devidos entre a Data do Pedido e 31 de dezembro de 2023, consistentes em serviços prestados e/ou locação de infraestrutura pelos Credores Take or Pay sem Garantia – Opção I entre a Data do Pedido e 31 de dezembro de 2023, bem como todo e qualquer valor devido pelas Recuperandas aos Credores <i>Take or Pay</i> sem Garantia – Opção I a qualquer outro título que não por serviços prestados e/ou locação de infraestrutura entre a Data do Pedido e 31 de dezembro de 2023 e não pagos pelas Recuperandas.	Recuperandas	28 de agosto de 2024	Concluído	





PRJ	OBRIGAÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÃO RECUPERANDAS
Cláusula 4.2.6(ii)	Pagamento dos Créditos de Fornecimento de titularidade dos Credores Fornecedores Parceiros acima de R\$ 100.000,00 até R\$ 1.000.000,00.	Recuperandas	25 de agosto 2024	Em andamento	A primeira parcela dos créditos de fornecimento de titularidade dos credores fornecedores parceiros entre 100 mil e 1 milhão, nos termos da cláusula 4.2.6(ii), já foi quitada dentro do prazo previsto na referida cláusula. Com exceção (i) dos casos em que houve retorno do pagamento, em razão de inconsistências nos dados bancários fornecidos pelos credores - para esses casos, as Recuperandas já estão em contato com os credores para que enviem dados bancários atualizados; (ii) dos créditos decorrentes de retenção pelo não cumprimento de obrigações contratuais específicas, como autoriza a cláusula 4.11 do Plano; e (iii) dos casos que estão aguardando sentença. As demais parcelas serão quitadas nos prazos e termos previstos na cláusula 4.2.6(ii).
Cláusula 4.2.6.1	Pagamento dos Créditos de Fornecimento de titularidade dos Credores Fornecedores Parceiros que optarem por receber a totalidade de seus respectivos Créditos de Fornecimento em uma única parcela, com desconto de 25%.	Recuperandas	13 de setembro de 2024	Em andamento	Prazo de pagamento desses credores previsto até 07/10/2024, tendo em vista que o desembolso do Novo Financiamento ocorreu apenas em 08/08/24.



9. DAS ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS – RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS DA A.J.

43. Por seu turno, buscando melhor aprofundar seu estudo de modo a abalizar a análise das atividades e da situação econômica das Recuperandas, a A.J. formulou alguns questionamentos às mesmas, que foram respondidos conforme segue abaixo (Doc. nº 01 e 02).

1. Houve alguma alteração na estrutura societária e dos órgãos de administração do grupo? Caso positivo, favor esclarecer o motivo das alterações e enviar a(s) nova(s) estruturas do grupo.

R: Não houve nenhuma alteração na estrutura societária e dos órgãos de administração do grupo desde o último Relatório Mensal do AJ, protocolado em 02/09/2024.

2. Em caso de alterações, favor detalhar as atividades exercidas por cada uma das Recuperandas, por suas controladas e coligadas, indicadas no organograma, e a inter-relação entre elas.

R: Sem alterações.

3. Favor descrever, em um breve resumo, as operações das Recuperandas nos últimos 30 (trinta) dias, apontando as eventuais alterações nas atividades ocorridas no período, e eventuais impactos internos e externos.

R: A dinâmica operacional das Recuperandas segue em linha com a descrição na pergunta “15”. Reportamos, em complemento, as variações mais recentes disponíveis e comentários sobre a dinâmica do Fluxo de Caixa direto (anexo “(28) Fluxo de caixa direto das Recuperandas L12M”).

4. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? Caso positivo, favor esclarecer o motivo da alteração e os impactos internos e externos.

R: Não houve alteração material na base de estabelecimentos da Companhia desde o RMA protocolado em 02/09/24.

5. Favor informar se houve alguma alteração em relação ao controle e/ou bloco de controle de cada empresa em recuperação, apresentando a eventual nova composição.



R: Sem alterações.

6. Favor listar o nome e CNPJ de todas as sociedades controladas e coligadas, informando o endereço de suas sedes, bem como o valuation das mesmas, caso disponível.

R: Segue abaixo a lista de todas as sociedades controladas ou coligadas, bem como seus respectivos CNPJs, quando empresa nacional, ou número de cadastro equivalente, quando internacional, e endereços das sedes.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial – CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com sede e principal estabelecimento na Rua do Lavradio, nº 71, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20230-070;

PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V. – Em Recuperação Judicial - 34108060, com sede em Delflandlaan 1 (Queens Tower), Office 916, 1062 EA, Amsterdam, Holanda, e principal estabelecimento na Cidade do Rio de Janeiro;

OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A. – Em Recuperação Judicial – 52578518, com sede em Delflandlaan 1 (Queens Tower), Office 916, 1062 EA, Amsterdam, Holanda, e principal estabelecimento na Cidade do Rio de Janeiro;

AFRICATEL MANAGEMENT GMBH – HRB 9006, com sede em Kronberger Str. 1, 65812 Bad Soden a. Taunus, Germany;

BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A. – CNPJ nº 04.014.081/0001-30, com sede na Rodovia BR153, Km 06, S/N, Bloco 03 – Vila Redenção – Goiânia, Goiás, CEP 74.845-090;

COMPANHIA AIX DE PARTICIPAÇÕES – CNPJ nº 04.430.599/0001-54, com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.666, Cj. 191, Sala 02, Vila Olímpia, São Paulo, CEP 04.547-006;

COMPANHIA ACT DE PARTICIPAÇÕES – CNPJ nº 04.430.578/0001-39, com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.666, Cj. 191, Sala 02, Vila Olímpia, São Paulo, CEP 04.547-006;

CVTEL B.V. – 34288443, com sede em Delflandlaan 1 (Queens Tower), Office 916, 1062 EA Amsterdam;

OI INVESTIMENTOS INTERNACIONAIS S.A. (companhia com sede em Portugal) - 506916049, Avenida António Augusto de Aguiar, nº 19, 1º andar direito, na freguesia de Avenidas Novas, concelho de Lisboa, 1050-020 Lisboa;

OI SOLUÇÕES S.A. – CNPJ nº 09.719.875/0001-12; com sede na Avenida Roque Petroni Júnior, nº 999, Conjunto 82, Vila Gertrudes, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.707-910;



PAGGO SOLUÇÕES E MEIOS DE PAGAMENTO S.A. – CNPJ nº 09.311.289/0001-34; com sede na rua Alameda Xingu 512, 23º Andar, Sala 23.1, Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06455-030;

PHAROL SGPS S.A. (companhia com sede em Portugal) - Rua Joshua Benoliel, 1, 2C, Edifício Amoreiras Square, 1250-133, Lisboa;

PT PARTICIPAÇÕES, SGPS, S.A. (companhia com sede em Portugal) – 508338760, com sede na Avenida António Augusto de Aguiar, nº 19, 1º andar direito, na freguesia de Avenidas Novas, concelho de Lisboa, 1050-020 Lisboa;

RIO ALTO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – CPNJ nº 11.973.206/0001-14; com sede na rua Beneditinos, nº 23, 2º andar, Sala 205, Centro, Rio de Janeiro, CEP 80420-000;

FIDELIDADE MOÇAMBIQUE – COMPANHIA DE SEGUROS S.A. (companhia com sede em Moçambique) – 400005843, com sede em Rua de Kassuende, nº 210, piso 19, Bairro Polana, Cimento A, Maputo;

SEREDE SERVIÇOS DE REDE S.A. – CNPJ nº 08.596.854/0001-94, com sede na Rua Teodoro da Silva, nº 707, 3º andar, Vila Isabel, na Cidade do Rio de Janeiro Estado do Rio de Janeiro, CEP nº 20560-060;

TELECOMUNICAÇÕES PÚBLICAS DE TIMOR, S.A. (companhia com sede em Timor-Leste) 506232417, com sede em Timor Plaza, Av. Presidente Nicolau Lobato, 4º Piso, CP 135 Dili, Timor-Leste;

TIMOR TELECOM, S.A. (companhia com sede em Timor-Leste) – 1014630, com sede em Presidente Nicolau Lobato, Timor Plaza, 4º andar, C.P, nº 15 em Díli;

V. TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. – CNPJ nº 02.041.460/0001-93, com sede na Rua Casa do Ator, nº 919, Vila Olímpia, São Paulo, CEP 04.546-003; e

LIMITED LIABILITY COMPANY “VEX UKRAINE” (empresa com sede na Ucrânia) – 36283661, com sede em 04053, Kyiv, 23 Observatorna Street, apt. 17.

CLIENT CO SERVIÇOS DE REDE NORTE S.A. - CNPJ/MF nº 53.420.538/0001-11; com sede na Rua Correa Vasques, nº 69, 3º andar, sala 301, Cidade Nova, CEP: 20211-140, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro;

CLIENT CO SERVIÇOS DE REDE NORDESTE S.A. - CNPJ/MF nº 53.420.564/0001-40; com sede na Rua Correa Vasques, nº 69, 3º andar, sala 302, Cidade Nova, CEP: 20211-140, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro;

CLIENT CO SERVIÇOS DE REDE SUL S.A. - CNPJ/MF nº 53.059.901/0001-15; com sede na Rua Correa Vasques, nº 69, 3º andar, sala 303, Cidade Nova, CEP: 20211-140, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro;



CLIENT CO SERVIÇOS DE REDE CENTRO OESTE S.A. - CNPJ/MF nº 54.104.224/0001-72; com sede na Rua Correa Vasques, nº 69, 3º andar, sala 304, Cidade Nova, CEP: 20211-140, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro;

CLIENT CO SERVIÇOS DE REDE SUDESTE S.A. - CNPJ/MF nº 53.420.963/0001-00; com sede na Rua Correa Vasques, nº 69, 3º andar, sala 305, Cidade Nova, CEP: 20211-140, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro;

Com relação ao *valuation*, a Companhia não dispõe de *valuation* de suas empresas controladas e coligadas por CNPJ.

7. Favor apresentar a relação de todos os diretores/administradores de cada empresa Recuperanda.

R: A Oi é atualmente representada pelos Diretores Estatutários Mateus Affonso Bandeira, Cristiane Barretto Sales e Rogério Takayanagi.

A Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. - Em Recuperação Judicial (“Oi Coop”) e a Portugal Telecom International Finance B.V. - Em Recuperação Judicial (“PTIF”) são representadas pela CVTEL B.V. (Management Board) que, por sua vez, é representada pelos Diretores Cristiane Barretto Sales e Antonio Reinaldo Rabelo Filho.

8. Favor informar os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal de cada Recuperanda, caso existente, fornecendo, em caso de alteração da composição em relação ao mês anterior, o contato dos atuais membros.

R: Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da Oi encontram-se listados no item 7 do Formulário de Referência da Companhia, o qual também se encontra arquivado na CVM para fins de consulta em (<https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/Sistemas/SCW/CPublica/CiaAb/FormBuscaCiaAb.aspx?TipoConsult=c>).

A Oi Coop e PTIF possuem somente o Management Board, conforme informado acima. Seu único membro é a CVTEL, cujos diretores são Cristiane Barretto Sales e Antonio Reinaldo Rabelo Filho.



9. Pedimos informar os fatos relevantes, bem como eventuais comunicados divulgados após o último informado no RMA anterior.

Em 04 de setembro de 2024, a Companhia divulgou Fato Relevante informando aos seus acionistas e ao mercado em geral que, conforme permitido pela Cláusula 5.2.2.1.5(v) do Plano de Recuperação, os Credores Opção de Reestruturação I e os Credores da Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 Reinstated – Opção I deliberaram e aprovaram a extensão da Data Limite Fechamento Segunda Rodada Alienação UPI ClientCo para 31 de dezembro de 2024.

Para acessar ao Fato Relevante na íntegra, clique aqui:

<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/b9d05db3-9577-93a2-ff90-d5a896d9c66b?origin=1>

Em 10 de setembro de 2024, a Companhia divulgou Comunicado ao Mercado informando aos seus acionistas e ao mercado em geral que, naquela data, foi publicado o Edital UPI ClientCo – Segunda Rodada no Diário de Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro. Adicionalmente, o Juízo da Recuperação Judicial designou o dia 25 de setembro de 2024, às 14 horas, para a realização da Audiência Segunda Rodada UPI ClientCo, nos termos da Cláusula 5.2.2.1.5(ii) do Plano de Recuperação Judicial.

Para acessar ao Comunicado ao Mercado na íntegra, clique aqui:

<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/97a55730-a15c-61ec-c539-5434d43887f9?origin=1>

Em 16 de setembro de 2024, a Companhia divulgou Comunicado ao Mercado para informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, naquela data, foi expedida a certidão de trânsito em Julgado da aprovação sem restrições pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”), da aquisição de participação societária na Companhia por Credores Opção de Reestruturação I, decorrente da subscrição de Novas Ações em contrapartida à capitalização de créditos detidos contra a Companhia, no âmbito do aumento de capital aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 21 de agosto de 2024, na forma prevista na Cláusula 4.2.2.3 do Plano de Recuperação Judicial aprovado pela Assembleia Geral de Credores e homologado pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro em 28 de maio de 2024.

Para acessar ao Comunicado ao Mercado na íntegra,

<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/45c3dc55-cdd4-0b16-3dec-81b197e8452d?origin=1>.

Em 23 de setembro de 2024, a Companhia divulgou Comunicado ao Mercado sobre os procedimentos que devem ser observados pelos credores quirografários que elegeram a “Opção de Reestruturação I” (“Credores Opção I”) prevista no Plano de Recuperação Judicial da Companhia (“PRJ”) para o recebimento das novas ações ordinárias a que fizerem jus em razão do aumento de capital a ser integralizado por meio da capitalização do saldo remanescente dos créditos detidos por tais Credores Opção I, conforme aprovado na reunião do Conselho de Administração da Companhia de 21 de agosto de 2024, na forma prevista na Cláusula 4.2.2.3 do Plano de Recuperação Judicial (“Novas Ações – Capitalização de Créditos”, “Créditos” e “Aumento de



Capital – Capitalização de Créditos”, respectivamente). As Novas Ações – Capitalização de Créditos serão emitidas e disponibilizadas no ambiente escritural do Banco do Brasil S.A., instituição responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia (“Banco do Brasil”), que possui procedimentos para a escrituração e a entrega das Novas Ações – Capitalização de Créditos aos Credores Opção I, em observância às regras previstas na Resolução CVM nº 33 de 19 de maio de 2021, no que se refere à Comprovação de Habilitação, envio da respectiva documentação ou alternativamente, escolha da Opção ADRs, conforme previsto no Comunicado ao Mercado.

Para acessar ao Comunicado ao Mercado na íntegra, <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/c7c3b0bd-8a22-e0b7-0e4a-00eaf8c97417?origin=1>.

Em 25 de setembro de 2024, a Companhia divulgou Fato Relevante para informar aos acionistas e ao mercado em geral que foi realizada, naquela data, a audiência para abertura das propostas fechadas recebidas na segunda rodada do processo competitivo para alienação da UPI ClientCo (“Audiência Segunda Rodada UPI ClientCo”), na forma prevista no Edital da Segunda Rodada de Alienação Judicial de Unidade Produtiva Isolada por Meio de Propostas Fechadas publicado em 10 de setembro de 2024 (“Edital UPI ClientCo – Segunda Rodada”), sendo certo que, durante a audiência, verificou-se a existência de apenas uma proposta fechada para aquisição total da UPI ClientCo, a qual cumpriu com as condições previstas no Edital UPI ClientCo – Segunda Rodada e no Plano de Recuperação Judicial, a qual foi apresentada pela V.Tal – Rede Neutra de Telecomunicações S.A. (CNPJ/MF sob o nº 02.041.460/0001- 93) (a “Proponente”), com interveniência e anuência da BGC Fibra Participações S.A. (CNPJ/MF sob o nº 54.173.980/0001-53), com um preço proposto de R\$ 5.683.126.203,17 (cinco bilhões, seiscentos e oitenta e três milhões, cento e vinte e seis mil, duzentos e três reais e dezessete centavos), sujeito aos ajustes estabelecidos na Proposta, a ser pago da seguinte forma:

- (i) dação, à Oi, de 300.873.650 (trezentos milhões, oitocentas e setenta e três mil, seiscentas e cinquenta) de debêntures da 13ª (décima terceira) emissão de debêntures da Oi, emitidas nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 13ª (décima terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada da Oi S.A. - Em Recuperação Judicial, acrescidas dos respectivos juros remuneratórios, taxas, prêmios e quaisquer outros valores devidos no âmbito de tais debêntures, que representam, naquela data, o valor total de R\$ 308.251.946,84 (trezentos e oito milhões, duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) (a ser atualizado até a data de fechamento (inclusive));
- (ii) (ii) dação, à Oi, de parte dos créditos extraconcursais detidos pela Proponente em face da Oi, decorrentes do custo de conexão de casas conectadas no âmbito do Contrato de Cessão Onerosa de Meios de Rede FTTH em Regime de Exploração Industrial para Serviço de Transmissão de Dados em Alta Velocidade e Conexão Dedicada à Internet celebrado entre a Oi e a Proponente em 9 de junho de 2022, no montante principal fixo e irrevogável de R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), acrescido da respectiva correção monetária, dos respectivos juros acumulados e eventuais taxas aplicáveis, totalizando, naquela data, o valor de R\$ 375.408.887,13 (trezentos e setenta e cinco milhões, quatrocentos e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e treze centavos) (a ser atualizado até a data de fechamento (inclusive)); e
- (iii) emissão pela Proponente de 4.760.900.003 (quatro bilhões, setecentos e sessenta milhões, novecentas mil e três) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, livres e



desembaraçadas de quaisquer Ônus (“Ações V.tal Emissão”), no valor estimado pela Proponente de R\$ 4.999.465.369,20 (quatro bilhões, novecentos e noventa e nove milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) (conforme informado pela Proponente na Proposta “essa avaliação é consistente com as premissas e referências adotadas no contexto da Recuperação Judicial (especialmente o Plano e seus anexos)”); sendo que as Ações V.tal Emissão serão totalmente subscritas pela Oi e integralizadas mediante a contribuição e conferência de ações do capital social da SPE UPI ClientCo (“Proposta”).

Conforme previsto no item (iii) da Cláusula 5.2.2.1.5 do Plano de Recuperação Judicial, após a abertura da Proposta, o Juízo da Recuperação Judicial suspendeu a Audiência Segunda Rodada UPI ClientCo para que a Administração Judicial possa submeter a referida Proposta à análise e deliberação dos Credores Opção de Reestruturação I e dos Credores da Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 Reinstated – Opção I.

A Companhia esclareceu, naquela oportunidade, que, conforme previsto no item (i) da Cláusula 5.2.2.1.5 do Plano de Recuperação Judicial, para fins da Segunda Rodada da Alienação UPI ClientCo, não há preço mínimo estabelecido para alienação da UPI ClientCo, podendo ser aceitas propostas que prevejam quaisquer formas de pagamento ou uma combinação delas. Ainda, a Companhia informou que, considerando que as projeções divulgadas no Fato Relevante de 06 de fevereiro de 2024 (“Projeções”) foram preparadas na premissa do recebimento e manutenção, pela Oi, de um determinado valor em caixa na alienação da UPI ClientCo, a qual não se confirmou. Dessa maneira, a Companhia esclareceu que descontinuará a revisão e o acompanhamento de tais Projeções.

Para acessar Fato Relevante na íntegra, <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/e5864e70-8d64-4b20-34c4-aa6aa6d278e1?origin=1>:

Em 30 de setembro de 2024, a Companhia divulgou Fato Relevante informando aos seus acionistas e ao mercado em geral, em continuidade aos Fatos Relevantes de 31 de maio de 2022 e 03 de julho de 2024, que tomou conhecimento de que foi proferida decisão pela Advocacia Geral da União (“AGU”) anuindo com a celebração (i) do Termo de Autocomposição da Companhia junto ao Tribunal de Contas da União (“TCU”), com a finalização das respectivas assinaturas, e (ii) do Termo de Repactuação do Instrumento de Transação até então vigente entre a Oi e a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, representada, na forma da Lei, pela AGU, tratando de débitos devidos perante a ANATEL, formalizado nesta data.

Com a aprovação da AGU e do Ministério das Comunicações acerca dos referidos termos, completa-se mais uma relevante etapa para viabilizar o equacionamento da base legada e dos diversos temas associados à concessão de telefonia fixa, dentre eles o encerramento, de forma amigável, dos Contratos de Concessão do Serviço Telefônico Fixo Comutado (“Concessão do STFC”), com a migração para o regime privado (“Regime de Autorização”), reduzindo os custos regulatórios da prestação do serviço pela Oi. A migração, já anuída por todos os stakeholders envolvidos, trará a assunção de compromissos mínimos e adicionais, considerando as hipóteses, condições e forma previstas no Termo de Autocomposição, e que será formalizada por meio do Termo Único de Autorização. O desfecho de uma solução consensual em relação aos temas da Concessão do STFC é um pilar fundamental na busca pela viabilidade operacional da Companhia, com vistas à superação de sua atual situação econômico-financeira e à continuidade de suas atividades. A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o desenvolvimento dos assuntos objeto deste Fato Relevante.



Para acessar ao Fato Relevante na íntegra, clique aqui:
<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/c4fb43af-4cd1-069e-79cb-4de45a05755e?origin=1>

10. As Recuperandas contrataram ou demitiram funcionários nos últimos 30 (trinta) dias? Quantas contratações ou demissões ocorreram nesse período? Qual é o número de empregados atual das Recuperandas? Favor identificar o número de funcionários CLT e Pessoas Jurídicas.

R: Sim, considerando que a Oi (Controladora) é a única empresa operacional, e essas movimentações em suas subsidiárias Recuperandas não são materiais, fazemos referência aos números da Oi (Controladora). Em julho, foram 14 contratações e 61 demissões. Ao final do mês de julho, a Companhia tinha 3.466 colaboradores CLT e 2 funcionários Pessoas Jurídicas.

	Total
Colaboradores CLT (início do período)	3.516
Contratações	14
Demissões	61
Colaboradores CLT (fim do período)	3.466

Observação: movimentos de colaboradores decorrentes de decisões judiciais não são contabilizados nas contratações ou demissões, mas possuem impacto sobre o total de empregados.

11. Considerando os dados divulgados no último RMA, favor informar eventuais variações nos números de empregos indiretos gerados com as operações das Recuperandas.

R: Seguindo a mesma consideração da pergunta anterior, ao final do mês de julho a Oi (Controladora) possuía aproximadamente 29.510 colaboradores indiretos, incluindo as subsidiárias do Grupo, como Tahto (6.102) e Serede (7.009), além de 16.399 colaboradores em diversos fornecedores parceiros.

	Jul-24	Jun-24	Variação
Tahto	6.102	6.186	-84
Serede	7.009	7.009	0
Fornecedores parceiros	16.399	16.725	-326
Colaboradores indiretos	29.510	29.920	-410

Observação: a visão de fornecedores parceiros desconsidera o total de colaboradores da V.tal.



12. As Recuperandas pagaram dividendos ou distribuíram lucro aos seus sócios/acionistas/diretores/executivos nos últimos 30 (trinta) dias? Houve alguma retirada a título de pró-labore, desembolsos ou reembolsos de despesas pelos sócios/diretores/executivos nos últimos 30 (trinta) dias? Em caso positivo, pedimos detalhar a remuneração recebida por seus sócios/diretores/executivos.

R: As Recuperandas só estarão autorizadas a declarar ou efetuar o pagamento de qualquer dividendo, retorno de capital ou realizar qualquer outro pagamento ou distribuição sobre (ou relacionado) às ações de suas emissões (incluindo qualquer pagamento em relação a qualquer fusão ou consolidação envolvendo as Recuperandas), desde que observadas as obrigações das Recuperandas assumidas perante Credores Extraconcursais – após a quitação integral das obrigações relativas ao DIP Emergencial Original Atualizado, ao Novo Financiamento, ao Empréstimo-Ponte, à Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 Reinstated – Opção I, à Dívida ToP com Garantia 2024/Janeiro 2025 Reinstated e à Dívida Roll-Up.

Além disso, não houve retiradas a título de pró-labore por parte dos diretores/executivos, apenas a remuneração fixa e variável que fazem parte do pacote de compensação total de todos os executivos da Oi, sejam aqueles contratados no regime da CLT ou através de contratos de administração, como no caso dos Diretores Estatutários, cuja remuneração foi aprovada pelos acionistas em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 10/05/2024. Existem ainda reembolsos de despesas médicas, que não são materiais, dentro das regras previstas no plano de saúde que a Oi oferece a todos os colaboradores.

13. Nos últimos 30 (trinta) dias, as Recuperandas alienaram ou deram em garantia algum de seus ativos, incluindo os ativos não circulantes? Em caso positivo, pedimos detalhar qual(is) ativo(s), valor da transação, natureza da operação e qual a destinação dada ao eventual(ais) recurso(s) obtido(s).

Nos últimos 30 dias, as Recuperandas não alienaram ou deram nenhum ativo, incluindo não circulante em garantia.

Contudo, conforme exposto no 16º RMA, foram constituídas as seguintes garantias sobre ativos conforme previsto no Plano e nos respectivos instrumentos de dívida correlatos, para garantir a Dívida Roll-Up e do Novo Financiamento e constituição das respectivas garantias, emitidas em 08/08/24 : (i) Alienação Fiduciária de Ações da V.tal; (ii) Alienação Fiduciária de Bens Móveis e Outras Avenças (ONTs); (iii) Alienação Fiduciária de Ações da ClientCo; (iv) Alienação Fiduciária de Imóveis Restritos; (v) Alienação Fiduciária de Imóveis livres; (vi) Cessão Fiduciária de Recebíveis oriundos da venda de Imóveis; e (vii) Cessão Fiduciária ANATEL; PIS/COFINS e Recebíveis decorrente da alienação dos ativos onerados: cessão fiduciária de direitos creditórios e contas vinculadas da Companhia (a) em relação aos recursos detidos e a serem apurados pela Companhia no âmbito do procedimento arbitral nº CCI 26470/PFF/RLS, iniciado pela Companhia contra a ANATEL, instaurado perante a Câmara de Comércio Internacional (CCI) em

42



18 de agosto de 2021, e (b) em relação a recebíveis devidos à Companhia em conexão com determinados créditos de PIS/COFINS, que são objeto (x) do Mandado de Segurança nº 0035134-30.2008.4.01.3400; (y) do Mandado de Segurança nº. 0008588-75.2010.4.02.5101; e (z) decorrentes da alienação dos ativos onerados; (viii) Cessão Fiduciária de Fluxo de Recebíveis: vinculação de receita e cessão fiduciária de todos e quaisquer direitos creditórios relativos aos fluxos de recebíveis, existentes, contingentes, atuais ou futuros oriundos de contratos de prestação de serviços celebrados de tempos em tempos entre a as Recuperandas e/ou suas Afiliadas e seus respectivos clientes corporativos. (ix) cessão fiduciária de todos e quaisquer direitos creditórios relativos à alienação dos bens e direitos objeto de qualquer das Garantias e alienação fiduciária de conta(s) vinculada(s), na(s) qual(is) serão necessariamente depositados todos os recursos provenientes da alienação dos bens e direitos objeto de qualquer das Garantias, incluindo a Cessão Fiduciária – Recebíveis B2B; (x) Garantia Fidejussória: Adicionalmente, a Rio Alto, PTIF, Oi Coop, Serede e BTCC no âmbito dos instrumentos de dívida, a serem emitidos no âmbito do PRJ. Os referidos contratos de garantia foram registrados no 2º e 4º RTD do RJ entre os dias 31 de julho e 05 de agosto de 2024.

Além disso, em linha com o seu processo de transformação, as Recuperandas vêm executando a venda de diversos ativos não essenciais para execução de suas atividades, isto inclui, por exemplo, vendas de imóveis, que são realizadas de forma recorrente. Vale ressaltar que quando materiais, essas operações são divulgadas ao mercado, em linha com a regulamentação para empresas de capital aberto.

14. As Recuperandas implementaram, nos últimos 30 (trinta) dias, alguma política de redução de custos e despesas e/ou de aumento de receitas de suas atividades? Quais são os números aproximados do eventual aproveitamento obtido?

R: A estratégia da Companhia para aumento das receitas e eficiências permanece a mesma apresentada no RMA do mês anterior.

No 2T24, a receita líquida da Nova Oi (ex-operações internacionais) totalizou R\$2,1 bilhões, uma redução anual de 13,0% e trimestral de 2,9%. O resultado foi impactado pela contínua e acelerada queda da demanda por serviços não-core – que incluem as receitas dos serviços legados de cobre e atacado regulado, bem como os de TV DTH e das subsidiárias – aliada à dinâmica declinante nos serviços tradicionais de telecomunicações e abordagem comercial seletiva da Oi Soluções. Pontualmente, neste trimestre, a receita da Companhia foi impactada pelo efeito das ações implementadas, com foco na manutenção do serviço e gestão da base, durante a tragédia climática ocorrida no Rio Grande do Sul. No 2T24, a receita dos serviços core – Oi Fibra e Oi Soluções – seguem representando mais de 70% do total da receita da Nova Oi.

O total de opex e capex, excluindo a linha de Aluguel & Seguros, encerrou o 2T24 com importante redução nos comparativos (-16,5% A/A e -7,4% T/T). Esse resultado foi alcançado devido a iniciativas contínuas de redução de custos e eficiência, aliada a uma abordagem de investimentos que visa otimizar a dinâmica do fluxo de caixa.



A receita líquida da Oi Fibra totalizou R\$1,1 bilhão no 2T24, apresentando leve queda, de 0,4%, no trimestre e redução, de 0,9%, no comparativo anual. A quantidade de casas conectadas apresentou evolução ligeiramente positiva, de +0,3% T/T – o equivalente a adições líquidas de 10 mil casas conectadas no período, enquanto o ARPU apresentou retração de 0,9%, tanto na comparação trimestral quanto na anual.

A performance do período esteve atrelada às ações contínuas com foco em qualidade nas vendas e reposicionamento, para garantir a rentabilidade da base. Neste sentido, podemos destacar o resultado das ofertas relâmpago exclusivas para aquisição nos canais web, cujos incentivos são válidos apenas mediante à opção de pagamento através do cartão de crédito, o que vêm melhorando o *score* de crédito da base e se refletindo em reduções significativas nos indicadores antecedentes de inadimplência.

Adicionalmente, o resultado do trimestre foi impactado ainda por ações pontuais, com o intuito de preservar a prestação do serviço e dar suporte aos nossos clientes, durante o período das enchentes no Rio Grande do Sul. A Companhia adotou medidas emergenciais específicas para o estado, implementando um atendimento diferenciado para dar agilidade às demandas desses clientes, dedicando um time de operações exclusivo para resolução de suas solicitações, bem como postergando as faturas e suspendendo as ações de cobrança ou para captação e rentabilização de clientes. Normalizando-se os efeitos destas ações pontuais, a receita teria apresentado um leve crescimento na comparação trimestral de +0,1%, em linha com o desempenho do ARPU. Ainda neste sentido, a Companhia teria apresentado manutenção do ritmo de crescimento da base observado no trimestre anterior. Vale destacar que os principais indicadores operacionais do segmento já operam em níveis de normalidade desde julho.

Dessa forma, durante o segundo semestre, a Companhia se valerá de suas *capabilities* para continuidade das ações com vistas à evolução positiva dos indicadores da fibra.

A receita líquida da Oi Soluções totalizou R\$449 milhões no 2T24, apresentando redução de 23,0% A/A e 5,3% no T/T.

A dinâmica do segmento tem sido fortemente influenciada pelas transformações estruturais do setor, que vem resultando em uma queda da demanda *standalone* dos serviços baseados na tecnologia de cobre. O fenômeno vem impactando continuamente os resultados da Oi Soluções sob o ponto de vista de demanda, com a redução tanto da base de clientes dos serviços tradicionais quanto de seu uso pela base ativa, com quedas sequenciais no tráfego através do cobre. Adicionalmente, observa-se também uma redução no faturamento em função de uma abordagem comercial seletiva em processos competitivos de clientes, com vistas a obter melhor margem.

Para buscar uma melhor evolução de receitas nesta unidade de negócios, a Companhia tem direcionado seus esforços para alavancar as vendas em verticais de alto crescimento e vem implementando ações específicas para mitigar os efeitos de uma abordagem comercial mais seletiva. Neste sentido, o *cross selling* para clientes atuais e o desenvolvimento de novos projetos já resultaram em um aumento de R\$20 milhões no funil de vendas do período.



Ainda como parte do seu plano estratégico de transformação, as Recuperandas vêm atuando de forma recorrente em frentes de redução de custos e simplificação operacional, através do aprofundamento de ações de eficiência e transformação digital, buscando transformar a Nova Oi em uma operação mais leve, ágil e centrada na experiência do cliente. Como parte deste processo, o grupo vem apresentando reduções consecutivas anuais em suas principais linhas de custos, conforme reportado em suas demonstrações de resultados. A natureza das principais variações de custos está associada ao processo de readequação da operação da Companhia, como as vendas de UPIs concluídas em 2022, com desmobilização gradual dos custos indiretos (contratos em sinergia); a redução de pessoal, fruto de um trabalho contínuo de adequação da estrutura da Nova Oi para torna-la mais ágil e enxuta; o início do novo modelo operacional na Fibra, como foco nas atividades comerciais e de relacionamento com o cliente e terceirização da rede; as renegociações contratuais com fornecedores para ajuste de demanda e etc.

Para maiores informações sobre a dinâmica de resultados do grupo, que segue alinhada à dinâmica das Recuperandas, uma vez que a Oi S.A. é a principal empresa operacional, sugerimos a leitura das apresentações de resultados, disponíveis no site de RI (<https://ri.oi.com.br/informacoes-financeiras/central-de-resultados/>).

Cabe ressaltar que, além da evolução operacional e da conclusão das etapas previstas no processo de reestruturação, conforme o Plano de Recuperação Judicial aprovado e homologado, o equacionamento da concessão também é uma componente fundamental para que a Companhia tenha sustentabilidade no longo prazo.

15. As Recuperandas obtiveram empréstimos e/ou financiamentos nos últimos 30 (trinta) dias para operar suas atividades? Em caso positivo, pedimos informar qual foi a garantia ofertada e qual o destino dos recursos tomados.

R: Nos últimos 30 dias, as Recuperandas não obtiveram empréstimos e/ou financiamentos para operar suas atividades.

Contudo, conforme informado no 16º RMA, as Recuperandas concluíram a emissão das Dívidas A&E Reinstated e Participativa em 15/07/24 e das Dívida Roll-Up, do Novo Financiamento – Credores Opção de Reestruturação I e Novo Financiamento - Terceiros em 08/08/24, na forma prevista no Plano, devidamente inscritas e integralizadas pelos respectivos credores, oportunidade em foram constituídas as garantias destacadas no item 14 acima.

16. Em relação ao financiamento DIP deferido no início desta Recuperação Judicial, favor detalhar a efetivação da operação, o ingresso dos recursos, informando o(s) nome(s) do(s) agente(s) financiador(es), bem como se foram efetivadas as garantias ofertadas, apresentando toda documentação comprobatória pertinente.

R: Conforme informado no Fato Relevante de 26 de janeiro de 2024, a Companhia comunicou sobre o recebimento da terceira tranche do DIP *loan*, resultando na liquidez adicional de US\$125

45



milhões, cerca de R\$ 614 milhões na data da internalização dos recursos. A operação foi contratada junto aos Credores Financeiros signatários do DIP AHG Original, tendo garantia formalizada através da alienação fiduciária de 95% das ações da V.tal de titularidade do Grupo Oi.

Em 17 de maio de 2024, após haver o cumprimento de determinadas condições precedentes previstas no segundo termo de aditamento ao Note Purchase Agreement pela Companhia, houve o desembolso do empréstimo ponte previsto na Cláusula 5.4.2 do PRJ e respectivo anexo, no valor total de USD \$135.796.059 correspondentes à quarta tranche do DIP AHG Original.

A Companhia se valerá dos recursos auferidos no DIP *loan* para a cobertura da necessidade de capital de giro e para a manutenção regular dos negócios no curto prazo do Grupo Oi (Oi e suas subsidiárias). Como amplamente divulgado em comunicações anteriores, durante a fase de expansão da Fibra, a Companhia consome recursos operacionais para financiar, principalmente, o crescimento deste segmento e, adicionalmente, o consumo de recursos da operação da concessão até 2025.

Cabe ressaltar que em 08/08/2024, ocorreu a conversão do saldo do DIP Loan no Novo Financiamento – Credores Opção Reestruturação I, subscrito pelos Credores no valor principal agregado equivalente a USD 601,0 milhões, por meio da subscrição e integralização de notes de emissão da Companhia, substancialmente nos termos e condições estabelecidos no Anexo 5.4.1 do Plano.

17. Favor especificar a destinação dos recursos obtidos com financiamento DIP, detalhando os tipos de gastos realizados (p. ex tributos, folha de pagamento etc), com o envio da documentação de suporte. Favor informar se os recursos já foram integralmente utilizados, informando eventual saldo.

R: O valor recebido no financiamento DIP tem sido, conforme já previsto e divulgado, destinado a cobrir a necessidade de capital de giro da Companhia e manutenção de suas operações até que haja a aprovação do Novo Plano. Neste sentido, os recursos foram internalizados e transferidos para a conta de livre movimentação da Oi, e vem sendo utilizados principalmente para cobrir as necessidades de caixa advindas do consumo operacional.

Conforme demonstrado no realizado do Fluxo de Caixa Direto das Recuperandas, a Companhia apresentou um consumo acumulado de caixa operacional de R\$4.053 milhões entre junho de 2023 e julho de 2024, coberto pelo saldo de caixa ao final de maio de 2023, somado aos recursos do DIP, através de pagamentos de gastos regulares, tais como folha de pagamento, fornecedores de materiais e serviços (ex: aquisições de ONTs, aluguel de infraestrutura para uso da rede de Fibra, energia, fornecedores de conteúdo, propaganda, manutenção de sistemas de CRM, licença de softwares como Windows, Office, SAP e etc).



18. As Recuperandas vêm realizando algum tipo de operação “intercompany”, isto é, operações comerciais entre empresas do mesmo Grupo ou entre empresas coligadas e/ou controladas? Caso positivo, pedimos explicar qual é o tipo da(s) operação(ões) e o(s) seu(s) respectivo(s) volume(s) financeiro(s).

R: Sim, segue anexo o documento PDF com “(19) Nota Explicativa nº 26 – Transações entre Partes Relacionadas (2T24)” que descreve as movimentações no 2T24, última informação disponível, sendo que as transações mais recentes têm natureza em linha com esse histórico.

19. As Recuperandas passaram a utilizar os serviços de alguma instituição financeira nova? Caso positivo, pedimos indicar o nome da instituição financeira.

R: Não, as Recuperandas não passaram a utilizar novas instituições financeiras.

20. Os saques em espécie somaram mais de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no último mês? Caso positivo, pedimos indicar o destino desses recursos.

R: Não, as Recuperandas não realizaram saques em espécie que somam mais de vinte mil reais.

21. Considerando os esclarecimentos prestados no último RMA, favor informar eventuais novos contratos firmados com terceiros que superem o valor mensal de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), especificando o objeto do contrato e a parte contratada.

R: Em relação aos top fornecedores, seus objetos tratam-se, principalmente, do provimento de serviços ou equipamentos relacionados à infraestrutura, como V.tal (capacidade de uso da rede de fibra), Globenet (capacidade de uso da rede de cabos submarinos), Serede e Telemont (operação de campo para manutenção da planta), Telefônica, New Skies e Hispamar (capacidade de uso da rede satelital), Elea (uso de data center), Huawei (terminal ótico para conexão de fibra na área interna do cliente Tahto (call center) e Correios. Vale destacar que os volumes dos contratos com a V.tal, Globenet, Serede, New Skies e Tahto são reportados nas Demonstrações Financeiras da Companhia, seja por se tratarem de contratos com partes relacionadas – anexo “(19) Nota Explicativa nº 26 – Transações entre Partes Relacionadas (2T24)” – ou por serem contratos take-or-pay, (registrados como contas a pagar de fornecedores) em que a Companhia possui um comprometimento em relação ao montante com o fornecedor.

Dentro do seu processo de rotina, a Companhia conclui diversas negociações a cada mês. Em relação às principais contratações concluídas em agosto 2024, a Companhia destaca as 5 maiores negociações, que geraram economias anualizadas de aproximadamente R\$63,01 MM. Entre os escopos dessas principais negociações estão: (i) Locação de espaço ou itens de infraestrutura em Sites ou Torres (Fornecedor SBA Torres Brasil); (ii) Renegociação Serviço de Mensageria - SMS (Fornecedor Twilio); (iii) Suporte e manutenção de licenças SAP (Fornecedor SAP do Brasil) e (iv) Renegociação Energia no Mercado Livre (Fornecedor RZK).

47





22. Pedimos informar o saldo atualizado das dívidas fiscais e previdenciárias das Recuperandas, detalhando o saldo que compõe cada tributo, além das medidas que estão sendo tomadas pelas Recuperandas para quitar suas obrigações junto ao Fisco.

R: Eventuais disputas nas quais fizemos acordos e ou parcelamentos estão descritas abaixo e estão regulares quanto aos recolhimentos.

Esfera Federal

UF	Contribuinte	Valor em Dólares	Valor em Reais	Data de Vencimento
CE	Recuperanda	1.615.263,50	1.573.071,87	31/07/2023
DF	Recuperanda	1.646.317,17	0,00	31/07/2023
PB	Recuperanda	69.931,68	0,00	31/07/2023
RO	Recuperanda	4.280.948,40	32.463.858,70	31/07/2023
SP	Recuperanda	3.992.857,20	3.759.473,33	31/07/2023
Total		11.605.317,95	37.796.403,90	49.401.721,85

Esfera Estadual (ICMS)

UF	Curto Prazo	Longo Prazo	Total
CE	1.615.263,50	1.573.071,87	3.188.335,37
DF	1.646.317,17	0,00	1.646.317,17
PB	69.931,68	0,00	69.931,68
RO	4.280.948,40	32.463.858,70	36.744.807,10
SP	3.992.857,20	3.759.473,33	7.752.330,53
Total	11.605.317,95	37.796.403,90	49.401.721,85

Nota: posição referente ao mês de julho.

Observação: a Companhia não possui parcelamentos vigentes na esfera municipal.

23. Os tributos originários de fato gerador posteriores ao pedido de recuperação judicial estão sendo quitados pelas Recuperandas? Caso negativo, favor identificar e justificar o inadimplemento.

R: Os tributos originários de fato gerador posterior ao pedido de recuperação judicial estão sendo quitados pelas Recuperandas.

24. Considerando a informação constante no Fato Relevante publicado em 27 de outubro de 2023, favor informar se foi realizada alguma venda de sucata desde a homologação da mediação até a presente data.

R: Sim, como informado no último RMA, desde 24 de novembro, as vendas de sucata vêm ocorrendo, no âmbito do Instrumento de Cessão Onerosa de Sucata e Outras Avenças (“Contrato Sucata”), celebrado em 27/10/23 com a V.tal.



25. Qual o valor em caixa, isto é, os ativos com liquidez imediata de cada uma das Recuperandas?

R: Segue abaixo a posição de caixa consolidada das Recuperandas para o mês de julho-24.

Julho/2024

Empresa	OISA	OICOOP	PTIF	Total Recuperandas
Caixa e equivalentes de caixa	1.048.623.522	4.920	14.939.611	1.063.568.053
Aplicação financeira Circulante	327.043.968	-	-	327.043.968
Aplicação financeira Longo prazo	8.373.672	-	-	8.373.672
Total	1.384.041.162	4.920	14.939.611	1.398.985.693

26. Favor enviar o Fluxo de Caixa Gerencial Mensal Consolidado Realizado dos últimos 12 meses (entre agosto de 2023 e julho de 2024), em formato excel e em PDF. Favor indicar o motivo das principais variações observadas no período.

R: Os dados consolidados das Recuperandas no documento anexo “(28) Fluxo de caixa direto das Recuperandas - L12M”.

27. Favor enviar o resumo dos valores com prazos de recebíveis (aging) para até 30 dias, entre 31 e 60 dias, entre 61 e 90 dias, entre 91 e 120 dias, entre 121 e 180 dias e mais de 180 dias, referenciados aos meses de agosto/2024 e julho/2024 (em planilha excel e PDF assinado).

R: Segue anexo o documento PDF com “(36) Nota Explicativa nº 9 - Contas a Receber (2T24)” que descreve os saldos divulgados no 2T24, conforme a abertura do ITR, sendo a última informação disponível.



10. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA DE OI S.A., OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A. E PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V.

10.1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

44. As demonstrações financeiras apresentadas contêm os dados consolidados de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado (DRE) dos meses de julho de 2023 a junho de 2024, bem como a Demonstrativo de Fluxo de Caixa Direto das Recuperandas Oi S.A, Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. e Portugal Telecom International Finance B.V.

45. As análises foram elaboradas com base na documentação enviada pelas recuperandas.

10.2 DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS OI S.A., OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A. E PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V.

10.2.1 Demonstração do Resultado do Exercício Consolidado

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO												
Recuperandas do Grupo Oi S.A.												
Em mil de R\$												
	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24
Receita bruta de vendas	996.001	1.009.676	996.294	969.747	939.976	943.161	898.119	890.900	882.715	877.716	845.649	839.587
Deduções da receita	(241.966)	(243.934)	(239.568)	(233.486)	(228.619)	(230.212)	(215.635)	(210.467)	(209.135)	(207.393)	(202.196)	(200.859)
Receita Líquida	754.035	765.742	756.725	736.261	711.356	712.949	682.485	680.433	673.580	670.323	643.453	638.728
Custos dos serviços/produtos	(624.678)	(783.342)	(923.059)	(761.692)	(831.631)	(551.567)	(775.288)	(784.674)	(588.328)	(701.601)	(755.002)	(691.894)
Lucro/Prejuízo bruto	129.357	(17.600)	(166.334)	(25.431)	(120.275)	161.382	(92.804)	(104.241)	85.253	(31.278)	(111.549)	(53.166)
Margem bruta %	17%	-2%	-22%	-3%	-17%	23%	-14%	-15%	13%	-5%	-17%	-8%
Despesas com Vendas	(197.550)	(188.489)	(198.502)	(188.957)	(179.655)	(177.946)	(167.381)	(197.248)	(178.053)	(167.123)	(153.759)	(147.808)
Despesas Gerais e Administrativas	(98.404)	(79.035)	(52.816)	(105.400)	(42.295)	(462.176)	(57.489)	(66.120)	(136.731)	(77.354)	(90.481)	(56.752)
Outras Receitas Operacionais	(47.984)	81.202	1.726.804	172.477	76.587	2.282.612	298.691	84.524	77.671	90.354	47.105	2.660.520
Outras Despesas Operacionais	(56.101)	(770.224)	(51.372)	(3.823)	(42.808)	(2.671.957)	(28.111)	(45.677)	1.746	(1.821.924)	(35.180)	(576.121)
Equivalência Patrimonial	64.839	(382.996)	(353.033)	(2.172)	14.186	(147.754)	(40.248)	42.516	64.971	(123.464)	(42.183)	46.678
Total de Despesas Operacionais	(335.199)	(1.339.542)	1.071.081	(127.874)	(173.984)	(1.177.221)	5.462	(182.005)	(170.396)	(2.099.512)	(274.498)	1.926.517
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(205.842)	(1.357.142)	904.747	(153.305)	(294.258)	(1.015.839)	(87.341)	(286.246)	(85.144)	(2.130.790)	(386.047)	1.873.351
Margem EBIT %	-27%	-177%	120%	-21%	-41%	-142%	-13%	-42%	-13%	-318%	-60%	293%
Receitas Financeiras	351.832	869.331	(116.480)	92.507	670.964	488.796	43.018	123.797	(44.458)	291.332	165.028	4.242.473
Despesas Financeiras	(574.520)	(1.882.233)	(773.602)	(793.439)	(690.885)	(759.231)	(1.065.148)	(864.139)	(553.775)	(2.511.539)	(968.379)	14.484.069
Resultado financeiro líquido	(222.688)	(1.012.902)	(890.081)	(700.932)	(19.921)	(270.435)	(1.022.130)	(740.343)	(598.233)	(2.220.207)	(803.351)	18.726.542
IRPJ e CSSL - Corrente	(3.133)	(10.995)	(14.513)	12.726	0	(1.403)	(169)	0	0	906	0	(19)
IRPJ e CSSL - Diferido	(0)	(0)	(333.540)	(2.382)	0	1.415.682	0	(0)	32.793	0	0	0
Incentivo fiscal lucro da exploração	0	1	0	0	0	0	0	(0)	0	0	(7)	7
Operação Descontinuada	0	0	0	0	0	542.136	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(431.663)	(2.381.039)	(333.387)	(843.893)	(314.180)	670.141	(1.109.641)	(1.026.589)	(650.584)	(4.350.091)	(1.189.405)	20.599.880
Margem líquida %	-57%	-311%	-44%	-115%	-44%	94%	-163%	-151%	-97%	-649%	-185%	3225%

50

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º andar
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ

Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ

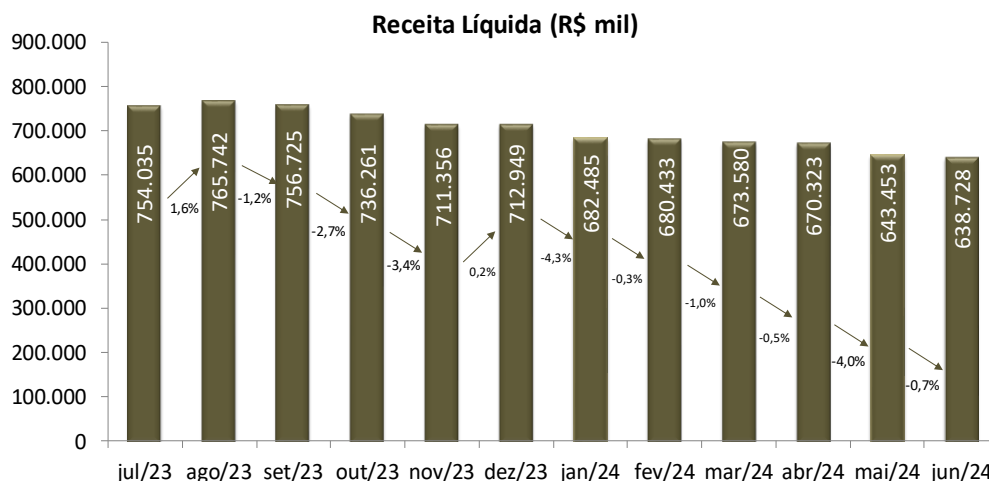
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177



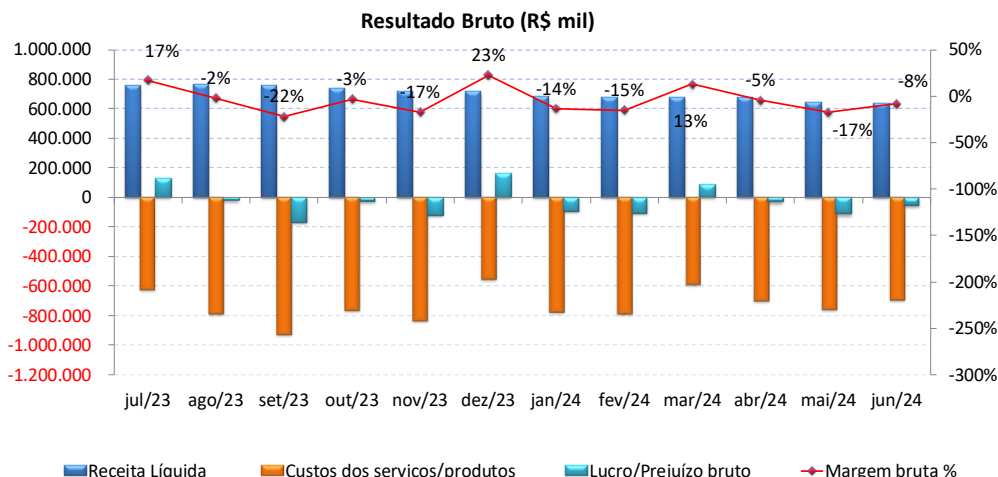
46. O demonstrativo do resultado do exercício mostra redução na Receita Líquida das Recuperadas entre os meses de julho de 2023 a junho de 2024. Os seguintes pontos podem ser observados na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do período analisado:

- **Receita Líquida:** A Receita Líquida das Recuperandas apresentou redução entre os meses de julho de 2023 a junho de 2024, exceto nos meses de agosto e dezembro de 2023, onde observa-se leve crescimento em relação ao mês anterior.

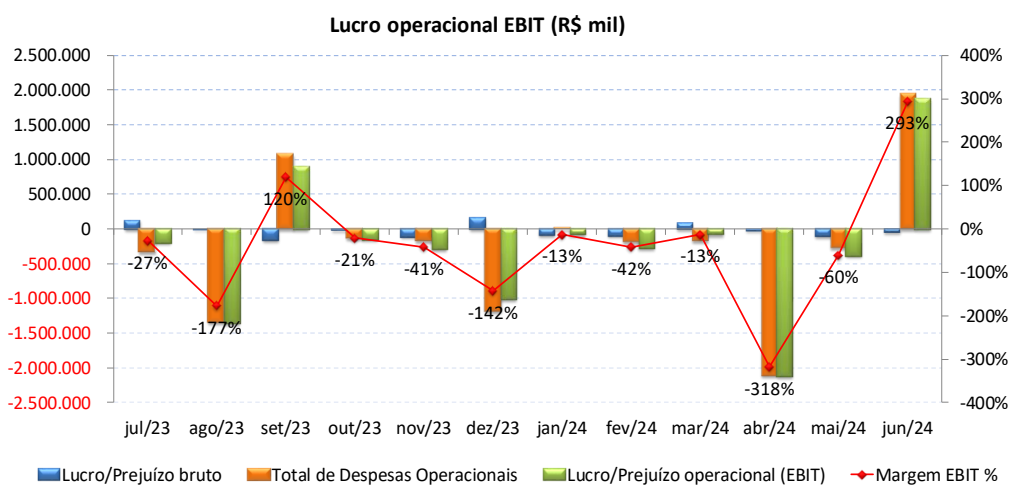


- **Margem Bruta:** A margem bruta foi negativa em 8% no mês de junho de 2024, tendo oscilado nos últimos meses em razão das variações do “Custo dos Serviços/Produtos”, proporcionalmente diferentes das variações da “Receita Líquida”.





- Resultado Operacional (EBIT):** O resultado operacional, representado pela margem EBIT, variou de -27% em julho de 2023 para 120% em setembro de 2023, sendo este o melhor resultado no período da análise. Em outubro de 2023, a margem reduziu para -21%. Em novembro, a margem atingiu -41%, e em dezembro, -142%. No mês de janeiro de 2024, o percentual foi negativo em 13%. Em fevereiro de 2024, a margem seguiu negativa em 42%. No mês de março de 2024, a margem foi negativa em 13%. Em abril de 2024, a margem foi negativa em 318%, em maio de 2024, seguiu negativa em 60%. Em julho de 2024 a margem bruta foi de 293%

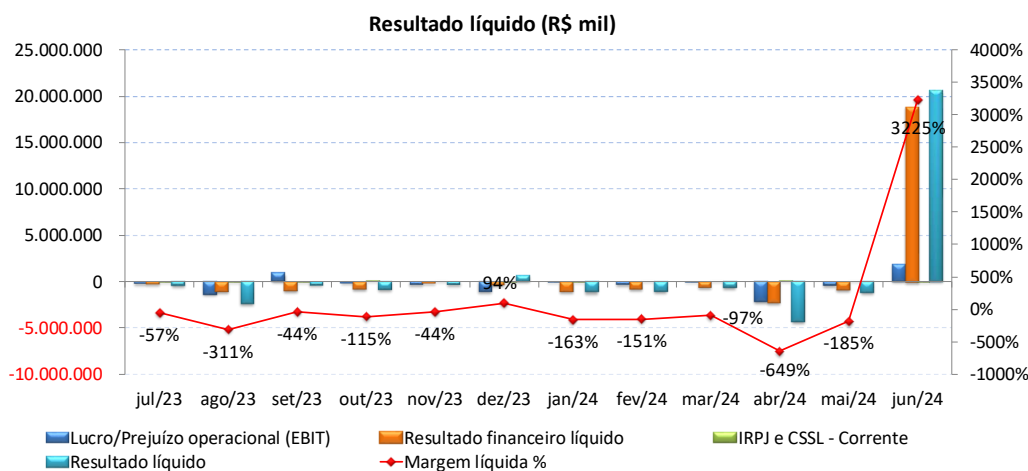


47. Na tabela a seguir, reproduz-se a evolução do EBIT, entre julho de 2023 e julho de 2024.

Em mil de R\$

EBIT	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24
Resultado operacional	(205.842)	(1.357.142)	904.747	(153.305)	(294.258)	(1.015.839)	(87.341)	(286.246)	(85.144)	(2.130.790)	(386.047)	1.873.351
Variação %	-146%	559%	-167%	-117%	92%	245%	-91%	228%	-70%	2403%	-82%	-585%

- **Margem Líquida:** A marguem líquida iniciou com -57% em julho de 2023 e registrou 3.225% em junho de 2024.



48. De acordo com as informações fornecidas pelas Recuperandas, a variação observada no resultado de junho de 2024 decorre dos efeitos da reestruturação resultante do novo PRJ, que agora ficam refletidos nas demonstrações financeiras.

10.2.1.1 Análise do resultado de 2024 (YTD)

49. Em relação ao DRE consolidado das recuperandas para o período compreendido entre janeiro e junho de 2024, observa-se o registro de “Prejuízo Operacional” de R\$ 1.102.217.463,39.

50. O valor da “Receita Líquida” foi inferior ao total do “Custos dos



serviços/produtos”, levando à margem bruta negativa de -8%.

51. Descontando-se as “Despesas Operacionais” chega-se à margem EBIT negativa de 28% e, da mesma forma, ao adicionar o resultado financeiro líquido e compensar impostos, encontra-se margem líquida de 308%.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Recuperandas do Grupo Oi S.A.

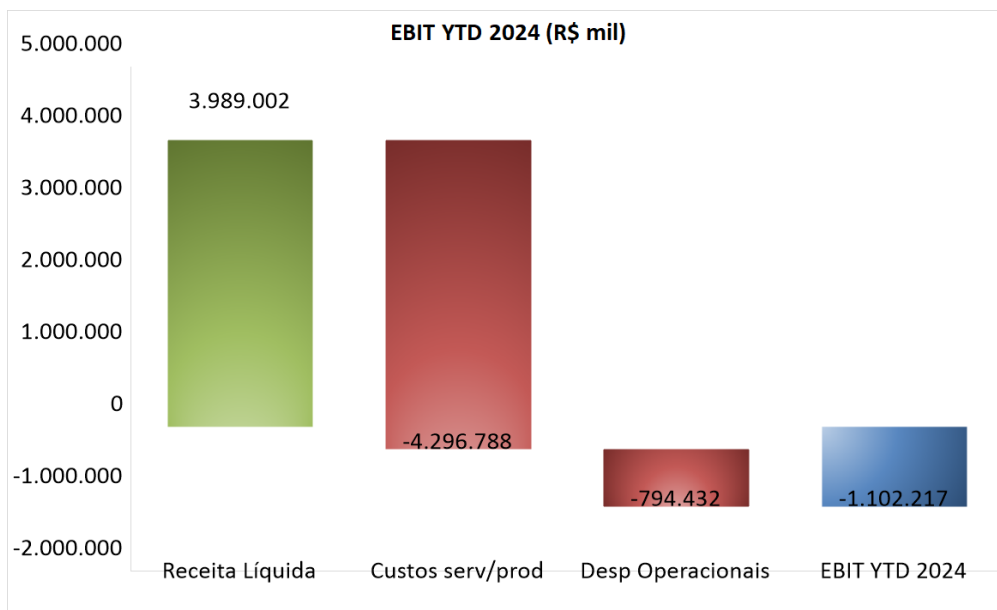
Em mil de R\$

	YTD 2024	Part %
Receita bruta de vendas	5.234.687	
Deduções da receita	(1.245.684)	
Receita Líquida	3.989.002	
Custos dos serviços/produtos	(4.296.788)	-108%
Lucro/Prejuízo bruto	(307.786)	
Margem bruta %	-8%	
Despesas com Vendas	(1.011.372)	-25%
Despesas Gerais e Administrativas	(484.929)	-12%
Outras Receitas Operacionais	3.258.866	82%
Outras Despesas Operacionais	(2.505.267)	-63%
Equivalência Patrimonial	(51.730)	-1%
Total de Despesas Operacionais	(794.432)	-20%
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(1.102.217)	
Margem EBIT %	-28%	
Receitas financeiras	4.821.190	121%
Despesas financeiras	8.521.088	214%
Resultado financeiro líquido	13.342.278	334%
IRPJ e CSSL - Corrente	717	0%
IRPJ e CSSL - Diferido	32.793	1%
Incentivo fiscal lucro da exploração	0	
Operação Descontinuada	0	0%
Resultado líquido	12.273.570	308%
Margem líquida %	308%	

52. O valor dos Custos dos Bens e Serviços Vendidos corresponde a 108% da Receita Líquida até o mês de junho, resultando em uma margem bruta negativa de 8%. O total da Despesa Operacional equivale a 20% da Receita Líquida no período que, juntamente com o Custos de Bens e Serviços Vendidos, resulta em margem EBIT negativa de 28%. Adicionalmente, o Resultado Financeiro Líquido representa 334% da Receita Líquida total dos meses da análise, contribuindo para a margem líquida de 308%.



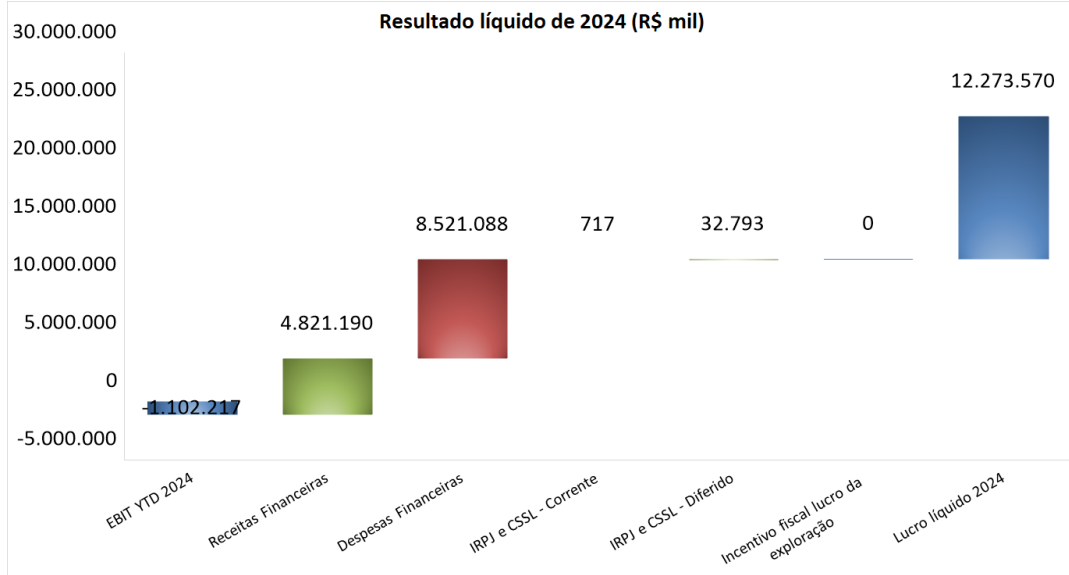
53. Os gráficos a seguir apresentam as variações nos grupos de contas que compõem o “Prejuízo Operacional” de R\$ 1.102.217.463,39, assim como do “Lucro Líquido” de R\$ 12.273.570.093,55



54. Verifica-se que a “Receita Líquida” não supera o “Custos dos serviços/produtos”, aponta para margem bruta negativa e, após deduzir as “Despesas Operacionais”, conduz ao EBIT negativo.

55. No gráfico a seguir observa-se a composição do “Lucro Líquido” a partir do EBIT, indicando que o maior impacto está associado à variação da “Resultado Financeiro”.





10.2.2 Balanço Patrimonial Consolidado

BALANÇO PATRIMONIAL

Recuperandas do Grupo OI S.A.

Em mil de R\$

ATIVO	jul-23	ago-23	set-23	out-23	nov-23	dez-23	jan-24	fev-24	mar-24	abr-24	mai-24	jun-24
Caixa e equivalentes de caixa	2.312.347	1.993.151	1.874.567	2.075.053	1.679.404	1.413.142	1.727.486	1.349.333	1.308.681	1.242.537	1.574.397	1.238.776
Aplicações Financeiras	214.190	217.301	219.089	220.869	359.815	393.200	395.581	438.045	440.208	347.538	322.404	324.325
Instrumentos financeiros derivativos	63	3.126	2.150	15	110	79	539	0	0	1.726	999	2.929
Contas a Receber	1.922.790	1.999.882	2.011.135	1.951.432	1.840.949	1.685.609	1.635.602	1.655.719	1.629.459	1.634.497	1.670.929	1.580.778
Estoques	170.778	164.835	159.783	155.934	153.072	175.748	173.616	166.638	164.056	161.052	157.760	155.024
Créditos com Partes Relacionadas	53.342	55.371	56.336	56.897	55.524	54.465	55.727	29.900	29.977	31.031	31.450	33.353
Emprestimos a receber	42.185	44.266	45.507	46.450	45.792	45.387	46.919	25.415	25.739	57.933	27.536	29.481
Tributos a Recuperar	252.225	212.102	181.629	197.322	210.108	193.440	201.851	211.076	216.427	222.850	232.746	237.241
Depósitos e bloqueios judiciais	374.712	367.012	345.647	350.710	331.831	376.980	368.008	378.696	377.729	380.427	449.054	422.385
Dividendos e JCP	9.246	11.198	11.198	11.198	11.198	6.074	6.074	6.074	5.274	5.274	5.274	1.978
Ativos mantidos para venda	819.346	819.346	555.105	552.200	552.200	9.966	9.436	9.421	9.436	9.436	9.436	9.436
Demais Ativos	3.177.669	3.227.928	4.211.175	3.374.450	3.396.262	3.054.289	3.212.705	3.226.522	3.250.077	3.204.920	3.269.215	2.734.901
Total do Ativo Circulante	9.348.893	9.115.520	9.673.320	8.992.530	8.636.265	7.408.380	7.833.543	7.496.839	7.457.063	7.299.221	7.751.199	6.770.607
Créditos com Partes Relacionadas	1.485	1.502	1.518	1.583	1.598	1.629	1.663	1.696	1.749	1.799	0	0
Aplicações Financeiras	10.407	10.428	10.386	10.378	10.377	10.397	10.467	10.531	10.575	10.643	9.950	8.590
Tributos Diferidos a Recuperar	333.540	333.540	0	(0)	(0)	1.136.400	0	1.136.400	1.136.400	1.136.400	1.136.400	1.136.400
Outros Tributos	389.788	365.251	281.163	259.817	242.094	223.067	215.608	200.707	182.163	177.026	169.323	150.475
Depósitos e bloqueios judiciais	4.270.395	4.277.621	4.326.138	4.346.899	4.284.251	4.024.374	4.040.702	4.037.362	4.022.689	3.962.387	3.923.948	3.962.844
Demais Ativos	1.336.868	1.325.789	1.286.092	1.274.231	1.232.896	1.521.178	1.512.844	1.484.609	1.466.077	1.420.743	1.396.056	1.354.872
Investimentos	8.343.518	7.632.755	7.658.210	7.749.903	7.768.104	7.749.211	7.737.332	7.720.826	7.809.468	4.280.316	4.310.636	4.355.408
Imobilizado	4.985.305	5.765.477	5.685.626	5.641.049	5.566.855	3.517.236	4.156.689	3.447.966	3.571.932	3.554.033	3.545.884	3.349.826
Intangível	427.448	432.386	426.249	411.650	401.431	395.096	399.873	387.961	375.204	361.336	367.581	365.016
Total do Ativo não Circulante	20.098.753	20.144.750	19.675.382	19.695.510	19.507.607	18.578.588	18.075.178	18.428.058	18.576.257	14.904.684	14.859.779	14.683.430
Total do Ativo	29.447.646	29.260.270	29.348.701	28.688.039	28.143.872	25.986.969	25.908.721	25.924.896	26.033.320	22.203.905	22.610.978	21.454.037



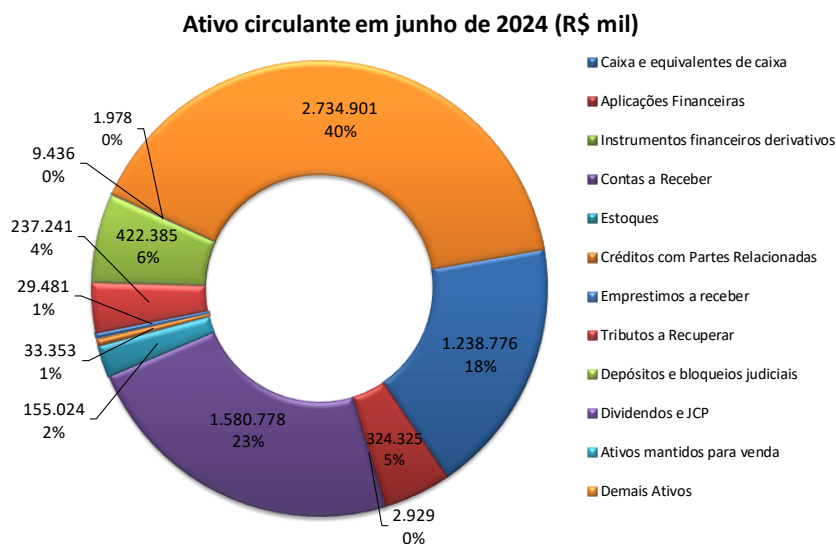


Em mil de R\$

PASSIVO	jul-23	ago-23	set-23	out-23	nov-23	dez-23	jan-24	fev-24	mar-24	abr-24	mai-24	jun-24
Salários, encargos sociais e benefícios	287.037	297.496	308.619	309.016	309.840	376.297	363.255	360.058	325.135	322.025	330.845	294.352
Fornecedores	4.688.511	4.754.880	5.167.902	4.790.306	4.728.095	5.055.852	5.028.971	5.182.300	5.479.852	5.564.699	5.544.016	5.313.516
Arrendamentos a Pagar	648.531	948.648	949.526	947.810	943.382	938.892	937.800	948.975	967.156	966.092	971.754	866.605
Instrumentos financeiros derivativos	3.088	861	866	1.066	2.337	797	626	809	336	499	320	189
Cessão de crédito - Sistel	63.677	56.601	49.526	42.451	35.376	28.301	21.226	14.150	14.150	0	144.966	144.966
Empréstimos e Financiamentos	2.250.014	2.912.169	4.178.514	4.407.664	4.523.329	4.616.235	5.500.276	6.122.256	6.323.561	6.672.150	7.645.849	2.720.521
Tributos correntes a Recolher	471.410	480.792	473.141	474.499	475.464	470.451	497.428	519.828	478.918	476.832	478.753	467.367
Dividendos e JCP	5.503	5.494	5.494	5.494	5.494	5.495	5.496	5.496	5.496	5.496	8.789	5.496
Autorizações e Concessões a Pagar	0	0	0	0	0	0	639	1.103	1.595	2.089	2.581	3.066
Programa de Refinanciamento Fiscal	151.716	144.857	153.187	153.726	148.167	134.308	128.609	122.732	124.624	118.278	112.082	106.053
Provisões	760.958	602.843	599.911	586.731	488.311	478.221	454.054	434.989	402.531	385.871	381.696	385.580
Demais obrigações	2.829.992	2.885.378	1.871.775	1.895.069	1.934.182	1.888.427	1.802.534	1.817.930	1.753.218	1.776.765	1.804.021	1.756.864
Total do Passivo Circulante	12.160.436	13.090.020	13.758.461	13.613.833	13.593.977	13.993.275	14.740.913	15.530.628	15.876.572	16.290.795	17.425.673	12.064.575
Fornecedores	498.186	553.619	557.776	561.980	566.381	571.176	575.463	579.016	581.930	585.272	587.523	593.150
Arrendamentos a Pagar	2.465.511	2.932.033	2.893.370	2.844.542	2.789.154	2.738.988	2.709.371	2.671.682	2.679.244	2.626.203	2.600.357	1.375.843
Empréstimos e Financiamentos	21.524.807	21.747.452	21.024.428	21.250.800	21.014.912	20.869.622	21.264.353	21.016.151	21.134.864	21.717.067	22.019.671	5.847.105
Outros Tributos	2.333.448	2.345.669	2.350.837	2.361.653	2.370.845	2.409.859	2.418.393	2.426.900	2.433.136	2.448.296	2.456.195	2.466.863
Programa de refinanciamento fiscal	230.753	211.531	198.629	180.036	179.079	177.652	175.087	174.002	198.593	196.227	194.403	192.477
Provisões	2.828.698	3.017.829	3.045.960	3.045.482	3.159.448	3.179.664	3.255.183	3.292.495	3.337.267	3.347.038	3.372.731	3.406.072
Provisões para fundos de pensão	778.024	781.605	783.102	786.863	790.719	794.732	802.025	809.544	819.067	823.648	829.730	655.819
Provisões para Perda em Investimento	1.129.088	1.124.142	1.119.197	1.114.251	1.109.305	1.104.360	1.099.414	1.094.468	1.089.523	1.084.577	1.079.631	624.131
Demais obrigações	10.002.318	9.945.987	10.440.077	18.091.987	10.551.984	7.465.990	7.543.255	7.784.538	7.988.123	7.539.444	7.689.386	7.460.018
Total do Passivo não Circulante	41.790.834	42.659.867	42.413.376	50.237.593	42.531.828	39.312.042	39.842.545	39.848.796	40.261.747	40.367.772	40.829.627	22.621.477
Total do Patrimônio Líquido	(24.503.624)	(26.489.617)	(26.823.135)	(35.163.386)	(27.981.933)	(27.318.349)	(28.674.737)	(29.454.527)	(30.105.000)	(34.454.663)	(35.644.322)	(13.232.014)
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	29.447.646	29.260.270	29.348.701	28.688.039	28.143.872	25.986.969	25.908.721	25.924.896	26.033.320	22.203.905	22.610.978	21.454.037

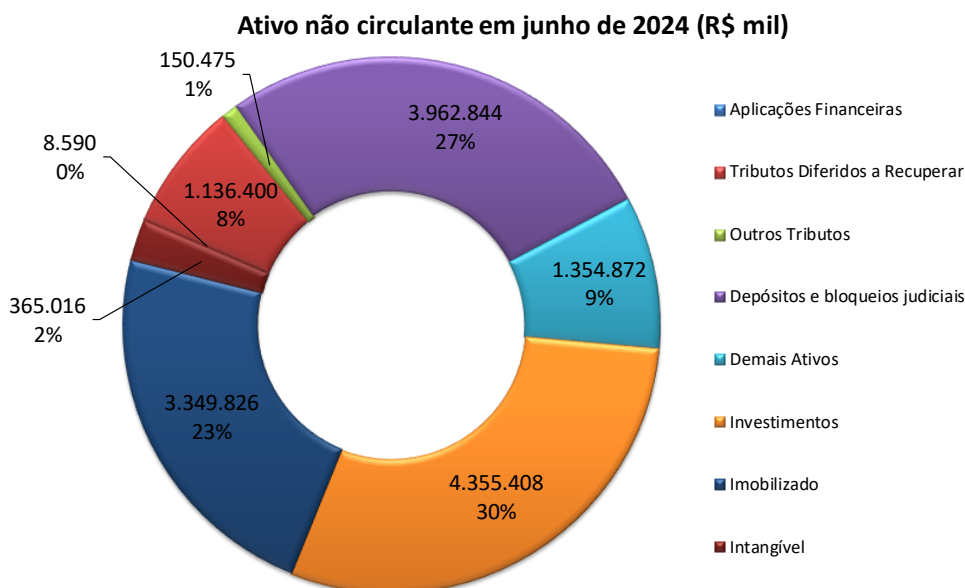
10.2.2.1 Ativo Circulante

56. Destaca-se nas contas do ativo circulante, em junho de 2024, a rubrica “Demais Ativos” com 40%, a rubrica “Contas a Receber” com 23% e a rubrica “Caixa e equivalente de caixa” com 18% em relação ao total do ativo circulante.



10.2.2.2 Ativo não circulante

57. Dentre as contas que compõem o ativo não circulante em junho de 2024, destaca-se o “Investimentos” com 30%, “Imobilizado” com 23% e “Depósitos e Bloqueios Judiciais” com 27% em relação ao total do ativo não circulante.



10.2.2.3 Disponibilidade

58. Em resposta a solicitação da Administração Judicial, as recuperandas apresentaram, tabela a seguir, com os ativos com liquidez imediata de cada uma delas, referente ao mês de junho de 2024.

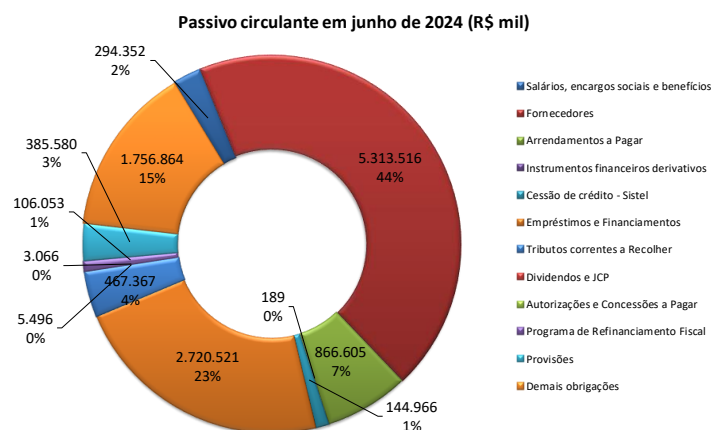
Em R\$

Empresa	Oi S.A.	Oi Brasil Holdings	Portugal Telecom	TOTAL
Caixa e equivalentes de caixa	1.218.006.172	4.780	20.765.253	1.238.776.205
Aplicação Financeira Circulante	324.325.435			324.325.435
Aplicação Financeira Longo Prazo	8.590.049			8.590.049
TOTAL	1.550.921.657	4.780	20.765.253	1.571.691.689



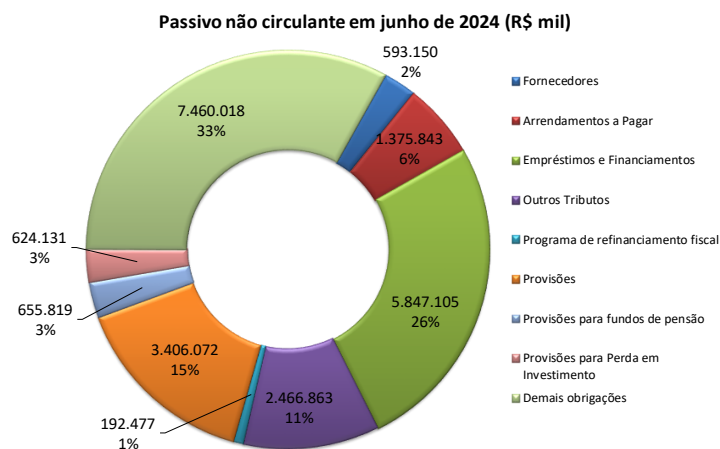
10.2.2.4 Passivo circulante

59. Considerando somente o passivo circulante, verifica-se a conta de “Fornecedores” com 44%, a conta de “Empréstimos e financiamentos” com 23% e “Demais obrigações” com 15% em relação ao total do grupo.



10.2.2.5 Passivo não circulante

60. Na distribuição do passivo não circulante em junho de 2024 destaca-se a conta “Empréstimos e financiamentos” com 26%, e “Demais obrigações” com 33% em relação ao total deste grupo.



10.2.2.6 Passivo Total

61. A evolução do Passivo Total das recuperandas é apresentada na tabela abaixo. Destaca-se em junho de 2024, o montante de “Empréstimos e financiamentos” no valor de R\$ 8.567.625.928,39 e a rubrica “Demais obrigações” que totaliza R\$ 9.216.882.723,39.

62. O decréscimo no passivo observado no exercício de junho de 2024 decorre, principalmente, na redução da conta de “Empréstimos e financiamentos”.

Em mil de R\$

Passivo Circulante e Não Circulante	jul-23	ago-23	set-23	out-23	nov-23	dez-23	jan-24	fev-24	mar-24	abr-24	mai-24	jun-24
Salários, encargos sociais e benefícios	287.037	297.496	308.619	309.016	309.840	376.297	363.255	360.058	325.135	322.025	330.845	294.352
Fornecedores	5.186.697	5.308.499	5.725.678	5.352.286	5.294.476	5.627.028	5.604.435	5.761.316	6.061.782	6.149.971	6.131.538	5.906.665
Arrendamentos a Pagar	3.114.041	3.880.682	3.842.896	3.792.352	3.732.535	3.677.881	3.647.171	3.620.658	3.646.400	3.592.294	3.572.111	2.242.448
Instrumentos financeiros derivativos	3.088	861	866	1.066	2.337	797	626	809	336	499	320	189
Cessão de crédito - Sistel	63.677	56.601	49.526	42.451	35.376	28.301	21.226	14.150	14.150	0	144.966	144.966
Empréstimos e Financiamentos	23.774.822	24.659.620	25.202.941	25.658.464	25.538.240	25.485.857	26.764.629	27.138.407	27.458.425	28.389.217	29.665.520	8.567.626
Tributos correntes a Recolher	471.410	480.792	473.141	474.499	475.464	470.451	497.428	519.828	478.918	476.832	478.753	467.367
Dividendos e JCP	5.503	5.494	5.494	5.494	5.494	5.495	5.496	5.496	5.496	5.496	8.789	5.496
Autorizações e Concessões a Pagar	0	0	0	0	0	0	639	1.103	1.595	2.089	2.581	3.066
Programa de Refinanciamento Fiscal	382.469	356.388	351.816	333.762	327.246	311.960	303.695	296.734	323.217	314.505	306.485	298.529
Provisões	3.589.656	3.620.672	3.645.871	3.632.212	3.647.759	3.657.885	3.709.237	3.727.484	3.739.797	3.732.908	3.754.428	3.791.652
Demais obrigações	12.832.310	12.831.365	12.311.851	19.987.055	12.486.167	9.354.417	9.345.789	9.602.468	9.741.341	9.316.209	9.493.407	9.216.883
Outros Tributos	2.333.448	2.345.669	2.350.837	2.361.653	2.370.845	2.409.859	2.418.393	2.426.900	2.433.136	2.448.296	2.456.195	2.466.863
Provisões para fundos de pensão	778.024	781.605	783.102	786.863	790.719	794.732	802.025	809.544	819.067	823.648	829.730	655.819
Provisões para Perda em Investimento	1.129.088	1.124.142	1.119.197	1.114.251	1.109.305	1.104.360	1.099.414	1.094.468	1.089.523	1.084.577	1.079.631	624.131
Total do Passivo	53.951.269	55.749.887	56.171.836	63.851.425	56.125.804	53.305.318	54.583.459	55.379.423	56.138.319	56.658.567	58.255.300	34.686.052

10.2.3 Demonstração de Fluxo de Caixa Realizado

63. O Grupo Empresarial apresentou o fluxo de caixa consolidado realizado, referente ao período de agosto de 2023 a julho de 2024, agregando dados das recuperandas Oi S.A, Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. e Portugal Telecom *International Finance* B.V, conforme indicado a seguir.



DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA DIRETO

Recuperandas do Grupo OI S.A.

Em milhões de R\$

	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	TOTAL
Saldo Inicial - Caixa Contábil	2.537	2.221	2.104	2.306	2.050	1.817	2.134	1.798	1.759	1.601	1.907	1.572	2.537
Recebimentos	901	843	937	939	874	801	748	760	819	756	743	790	9.911
Clientes	899	842	936	938	873	799	747	759	817	755	743	790	9.899
Serviços de Uso de Rede	1	1	1	1	1	1	1	1	2	0	1	1	12
Pagamentos	-1.153	-940	-1.442	-1.130	-1.122	-1.195	-1.060	-763	-899	-1.183	-1.003	-862	-12.750
Pessoal	-81	-72	-76	-83	-101	-123	-87	-65	-82	-74	-76	-71	-991
Fornecedores de Materiais e Serviços	-1.050	-806	-1.293	-1.007	-981	-1.010	-922	-667	-811	-1.051	-801	-746	-11.145
Tributos	-61	-78	-94	-96	-53	-63	-62	-53	-63	-79	-66	-61	-829
Depósitos Judiciais	38	15	22	57	13	1	12	23	57	22	12	45	319
Contingências	1	0	-1	0	-1	-1	0	-1	0	-2	5	-1	1
Mediação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-77	-27	-105
Investimentos	-50	-31	-93	-52	-42	-18	-54	-34	-28	-51	-53	-40	-546
Geração Operacional	-302	-128	-598	-242	-290	-412	-366	-37	-109	-478	-312	-112	-3.384
Aumento de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Non Core	-33	2	790	-9	49	116	28	0	-50	91	-18	-70	897
Operações Intra - Grupo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Operações Financeiras	19	9	10	-5	3	613	2	-2	-1	692	-5	9	1.343
Dividendos e JCP	0	0	0	0	5	0	0	1	1	0	0	0	7
Caixa Contábil	2.221	2.104	2.306	2.050	1.817	2.134	1.798	1.759	1.601	1.907	1.572	1.399	1.399

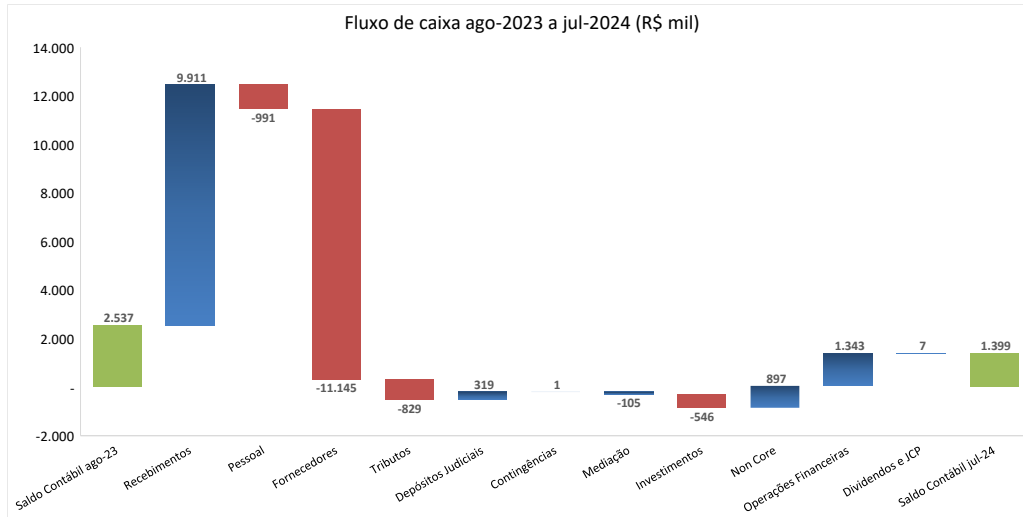
64. No fluxo de caixa, o saldo inicial de “Caixa Disponível” em julho de 2023 foi no valor de R\$ 2.536.943.107,09.

65. Os ingressos de caixa, associados, principalmente, a recebimentos de “Clientes” e “Serviços de Uso de Rede”, contribuíram com o total de ingressos no valor de R\$ 9.911.221.090,28. Tais recursos foram utilizados para “Pagamentos” de despesas operacionais no montante de R\$ 12.749.865.342,44 e realização de “Investimentos” no valor de R\$ 545.546.269,86, resultando em geração operacional no valor total negativo de R\$ 3.384.190.127,29.

66. Após computar impacto no caixa de atividade “Non Core”, “Operações Financeiras” e “Dividendos e JCP”, registra-se o “Caixa Contábil Final”, em 31/07/2024, no valor de R\$ 1.399.229.375,05.

67. No gráfico apresentado a seguir, gerado a partir das informações acima, tem-se a indicação de como foram utilizados nos últimos 12 meses os recursos captados e gerados pela operação das Recuperandas, indicando redução no “Saldo de Caixa Contábil” entre os meses de agosto de 2023 a julho de 2024.





68. Nota-se que o saldo de caixa final em julho de 2024 (R\$ 1.399.229.375,05) diminuiu em 44,8% comparativamente ao saldo inicial de caixa em agosto de 2023 (R\$ 2.536.943.107,09). No período analisado, a maior parcela de desembolso refere-se a fornecedores, que corresponde a 112% do total de recebimentos.

69. A tabela a seguir apresenta as principais variações no fluxo de caixa relacionadas aos meses de junho e julho de 2024.



DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA DIRETO

Recuperandas do Grupo Oi S.A.

Em milhões de R\$

	jun/24	jul/24	Δ
Saldo Inicial - Caixa Contábil	1.907	1.572	-335
Recebimentos	743	790	47
Clientes	743	790	47
Serviços de Uso de Rede	1	1	0
Pagamentos	-1.003	-862	141
Pessoal	-76	-71	4
Fornecedores de Materiais e Serviços	-801	-746	56
Tributos	-66	-61	4
Depósitos Judiciais	12	45	33
Contingências	5	-1	-6
Mediação	-77	-27	50
Investimentos	-53	-40	12
Geração Operacional	-312	-112	201
Aumento de Capital	0	0	0
Non Core	-18	-70	-52
Operações Intra - Grupo	0	0	0
Operações Financeiras	-5	9	14
Dividendos e JCP	0	0	0
Caixa Contábil	1.572	1.399	-173

70. As Recuperandas informaram que a variação positiva devido a maior quantidade de dias úteis no mês de julho de 2024.

71. Houve variação positiva na conta de “Fornecedores de materiais e serviços” devido ao alinhamento de pagamentos a fornecedores, em função do timing de recebimento do novo financiamento no início de agosto de 2024.

72. Na conta “Depósitos Judiciais” a variação positiva principalmente pela recuperação de uma garantia em julho de 2024.

73. A conta “Mediação” teve variação positiva devido ao menor pagamento a credores da RJ em julho de 2024, de acordo com o cronograma de pagamentos previsto no Plano.

74. A variação positiva na conta de “Investimentos” é devido ao alinhamento de pagamentos a fornecedores, em função do timing de recebimento do novo financiamento no início de agosto de 2024.



75. Com relação a rubrica “Non Core” a variação foi negativa principalmente pelo pagamento da dívida Anatel em julho 2024.

10.3 INDICADORES

76. Neste tópico, serão apresentados os indicadores de solvência a curto prazo, que medem a capacidade da empresa de saldar as obrigações financeiras recorrentes, extraídos integralmente das Demonstrações Financeiras, bem como os indicadores financeiros e operacionais enviados pelas Recuperandas.

10.3.1 Liquidez Corrente

77. A liquidez corrente (LC)¹ reflete a disponibilização de recursos de curto prazo no ativo circulante para liquidar as dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante.

78. O indicador igual a 1 (um) representa a equivalência entre o montante de ativos de curto prazo e passivos de curto prazo. O indicador superior a 1 (um) é geralmente considerado aceitável, pois indica que a empresa possui ativos circulantes suficientes para cobrir seus passivos circulantes. O indicador abaixo de 1 indica que a operação está sendo financiada com passivos circulantes, ou seja, com capitais de curto prazo, pois dívidas de curto prazo vencem antes que os ativos não circulantes comecem a gerar caixa.

$$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$$

79. A aplicação da fórmula para o balanço apresentado pelas Recuperandas indica o resultado apresentado abaixo. O indicador mostra que o valor do Passivo Circulante correspondeu à 178,19% do valor do Ativo Circulante em junho de 2024.

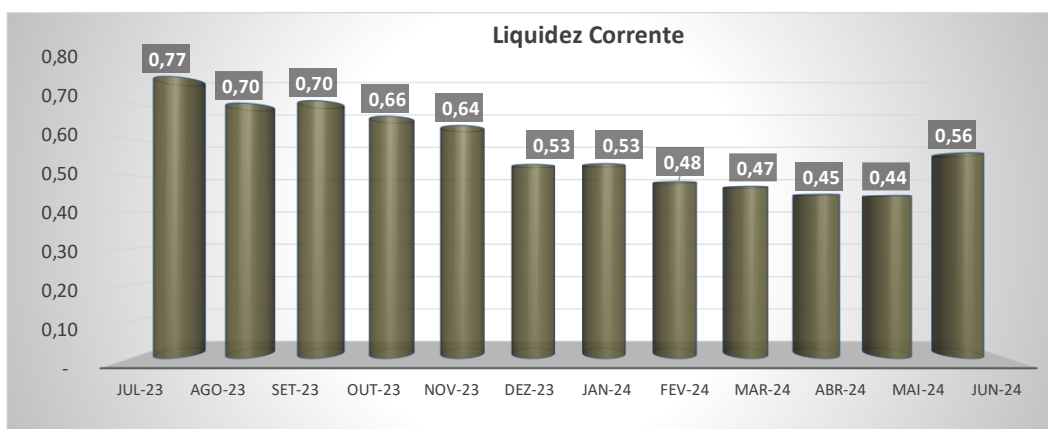
¹ ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondolph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.



(R\$ mil)	jul-23	ago-23	set-23	out-23	nov-23	dez-23	jan-24	fev-24	mar-24	abr-24	mai-24	jun-24
Ativo Circulante	9.348.893	9.115.520	9.673.320	8.992.530	8.636.265	7.408.380	7.833.543	7.496.839	7.457.063	7.299.221	7.751.199	6.770.607
Passivo Circulante	12.160.436	13.090.020	13.758.461	13.613.833	13.593.977	13.993.275	14.740.913	15.530.628	15.876.572	16.290.795	17.425.673	12.064.575
Liquidez Corrente	0,77	0,70	0,70	0,66	0,64	0,53	0,53	0,48	0,47	0,45	0,44	0,56
	130,07%	143,60%	142,23%	151,39%	157,41%	188,88%	188,18%	207,16%	212,91%	223,19%	224,81%	178,19%

80. Observa-se que o ativo circulante das Recuperandas Oi S.A., Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. e Portugal Telecom International Finance B.V. diminuiu de aproximadamente R\$ 9.348.893.000,00 em julho de 2023, para cerca de R\$ 6.770.607.000,00 em junho de 2024.

81. O passivo circulante das Recuperandas registrou queda no mesmo período, de aproximadamente R\$ 12.160.436.000,00 em julho de 2023 para cerca de R\$ 12.064.575.000,00 em junho de 2024. Desta forma o índice de liquidez corrente reduziu de 0,77, em julho de 2023, para 0,56 em junho de 2024.



10.3.2 Liquidez Seca

82. A liquidez seca (LS)² reflete a disponibilização de recursos de curto prazo em seu ativo circulante, para liquidar dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante, sendo que neste caso exclui-se do ativo o valor do estoque, por representar um ativo de liquidação não imediata.

² ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondolph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.



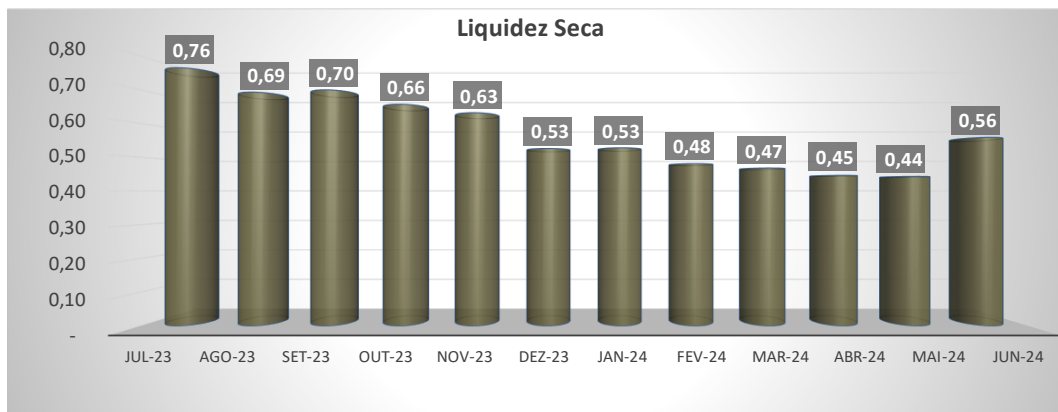
$$LS = (\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}) / \text{Passivo Circulante}$$

83. A aplicação da fórmula culminou no resultado indicado na tabela abaixo, de acordo com os dados do balanço apresentado pelas Oi S.A., Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. e Portugal Telecom International Finance B.V.

(R\$ mil)	jul-23	ago-23	set-23	out-23	nov-23	dez-23	jan-24	fev-24	mar-24	abr-24	mai-24	jun-24
Ativo Circulante	9.348.893	9.115.520	9.673.320	8.992.530	8.636.265	7.408.380	7.833.543	7.496.839	7.457.063	7.299.221	7.751.199	6.770.607
Estoque	53.342	55.371	56.336	56.897	55.524	54.465	55.727	29.900	29.977	31.031	31.450	33.353
Passivo Circulante	12.160.436	13.090.020	13.758.461	13.613.833	13.593.977	13.993.275	14.740.913	15.530.628	15.876.572	16.290.795	17.425.673	12.064.575
Liquidez Seca	0,76	0,69	0,70	0,66	0,63	0,53	0,53	0,48	0,47	0,45	0,44	0,56

84. Nota-se que o fato do valor absoluto da conta “Estoque” ser pequeno torna o resultado do indicador liquidez seca muito próximo ao indicador liquidez corrente, não sendo percebida a diferença entre ambos quando consideradas somente duas casas decimais.

85. Desta forma, a liquidez seca em julho de 2023 foi de 0,76, reduziu gradativamente ao longo dos meses até atingir 0,56 em junho de 2024.



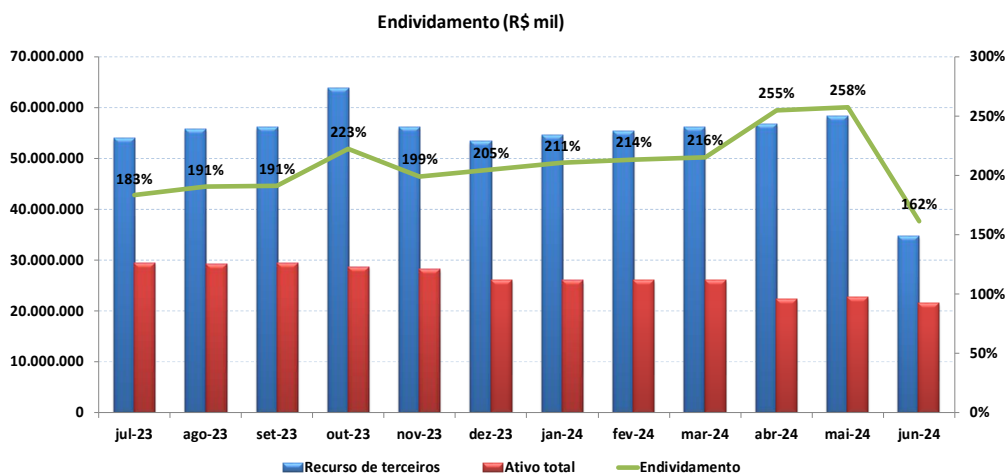
10.3.3 Endividamento Geral

86. Este indicador reflete a estrutura de capital e mostra qual a fração dos ativos está financiada através de dívidas com terceiros³.

$$\text{Endividamento Geral} = (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}) / \text{Ativos Totais}$$

(R\$ mil)	jul-23	ago-23	set-23	out-23	nov-23	dez-23	jan-24	fev-24	mar-24	abr-24	mai-24	jun-24
Passivo Circulante	12.160.436	13.090.020	13.758.461	13.613.833	13.593.977	13.993.275	14.740.913	15.530.628	15.876.572	16.290.795	17.425.673	12.064.575
Passivo Não Circulante	41.790.834	42.659.867	42.413.376	50.237.593	42.531.828	39.312.042	39.842.545	39.848.796	40.261.747	40.367.772	40.829.627	22.621.477
Total do Ativo	29.447.646	29.260.270	29.348.701	28.688.039	28.143.872	25.986.969	25.908.721	25.924.896	26.033.320	22.203.905	22.610.978	21.454.037
Grau de endividamento	183%	191%	191%	223%	199%	205%	211%	214%	216%	255%	258%	162%

87. A participação do capital de terceiros diante do total de ativos foi de 162% em junho de 2024, indicando que o ativo total representa cerca de 62% do valor total da dívida apresentada no Balanço Patrimonial das recuperandas.



10.3.4 Prazos de Recebíveis (Aging)

88. O *Aging* dos Recebíveis indica a composição por idade dos valores

³ ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondolph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.48.



a receber. Os recebíveis são agrupados em diferentes faixas de tempo, geralmente divididos em categorias como "até 30 dias", "31 a 60 dias", "61 a 90 dias" e assim por diante.

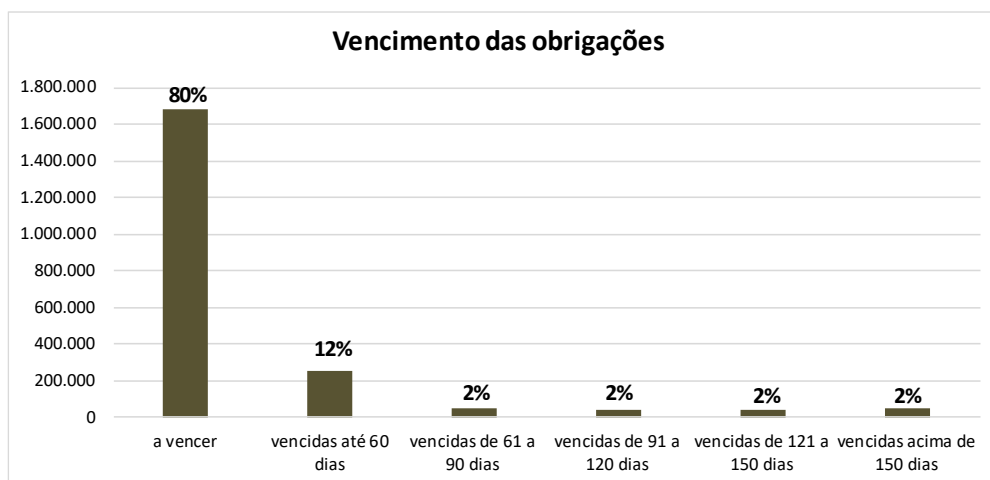
89. Em resposta a solicitação da Administração Judicial, as recuperandas apresentaram os prazos de recebíveis (*aging*) do mês de junho de 2024 indicados na nota explicativa das demonstrações financeiras do Grupo Oi S.A.

90. A tabela a seguir mostra os valores esperados para recebimento classificados acordo com o tempo de vencimento.

Em milhares de R\$

Agings	30/06/2024	%
a vencer	1.683.239	80%
vencidas até 60 dias	251.690	12%
vencidas de 61 a 90 dias	50.671	2%
vencidas de 91 a 120 dias	43.858	2%
vencidas de 121 a 150 dias	41.037	2%
vencidas acima de 150 dias	46.544	2%
TOTAL	2.117.039	100%

91. Como informado à Administração Judicial, o valor dos recebíveis a vencer totaliza aproximadamente R\$ 1.683.239.000,00 e representa 80% do total de recebíveis no valor aproximado de R\$ 2.117.039.000,00.



11. ANÁLISE ECÔNOMICO-FINANCEIRA INDIVIDUALIZADA

11.1 OI S.A. (Controladora)

BALANÇO PATRIMONIAL

Oi S.A. - Em RJ

Em mil de R\$

ATIVO	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24
Caixa e equivalentes de caixa	2.292.712	1.973.765	1.857.178	2.059.044	1.663.715	1.383.957	1.699.973	1.275.626	1.235.137	1.209.784	1.554.070	1.218.006
Aplicações Financeiras	214.190	217.301	219.089	220.869	359.815	393.200	395.581	438.045	440.208	347.538	322.404	324.325
Instrumentos financeiros derivativos	63	3.126	2.150	15	110	79	539	0	0	1.726	999	2.929
Contas a Receber	1.922.790	1.999.882	2.011.135	1.951.432	1.840.949	1.685.609	1.635.602	1.655.719	1.629.459	1.634.497	1.670.929	1.580.778
Estoques	170.778	164.835	159.783	155.934	153.072	175.748	173.616	166.638	164.056	161.052	157.760	155.024
Créditos com Partes Relacionadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Empréstimos a receber	0	0	0	0	0	0	0	0	0	32.962	34.067	0
Tributos a Recuperar	236.024	195.559	165.195	180.755	193.409	191.741	200.142	209.364	214.713	221.095	230.941	235.350
Depósitos e bloqueios judiciais	374.712	367.012	345.647	350.710	331.831	376.980	368.008	378.696	377.729	380.427	449.054	422.385
Dividendos e juros sobre capital próprio	9.246	11.198	11.198	11.198	11.198	6.074	6.074	6.074	5.274	5.274	5.274	1.978
Ativos mantidos para venda	819.346	819.346	555.105	552.200	552.200	9.966	9.436	9.421	9.436	9.436	9.436	9.436
Demais Ativos	3.156.038	3.206.168	4.177.753	3.333.588	3.355.280	3.013.979	3.089.689	3.186.744	3.210.755	3.120.772	3.150.687	2.701.250
Total do Ativo Circulante	9.195.899	8.958.193	9.504.234	8.815.745	8.461.579	7.237.334	7.578.659	7.326.326	7.286.766	7.124.564	7.585.620	6.651.462
Créditos com Partes Relacionadas	9.369.933	9.822.883	10.091.634	10.287.478	10.132.218	10.030.058	10.355.944	10.514.753	10.640.364	11.116.027	11.367.402	1.203
Aplicações Financeiras	10.407	10.428	10.386	10.378	10.377	10.397	10.467	10.531	10.575	10.643	9.950	8.590
Tributos Diferidos a Recuperar	333.540	333.540	0	(0)	(0)	1.136.400	1.136.400	1.136.400	1.136.400	1.136.400	1.136.400	1.136.400
Outros Tributos	389.788	365.251	281.163	259.817	242.094	223.067	215.608	200.707	182.163	177.026	169.323	150.475
Depósitos e bloqueios judiciais	4.270.395	4.277.621	4.326.138	4.346.899	4.284.251	4.024.374	4.040.702	4.037.362	4.022.689	3.962.387	3.923.948	3.962.844
Demais Ativos	1.346.936	1.335.857	1.296.160	1.274.231	1.232.896	1.521.178	1.512.844	1.484.609	1.466.077	1.420.743	1.396.056	1.354.872
Investimentos	8.343.518	7.632.755	7.658.210	7.749.903	7.768.104	7.749.211	7.737.332	7.720.826	7.809.468	4.280.316	4.310.636	4.355.408
Imobilizado	4.985.305	5.765.477	5.685.626	5.641.049	5.566.855	3.517.236	3.462.743	3.447.966	3.571.932	3.554.033	3.545.884	3.349.826
Intangível	427.448	432.386	426.249	411.650	401.431	395.096	399.873	387.961	375.204	361.336	367.581	365.016
Total do Ativo não Circulante	29.477.269	29.976.199	29.775.565	29.981.405	29.638.227	28.607.017	28.871.913	28.941.115	29.214.872	26.018.912	26.227.181	14.684.633
Total do Ativo	38.673.168	38.934.392	39.279.800	38.797.151	38.099.806	35.844.351	36.450.573	36.267.441	36.501.638	33.143.476	33.812.801	21.336.095

Em milhares de R\$

PASSIVO	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24
Salários, encargos sociais e benefícios	287.037	297.496	308.619	309.016	309.840	376.297	363.255	360.058	325.135	322.025	330.845	294.352
Fornecedores	4.681.249	4.747.443	5.159.191	4.781.524	4.719.243	5.047.057	5.020.128	5.173.435	5.470.980	5.555.617	5.534.671	5.303.729
Arrendamentos a Pagar	648.531	948.648	949.526	947.810	943.382	938.892	937.800	948.975	967.156	966.092	971.754	866.605
Instrumentos financeiros derivativos	3.088	861	866	1.066	2.337	797	626	809	336	499	320	189
Cessão de crédito - Sistel	63.677	56.601	49.526	42.451	35.376	28.301	21.226	14.150	14.150	0	144.966	144.966
Empréstimos e Financiamentos	2.247.726	2.909.106	4.178.514	4.407.664	4.523.329	4.616.235	5.500.276	6.122.256	6.323.561	6.672.150	7.645.849	2.720.521
Tributos correntes a Recolher	463.172	472.380	464.785	466.075	466.973	462.013	488.945	511.324	470.407	468.120	469.789	457.979
Dividendos e Juros sobre Capital Próprio	5.503	5.494	5.494	5.494	5.494	5.495	5.496	5.496	5.496	5.496	8.789	5.496
Autorizações e Concessões a Pagar	0	0	0	0	0	0	639	1.103	1.595	2.089	2.581	3.066
Programa de Refinanciamento Fiscal	151.716	144.857	153.187	153.726	148.167	134.308	128.609	122.732	124.624	118.278	112.082	106.053
Provisões	760.958	602.843	599.911	586.731	488.311	478.221	454.054	434.989	402.531	385.871	381.696	385.580
Demais obrigações	2.821.358	2.873.371	1.855.944	1.881.176	1.918.096	1.872.443	1.786.550	1.801.905	1.737.182	1.760.346	1.787.126	1.730.288
Total do Passivo Circulante	12.134.014	13.059.100	13.725.562	13.582.734	13.560.547	13.960.058	14.707.602	15.497.234	15.843.154	16.256.581	17.390.469	12.018.822
Fornecedores	497.792	553.197	557.476	561.673	566.069	570.862	575.143	578.691	581.601	584.932	587.169	592.774
Arrendamentos a Pagar	2.465.511	2.932.033	2.893.370	2.844.542	2.789.154	2.738.988	2.709.371	2.671.682	2.679.244	2.626.203	2.600.357	1.375.843
Empréstimos e Financiamentos	23.965.822	24.290.287	23.606.107	23.895.390	23.696.707	23.564.913	24.026.517	23.827.732	23.989.923	24.689.640	25.107.952	5.538.942
Outros Tributos	2.333.448	2.345.669	2.350.837	2.361.653	2.370.845	2.409.859	2.418.393	2.426.900	2.433.136	2.448.296	2.456.195	2.466.863
Programa de refinanciamento fiscal	230.753	211.531	198.629	180.036	179.079	177.652	175.087	174.002	198.593	196.227	194.403	192.477
Provisões	2.828.698	3.017.829	3.045.960	3.045.482	3.159.448	3.179.664	3.255.183	3.292.495	3.337.267	3.347.038	3.372.731	3.406.072
Cessão de crédito - Sistel	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	0	0	0	0	0
Provisões para fundos de pensão	778.024	781.605	783.102	786.863	790.719	794.732	802.025	809.544	819.067	823.648	829.730	655.819
Provisões para Perda em Investimento	1.129.088	1.124.142	1.119.197	1.114.251	1.109.305	1.104.360	1.099.414	1.094.468	1.089.523	1.084.577	1.079.631	624.131
Demais obrigações	16.813.642	17.108.342	17.822.421	18.091.987	17.859.865	14.661.612	15.109.510	15.349.220	15.635.130	15.540.997	15.838.487	7.696.367
Total do Passivo não Circulante	51.042.778	52.364.635	52.377.099	52.881.876	52.521.191	49.202.642	50.170.644	50.224.735	50.763.483	51.341.557	52.066.654	22.549.287
Total do Patrimônio Líquido	(24.503.624)	(26.489.344)	(26.822.862)	(27.667.459)	(27.981.933)	(27.318.349)	(28.427.673)	(29.454.527)	(30.105.000)	(34.454.663)	(35.644.322)	(13.232.014)
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	38.673.168	38.934.392	39.279.800	38.797.151	38.099.806	35.844.351	36.450.573	36.267.441	36.501.638	33.143.476	33.812.801	21.336.095





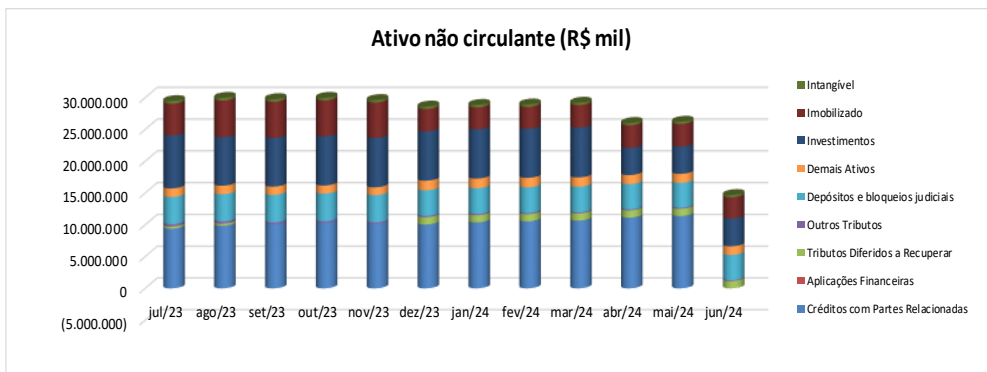
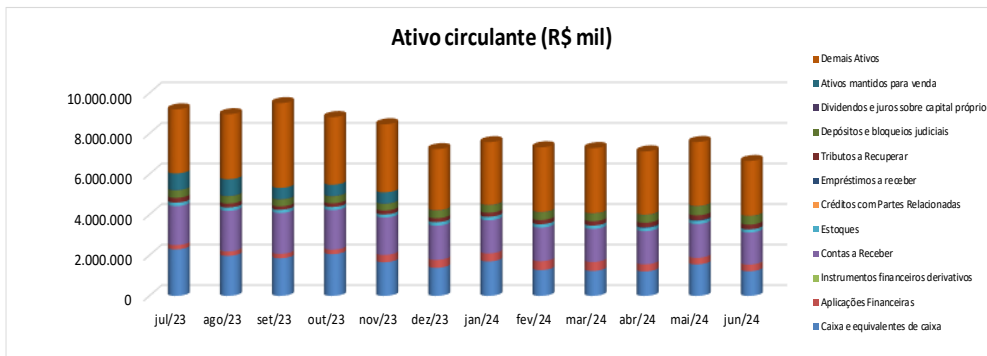
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

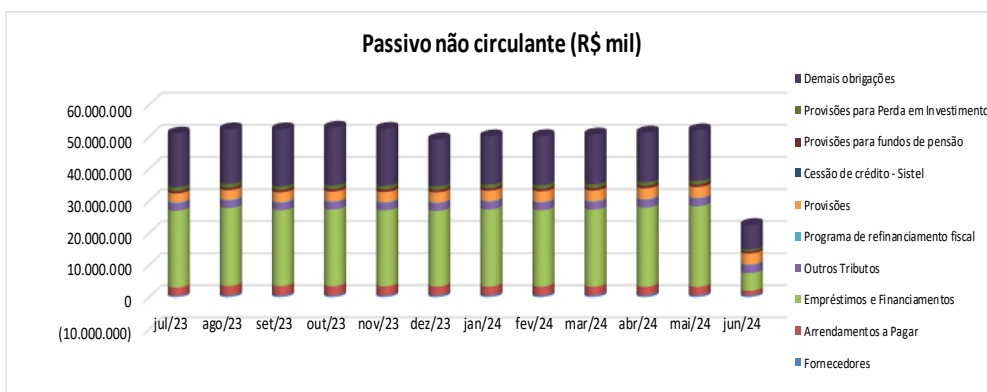
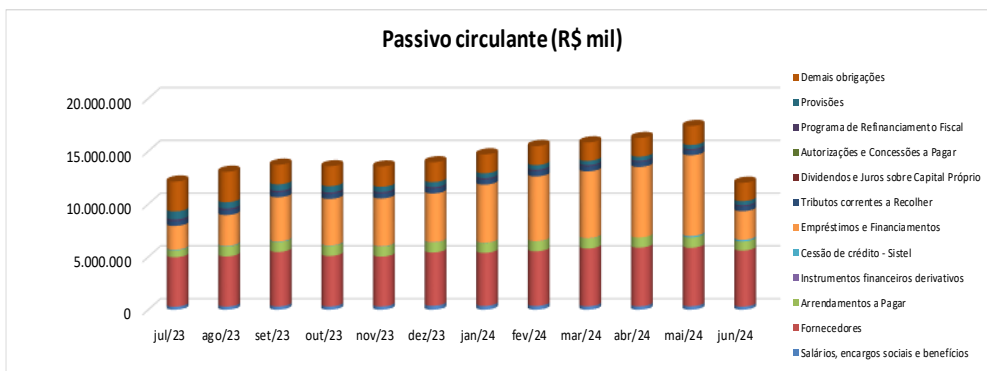
Oi S.A. - Em RJ

Em mil de R\$

	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24
Receita operacional bruta	996.001	1.009.676	996.294	969.747	939.976	943.161	898.119	890.900	882.715	877.716	845.649	839.587
Deduções da receita bruta	(241.966)	(243.934)	(239.568)	(233.486)	(228.619)	(230.212)	(215.635)	(210.467)	(209.135)	(207.393)	(202.196)	(200.859)
Receita Líquida	754.035	765.742	756.725	736.261	711.356	712.949	682.485	680.433	673.580	670.323	643.453	638.728
Custo dos serviços/produtos	(624.678)	(783.342)	(923.059)	(761.692)	(831.631)	(551.567)	(775.288)	(784.674)	(588.328)	(701.601)	(755.002)	(691.894)
Lucro/Prejuízo bruto	129.357	(17.600)	(166.334)	(25.431)	(120.275)	161.382	(92.804)	(104.241)	85.253	(31.278)	(111.549)	(53.166)
Margem bruta %	17%	-2%	-22%	-3%	-17%	23%	-14%	-15%	13%	-5%	-17%	-8%
Despesas com Vendas	(197.550)	(188.489)	(198.502)	(188.957)	(179.638)	(177.946)	(167.381)	(197.248)	(178.053)	(167.123)	(153.759)	(147.808)
Despesas Gerais e Administrativas	(100.736)	(69.818)	(54.823)	(99.785)	(27.322)	(460.141)	(55.547)	(65.143)	(135.888)	(76.931)	(77.605)	(72.604)
Outras Receitas Operacionais	(47.984)	81.202	1.726.804	172.477	76.587	2.282.612	298.691	84.524	77.671	90.354	47.105	2.660.520
Outras Despesas Operacionais	(52.078)	(774.246)	(47.349)	(7.845)	(42.739)	(2.671.897)	(28.111)	(45.677)	1.746	(1.821.921)	(35.179)	(576.091)
Equivalência Patrimonial	64.839	(46.206)	(573.022)	(148.190)	(120.708)	(35.496)	(298.482)	(68.310)	(17.353)	(478.010)	(189.730)	7.959.430
Total de Despesas Operacionais	(333.509)	(997.557)	853.108	(272.299)	(293.820)	(1.062.868)	(250.829)	(291.853)	(251.878)	(2.453.632)	(409.168)	9.823.447
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(204.152)	(1.015.157)	686.774	(297.730)	(414.095)	(901.486)	(343.633)	(396.095)	(166.625)	(2.484.910)	(520.717)	9.770.281
Margem EBIT %	-27%	-133%	91%	-40%	-58%	-126%	-50%	-58%	-25%	-371%	-81%	1530%
Receitas Financeiras	309.646	(261.393)	(18.447)	39.770	(572.790)	239.230	124.468	126.751	125.711	123.990	164.675	3.006.162
Despesas Financeiras	(613.251)	(699.123)	(653.661)	(596.276)	672.706	(624.019)	(890.307)	(757.245)	(642.462)	(1.990.078)	(833.356)	7.823.450
Resultado financeiro líquido	(303.605)	(960.516)	(672.108)	(556.506)	99.916	(384.788)	(765.839)	(630.494)	(516.751)	(1.866.087)	(668.681)	10.829.612
IRPJ e CSLL - Corrente	(3.133)	(10.995)	(14.513)	12.726	0	(1.403)	(169)	0	0	906	0	(19)
IRPJ e CSLL - Diferido	(0)	(0)	(333.540)	(2.382)	0	1.415.682	0	(0)	32.793	0	0	0
Incentivo fiscal lucro da exploração	0	1	0	0	0	0	0	(0)	0	0	(7)	7
Operação Descontinuada	0	0	0	0	0	542.136	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(510.890)	(1.986.668)	(333.387)	(843.893)	(314.180)	670.141	(1.109.641)	(1.026.589)	(650.584)	(4.350.091)	(1.189.405)	20.599.880
Margem líquida %	-68%	-259%	-44%	-115%	-44%	94%	-163%	-151%	-97%	-649%	-185%	3225%

92. Os gráficos a seguir evidenciam a composição do Ativo e do Passivo da Recuperanda.





11.2 OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A.

BALANÇO PATRIMONIAL													
Oi Brasil Holdings Cooperatief U.A. - Em RJ													
Em mil de R\$													
ATIVO	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	
Caixa e equivalentes de caixa	151	142	134	29	29	22	15	8	63	57	37	5	
Créditos com Partes Relacionadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Empréstimos a receber	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Demais Ativos	53.192	53.192	67.720	68.298	68.813	68.379	68.499	68.670	68.721	70.350	72.398	29.006	
Total do Ativo Circulante	53.343	53.335	67.854	68.328	68.843	68.401	68.514	68.678	68.784	70.407	72.435	29.011	
Créditos com Partes Relacionadas	3.381.532	3.518.842	3.568.440	3.652.597	3.703.273	3.720.086	3.808.695	3.874.046	3.931.301	4.089.808	4.247.457	3.692	
Total do Ativo não Circulante	3.381.532	3.518.842	3.568.440	3.652.597	3.703.273	3.720.086	3.808.695	3.874.046	3.931.301	4.089.808	4.247.457	3.692	
Total do Ativo	3.434.875	3.572.177	3.636.294	3.720.925	3.772.115	3.788.487	3.877.209	3.942.725	4.000.085	4.160.215	4.319.892	32.702	
Em mil de R\$													
PASSIVO	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	
Fornecedores	59	53	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Empréstimos e Financiamentos	29.880	30.655	30.591	30.997	31.378	31.331	31.652	31.874	32.050	32.962	34.067	0	
Demais obrigações	16.919	17.071	20.750	13.630	13.777	13.949	14.043	14.283	14.627	15.279	15.722	16.476	
Total do Passivo Circulante	46.858	47.778	51.341	44.628	45.155	45.281	45.695	46.157	46.676	48.241	49.789	16.476	
Fornecedores	83	89	69	70	71	72	73	74	75	78	81	86	
Empréstimos e Financiamentos	5.652.170	5.898.143	6.012.220	6.138.882	6.139.509	6.123.709	6.289.666	6.389.214	6.472.403	6.742.754	6.952.075	78.784	
Demais obrigações	10.068	10.068	10.068	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total do Passivo não Circulante	5.662.321	5.908.300	6.022.356	6.138.952	6.139.581	6.123.781	6.289.739	6.389.288	6.472.478	6.742.832	6.952.156	78.869	
Total do Patrimônio Líquido	(2.274.304)	(2.383.902)	(2.437.404)	(2.462.655)	(2.412.621)	(2.380.574)	(2.458.225)	(2.492.720)	(2.519.070)	(2.630.858)	(2.682.054)	(62.643)	
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	3.434.875	3.572.177	3.636.294	3.720.925	3.772.115	3.788.487	3.877.209	3.942.725	4.000.085	4.160.215	4.319.892	32.702	

71

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º andar
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ

Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ

Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177



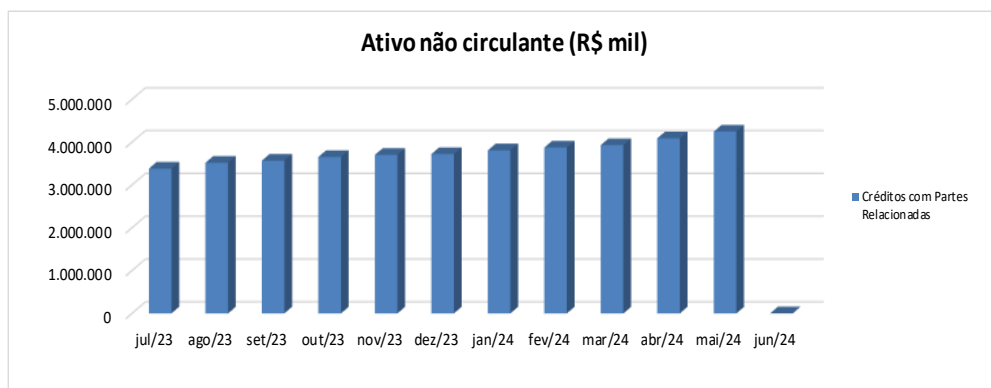
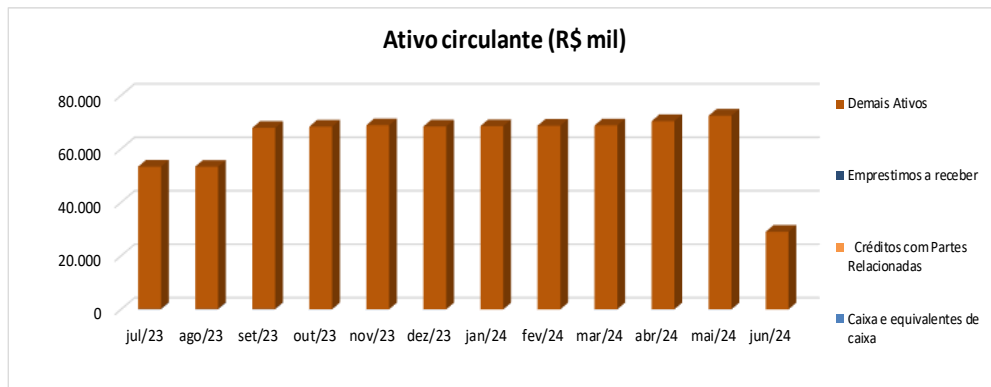
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

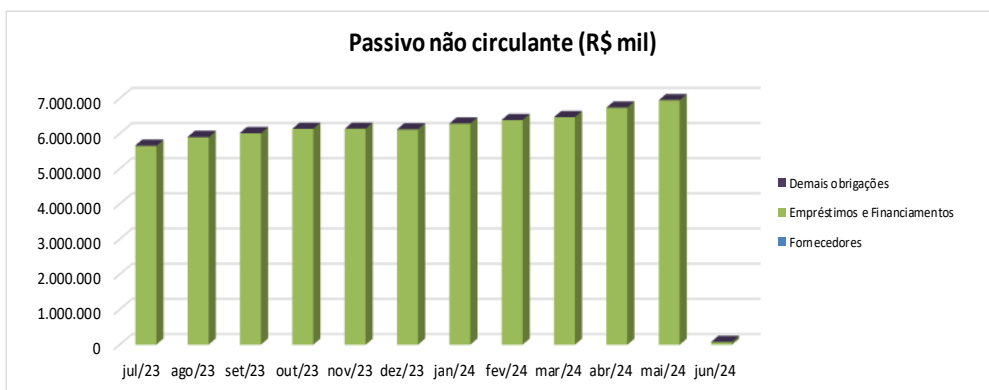
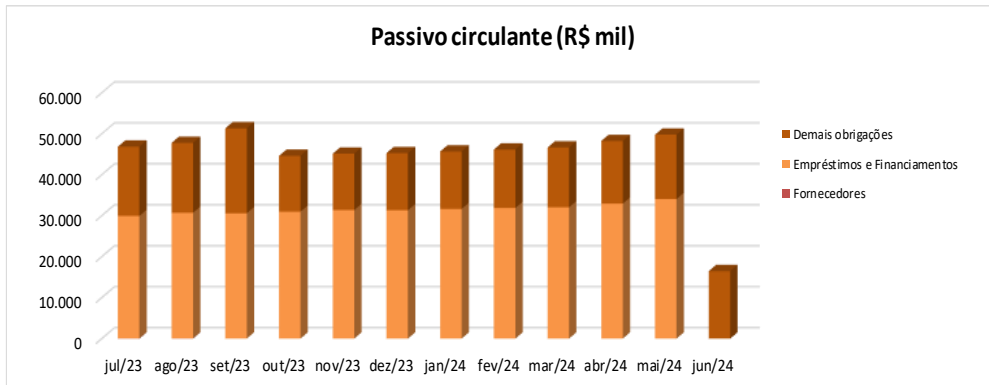
Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. - Em RJ

Em mil de R\$

	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24
Receita Líquida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Custos dos serviços/produtos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Lucro/Prejuízo bruto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Margem bruta %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Gerais e Administrativas	3.660	(4.034)	4.016	(4.189)	(48)	(232)	(111)	(211)	(279)	(307)	(21)	(5)
Outras Despesas Operacionais	(4.023)	4.023	(4.023)	4.023	0	0	0	0	0	0	0	(28)
Total de Despesas Operacionais	(363)	(11)	(7)	(166)	(48)	(232)	(111)	(211)	(279)	(307)	(21)	(33)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(363)	(11)	(7)	(166)	(48)	(232)	(111)	(211)	(279)	(307)	(21)	(33)
Margem EBIT %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Financeiras	87.804	(34.978)	16.345	28.501	117.857	99.336	1	34.020	(34.020)	6	7	(44.624)
Despesas Financeiras	(63.924)	(74.608)	(69.841)	(86.294)	(67.775)	(67.057)	(77.540)	(68.305)	7.949	(111.487)	(51.182)	2.664.068
Resultado financeiro líquido	23.880	(109.586)	(53.495)	(57.793)	50.082	32.278	(77.539)	(34.285)	(26.071)	(111.481)	(51.175)	2.619.443
IRPJ e CSLL - Corrente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IRPJ e CSLL - Diferido	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incentivo fiscal lucro da exploração	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Operação Descontinuada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	23.517	(109.598)	(53.502)	(57.959)	50.034	32.046	(77.650)	(34.496)	(26.350)	(111.788)	(51.195)	2.619.410
Margem líquida %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

93. Os gráficos a seguir demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.





11.3 PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V.

BALANÇO PATRIMONIAL												
Portugal Telecom International Finance B.V. - Em RJ												
Em mil de R\$												
ATIVO	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24
Caixa e equivalentes de caixa	19.484	19.244	17.254	15.979	15.659	29.163	27.498	73.699	73.482	32.696	20.289	20.765
Créditos com Partes Relacionadas	53.342	55.371	56.336	56.897	55.524	54.465	55.727	29.900	29.977	31.031	31.450	33.353
Empréstimos a receber	42.185	44.266	45.507	46.450	45.792	45.387	46.919	25.415	25.739	57.933	58.985	29.481
Tributos a Recuperar	16.201	16.543	16.433	16.567	16.699	1.699	1.708	1.713	1.714	1.755	1.805	1.891
Demais Ativos	6.141	6.270	6.229	6.282	6.329	6.290	6.323	6.339	6.344	17.874	18.866	141
Total do Ativo Circulante	137.352	141.695	141.759	142.175	140.004	137.003	138.176	137.065	137.255	141.288	131.396	85.631
Créditos com Partes Relacionadas	2.300.301	2.384.013	2.403.204	2.459.009	2.513.078	2.532.518	2.581.690	2.623.704	2.661.260	2.760.922	2.878.119	2.063
Total do Ativo não Circulante	2.300.301	2.384.013	2.403.204	2.459.009	2.513.078	2.532.518	2.581.690	2.623.704	2.661.260	2.760.922	2.878.119	2.063
Total do Ativo	2.437.653	2.525.708	2.544.963	2.601.184	2.653.082	2.669.521	2.719.866	2.760.769	2.798.516	2.902.210	3.009.515	87.695





Em mil de R\$

PASSIVO	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24
Fornecedores	7.203	7.385	8.711	8.782	8.852	8.796	8.843	8.865	8.872	9.083	9.345	9.787
Tributos correntes a Recolher	8.238	8.412	8.356	8.424	8.491	8.438	8.483	8.504	8.511	8.713	8.964	9.389
Demais obrigações	1.825	5.047	5.017	2.983	5.092	5.061	5.087	5.099	5.102	5.216	5.358	5.597
Total do Passivo Circulante	17.267	20.844	22.084	20.190	22.435	22.295	22.414	22.469	22.485	23.012	23.667	24.773
Fornecedores	311	332	232	237	241	243	247	250	254	263	273	289
Empréstimos e Financiamentos	6.957.095	7.283.258	7.467.860	7.614.030	7.525.665	7.462.032	7.692.836	7.810.012	7.903.714	8.249.630	8.452.622	236.337
Total do Passivo não Circulante	6.957.406	7.283.590	7.468.092	7.614.267	7.525.907	7.462.274	7.693.083	7.810.262	7.903.968	8.249.893	8.452.895	236.627
Total do Patrimônio Líquido	(4.537.020)	(4.778.727)	(4.945.213)	(5.033.272)	(4.895.260)	(4.815.048)	(4.995.631)	(5.071.962)	(5.127.937)	(5.370.695)	(5.467.047)	(173.705)
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	2.437.653	2.525.708	2.544.963	2.601.184	2.653.082	2.669.521	2.719.866	2.760.769	2.798.516	2.902.210	3.009.515	87.695

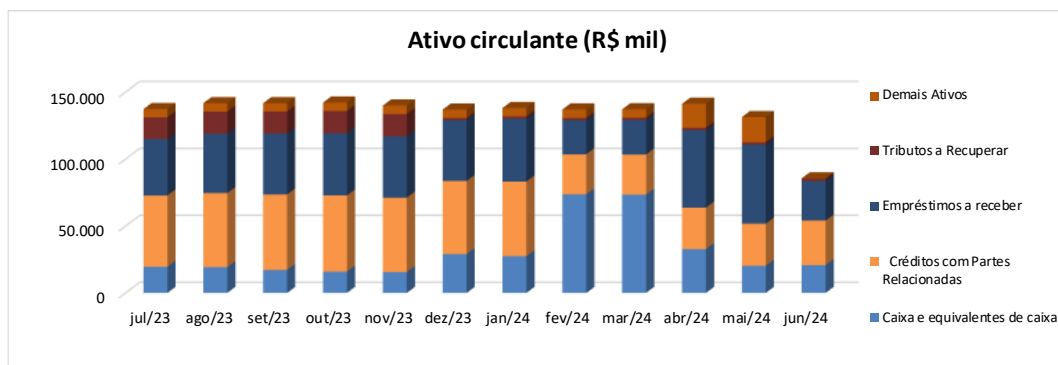
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

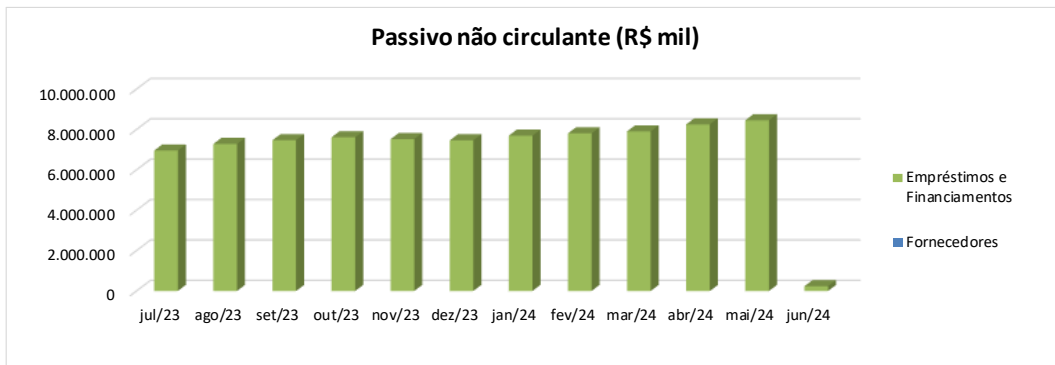
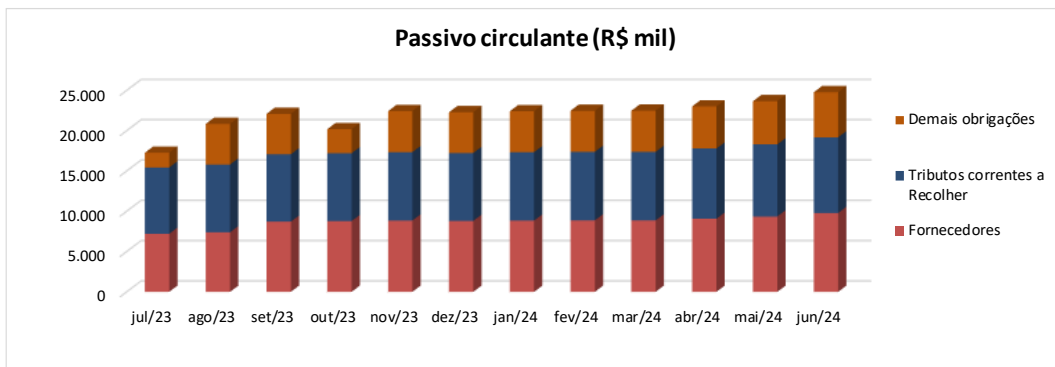
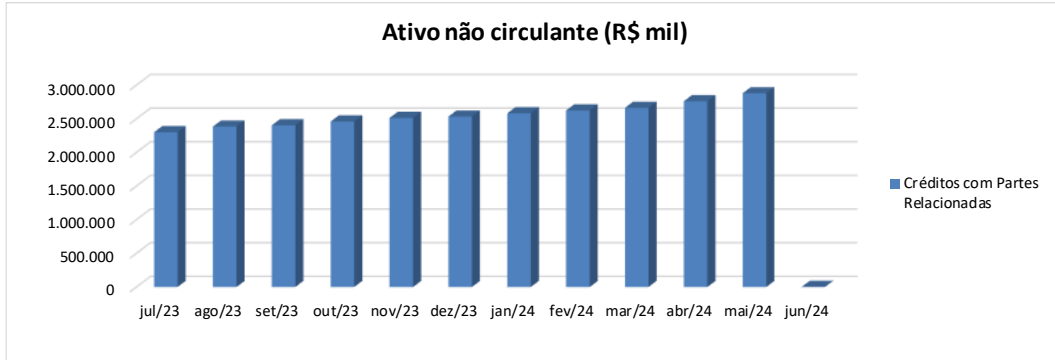
Portugal Telecom International Finance B.V. - Em RJ

Em mil de R\$

	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24
Receita Líquida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Custos dos serviços/produtos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Lucro/Prejuízo bruto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Margem bruta %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas com Vendas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Gerais e Administrativas	(1.327)	(5.183)	(2.009)	(1.427)	(338)	(1.803)	(1.831)	(767)	(564)	(116)	(12.856)	15.857
Outras Despesas Operacionais	0	0	0	0	0	(60)	0	0	0	(3)	(2)	(2)
Total de Despesas Operacionais	(1.327)	(5.183)	(2.009)	(1.427)	(338)	(1.862)	(1.831)	(767)	(564)	(119)	(12.857)	15.856
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(1.327)	(5.183)	(2.009)	(1.427)	(338)	(1.862)	(1.831)	(767)	(564)	(119)	(12.857)	15.856
Margem EBIT %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Financeiras	119.322	(155.385)	(87.895)	(12.513)	205.210	147.682	1.483	79	514	1.411	1.671	(65.553)
Despesas Financeiras	(62.285)	(81.138)	(76.583)	(74.119)	(66.860)	(65.608)	(180.235)	(75.643)	(55.925)	(244.050)	(85.166)	5.343.040
Resultado financeiro líquido	57.037	(236.523)	(164.477)	(86.632)	138.350	82.075	(178.752)	(75.564)	(55.411)	(242.639)	(83.495)	5.277.487
IRPJ e CSLL - Corrente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IRPJ e CSLL - Diferido	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incentivo fiscal lucro da exploração	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Operação Descontinuada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	55.710	(241.707)	(166.487)	(88.059)	138.012	80.212	(180.583)	(76.331)	(55.975)	(242.758)	(96.352)	5.293.342
Margem líquida %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

94. Os gráficos a seguir demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.





12. DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL CONJUNTA

95. A partir de sua nomeação, ocorrida em 02.02.2023, a Administração Judicial vem investindo na ampliação da capacidade de seu ambiente virtual, possibilitando o atendimento de credores de todo o Brasil e do exterior de forma eficaz e com segurança de informação.

96. Nesse sentido, durante a fase administrativa de habilitação e divergência, a Administração Judicial disponibilizou uma plataforma com formulários de upload de documentação de credores e das Recuperandas para a fase administrativa, no site da Administração Judicial.

97. Diante do elevadíssimo número de credores e da conseqüente demanda de atendimento, a Administração Judicial também vem investindo na ampliação de seus canais de atendimento - call center, whatsapp, site e email -, sendo certo que desde o início dos trabalhos, vem sendo contatada por credores nacionais e internacionais, seja por meio dos telefones +55 (21) 2272-9300, +55 (21) 2272-9313 e +55 (21) 2272-9335, pelo e-mail credoroi@wald.com.br ou por atendimentos presenciais, para prestar esclarecimentos com relação aos seus créditos.

98. Até o momento, a Administração Judicial já respondeu mais de 13.500 e-mails de credores e vem recebendo uma média de 300 ligações por dia, além dos diversos atendimentos presenciais.

99. Além disso, a Administração Judicial apresentou diversas manifestações em processos ajuizados contra as Recuperandas em resposta a ofícios e solicitações endereçadas diretamente ao AJ pelos mais diversos Tribunais do País. Para fins de transparência e publicidade do processo, a Administração Judicial disponibilizou o site <https://recuperacaojudicialoi.com.br/inicio-2/principal-2/>, que contém: (i) as principais informações acerca da Recuperação Judicial; (ii) as peças processuais mais relevantes e relatórios elaborados pelo AJ; (iii) as decisões mais relevantes proferidas nos autos da Recuperação Judicial; (iii) Perguntas e Respostas (Q&A) para sanar as principais dúvidas dos credores e; (iv) os endereços e telefones para contato direto com o AJ.



100. Com a publicação do Edital previsto no artigo 52, § 1º, da Lei 11.101/2005, ocorrida em 05.06.2023, teve início o prazo de apresentação das habilitações e divergências pelos credores, o qual se encerrou em 20.06.2023. Ao longo de toda a fase administrativa, o AJ realizou diversas reuniões com as Recuperandas assim como atendeu os credores que entraram em contato solicitando esclarecimentos sobre os pedidos de habilitação e divergência apresentados.

101. No dia 18.09.2023, a Administração Judicial, em cumprimento ao art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005, apresentou a Relação de Credores e o Relatório da fase administrativa de verificação de créditos (id. 77946840), após realizar a análise de 20.201 divergências/habilitações de créditos. Além da verificação dos pedidos apresentados pelos credores e pelas Recuperandas, o AJ também se debruçou na análise (i) das solicitações de individualização de créditos formulados pelos credores ECAs (*Export Credit Agreement*) e pelos Debenturistas, após o envio das notificações com as instruções acerca do procedimento estabelecido em petição de ID 64699736; (ii) das habilitações retardatárias da 1ª Recuperação Judicial realizadas por meio do Formulário Digital e (iii) dos créditos reconhecidos por sentença nos incidentes processuais sentenciados até a data do pedido da 2ª Recuperação Judicial, em cumprimento à decisão de processamento (ID 49913036).

102. Ao final, a Administração Judicial identificou e relacionou 164.707 credores concursais e um passivo total das Recuperandas conforme a seguir:

Classe	Nº de credores por classe	Valor em R\$	Valor em USD	Valor em EUR
Trabalhista – Classe I	8328	R\$ 1.033.101.157,68		
Quirografário – Classe III	151961	R\$ 18.624.489.508,18	USD 4.159.967.696,31	EUR 597.870.130,32
Microempresa – Classe IV	4418	R\$ 106.141.971,70		
Total Geral	164707	R\$ 19.763.732.637,56	USD 4.159.967.696,31	EUR 597.870.130,32

Intercompany	Nº de credores por classe	Valor em R\$	Valor em USD	Valor em EUR
Quirografário – Classe III	5	R\$ 205.719.959,40	USD 3.475.196.453,75	EUR 8.048.005.089,98
	5	R\$ 205.719.959,40	USD 3.475.196.453,75	EUR 8.048.005.089,98

103. Na sequência, em razão do volume de dados tratados, a Administração Judicial, proativamente, realizou a depuração da lista de credores para a retificação de meros erros materiais, totalizando 49 casos, tais como: (i) números de CPF's/CNPJ's digitados com equívoco; (ii)



duplicidades; (iii) grafia equivocada do nome do credor; (iv) equívoco na consolidação do CNPJ ou CPF; e (v) e 01 classificação equivocada.

104. A Relação de Credores retificada, prevista no art. 7, §2º da Lei 11.101/05, foi publicada em 13.11.2023 e está disponível no site <https://recuperacaojudicialoi.com.br/inicio-2/principal-2/>. Após a publicação da Relação de Credores, foi encerrado, em 23.11.2023, o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar impugnação de crédito, por meio de incidente processual, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.101/2005. Até o momento, se encontram em andamento 10.071 incidentes processuais vinculados à presente Recuperação Judicial.

105. Os credores interessados em acessar a documentação que foi examinada pelo AJ para a elaboração da Lista de Credores poderão encaminhar a sua solicitação para o e-mail: credoroi@wald.com.br.

106. Em 13.11.2023, também foi publicado o Edital de Recebimento do Plano de Recuperação Judicial (PRJ), dando início ao prazo de 30 dias para eventuais objeções ao PRJ, encerrado em 13.12.2023. No dia 06.02.2024, as Recuperandas apresentaram nova versão do Plano de Recuperação Judicial.

107. Posteriormente, em 05.12.2023, foi publicado o Edital dos Bondholders, estabelecendo o procedimento para individualização dos créditos para exercício ao direito de petição, voz e voto em AGC, tendo o prazo fixado no Edital se encerrado em 15.01.2024.

108. Por fim, Administração Judicial Conjunta informa que, após decisão homologando as datas sugeridas pelas Recuperandas para a realização da Assembleia Geral de Credores, em 05.03.2024 foi instalada a AGC do Grupo Oi, em primeira convocação, tendo os credores presentes votado pela sua suspensão para continuidade em 25.03.2024. Reiniciada a AGC no dia 25.03.2024, somente os credores que estiveram presentes no ato de instalação, realizado no dia 05.03.2024, puderam participar da sua continuação, nos termos do que estabelece o art. 37, §3º, da Lei 11.101/2005. Após a apresentação do Plano de Recuperação Judicial, os trabalhos foram suspensos em diversos momentos, a pedido das Recuperandas, para a evolução da negociação de alguns pontos do PRJ. Após o reinício dos trabalhos, os credores presentes votaram pela suspensão da



AGC para continuação no dia 26.03.2024.

109. Na continuidade da AGC em 26.03.2024, o representante das Recuperandas prestou esclarecimentos acerca da evolução das negociações entre o Grupo Oi e determinados grupos de credores, tendo solicitado a suspensão do ato por algumas horas, o que foi concedido pela Administração Judicial Conjunta. No retorno das atividades, as Recuperandas informaram terem chegado a bom termo, cujos Termos e condições (Term sheet) foram divulgados no telão para todos os presentes. Após nova deliberação dos credores, a AGC do Grupo Oi foi suspensa, com a prorrogação do *stay period* até a conclusão da AGC que deliberar sobre o Plano de Recuperação Judicial, para continuação no dia 10.04.2024, no mesmo local.

110. Posteriormente, alguns credores requererem nos autos da Recuperação Judicial a redesignação da data da AGC para 17.04.2024, com a prorrogação do *stay period* até seu encerramento, o que foi deferido pelo Juízo recuperacional.

111. Retomados os trabalhos no dia 17.04.2024, às 11:00 horas, houve novo pedido de suspensão da AGC por parte de um grupo de credores, tendo os demais credores presentes concordado com a suspensão para continuidade no dia 18.04.2024, com a prorrogação do *stay period*.

112. No dia 18.04.2024, foi dado prosseguimento à AGC, sendo realizadas diversas suspensões da AGC para a finalização dos documentos e instrumentos anexos ao PRJ.

113. Após mais de 14 horas de negociação, o Plano de Recuperação Judicial foi colocado em votação, tendo sido aprovado por 79,87% (setenta e nove e oitenta e sete por cento) por cabeça, e 56,15% (cinquenta e seis e quinze por cento) por valor dos créditos votantes da classe quirografária, nos termos do artigo 45 da Lei 11.101/05, conforme exposto nos gráficos abaixo, projetados aos credores na AGC:





114. A AGC foi encerrada às 04:20h da manhã do dia 19.04.2024, estando sua gravação disponível no Youtube, no seguinte link: <https://youtu.be/ThdiUxhiQnU>.

115. Em 28.05.2024, foi proferida decisão homologando, com ressalvas, o Plano de Recuperação Judicial aprovado pelos credores em AGC e concedendo a Recuperação Judicial do Grupo Oi, cuja publicação se deu em 29.05.2024. Para os credores que optaram pela Opção de Pagamento prevista na Cláusula 4.2, o prazo de 20 dias corridos foi no dia 19.06.2024. Para as demais Opções de Pagamento, o prazo de até 30 dias corridos se encerrou em 01.07.2024.

116. O PRJ e a decisão de homologação encontram-se disponíveis para consulta no site da Recuperação Judicial, na aba “Peças Processuais”. Os credores que desejarem esclarecimentos acerca do PRJ podem contatar a Administração Judicial pelo e-mail credoroi@wald.com.br.

117. No curso do presente mês, a Administração Judicial acompanhou o andamento processual dos 11.119 incidentes vinculados a esta Recuperação Judicial, tendo protocolado 2.261 manifestações. No total, desde o início da presente Recuperação, essa Administração Judicial Conjunta já protocolou 3.787 manifestações nos incidentes distribuídos.



118. Por fim, a Administração Judicial informa que, em 26.09.2024, encaminhou, por e-mail, para análise e deliberação dos (i) Credores Opção de Reestruturação I; e (ii) Credores da Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 Reinstated – Opção I, a proposta para aquisição de 100% (cem por cento) das ações de emissão da UPI ClientCo, recebida na audiência Segunda Rodada UPI ClientCo realizada em 25.09.2024.

119. Abaixo, seguem as manifestações apresentadas pelo AJ no último mês:





Referência da Petição	Objeto da Petição	Data do Protocolo
Fls. 79.172/79.189 (RJ)	Manifestação sobre (i) petição de credores acerca do exercício da opção de pagamento; (ii) petição do Município do Rio de Janeiro e Estado de Pernambuco quanto à apresentação de certidão negativa de débitos ou da certidão positiva para a homologação do PRJ; (iii) petição de credores requerendo o reconhecimento da condição de fornecedor parceiro e o pagamento de seus crédito; bem como (iv) Termo de Adesão Novo Financiamento – Terceiros, assinado pela V.Tal.	30.08.2024
Agravo de Instrumento nº 0072455-21.2024.8.19.0000	Manifestação em agravo de instrumento interposto pelo credor LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A. contra a decisão que homologou o PRJ.	25.09.2024



13. INCIDENTES RECURSAIS VINCULADOS AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

120. Buscando sintetizar as informações oriundas dos recursos já interpostos no transcurso do processamento deste feito e facilitar o acesso, conhecimento e consulta pelos credores, esta A.J. conjunta apresenta o relatório do qual consta todos os incidentes deflagrados até o fechamento deste relatório:

PROCESSO	CLASSE	AGRAVANTE	ID. da decisão recorrida	Julgamento
0007092-24.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	GRUPO OI	44532251	Recurso não conhecido (perda do objeto). ED não conhecidos. Decisão transitada em julgado.
0009137-98.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	44532251	Recurso desprovido. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0009434-08.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	45335542	Recurso provido. REsp interposto pela Oi não admitido. Aguarda julgamento do Agravo em REsp.
2.621.736	Agravo em REsp	GRUPO OI	AI nº 0009434-08.2023.8.19.0000	Pedido de desistência homologado. Decisão transita em julgado.





PROCESSO	CLASSE	AGRAVANTE	ID. da decisão recorrida	Julgamento
0010617-14.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	44532251	Recurso não conhecido. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0010756-63.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	ITAÚ UNIBANCO S.A.	44532251	Recurso não conhecido (perda do objeto). Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0010819-88.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DO BRASIL S.A. e BB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	44532251	Recurso não conhecido. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0011716-19.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	44532251	Recurso não conhecido (perda do objeto). Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0011729-18.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO BRADESCO S.A.	44532251	Recurso não conhecido. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.



PROCESSO	CLASSE	AGRAVANTE	ID. da decisão recorrida	Julgamento
0011737-92.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	44532251	Recurso não conhecido. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0012792-78.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DO BRASIL S.A. e BB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	45335542	Aguardando julgamento do Agravo em RESP.
2.590.028	Agravo em REsp	GRUPO OI	AI nº 0012792-78.2023.8.19.0000	Pedido de desistência homologado. Decisão transita em julgado.
0013184-18.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	CHINA DEVELOPMENT BANK	44532251	Recurso não conhecido. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0019846-95.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	ACCENTURE DO BRASIL LTDA.	49913036	Homologada a desistência do recurso. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0023074-78.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	PROCESSO EM SEGREDO DE JUSTIÇA		-





PROCESSO	CLASSE	AGRAVANTE	ID. da decisão recorrida	Julgamento
0024795-65.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A	49913036	Recurso desprovido. Recurso Especial interposto. REsp inadmitido por deserção. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0025327-39.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	TERAVOZ TELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	45335542 e 49913036	Recurso desprovido. Homologada desistência do ED. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0026477-55.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	CHINA DEVELOPMENT BANK	49913036	Recurso desprovido. REsp interposto pelo Agravante não admitido. Aguarda processamento do Agravo em REsp.
2.720.308	Agravo em REsp	CHINA DEVELOPMENT BANK	AI nº 0026477-55.2023.8.19.0000	Aguardando inclusão em pauta.
0026487-02.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA NEOENERGIA COELBA	49913036	Recurso desprovido. Decisão transitada em julgado.
0028150-83.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	CONCOURSE TELECOMUNICAÇÕES BRASIL LTDA.	50984522	Recurso desprovido. Decisão transitada em julgado.



PROCESSO	CLASSE	AGRAVANTE	ID. da decisão recorrida	Julgamento
0029088-78.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A. e AMERICAN TOWER DO BRASIL – COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA.	52194035 - item 5	Recurso desprovido. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0029219-53.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	ITAÚ UNIBANCO S.A.	53213365	Recurso desprovido. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0030203-37.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DO BRASIL S.A. e BB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	49913036 e 50984522	Recurso desprovido. Recurso Especial inadmitido. Aguardando julgamento do Agravo em RESP.
2.720.308	Agravo em REsp	BANCO DO BRASIL S.A. e BB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	AI nº 0030203-37.2023.8.19.0000	Aguardando inclusão em pauta.
0030407-81.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	ITAÚ UNIBANCO S.A.	49913036	Recurso desprovido. Recurso Especial inadmitido. Aguardando julgamento do Agravo em RESP.
0030438-04.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DO BRASIL S.A. e BB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	53213365	Agravo e ED desprovidos. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.





PROCESSO	CLASSE	AGRAVANTE	ID. da decisão recorrida	Julgamento
0031009-72.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	54274514	Recurso desprovido. ED opostos pela Caixa rejeitados. Recurso Especial interposto pelo Agravante inadmitidos. Aguardando trânsito em julgado.
0031030-48.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	53213365	Recurso desprovido. ED rejeitados. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0043166-77.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	49913036, integrada pelas decisões id 50984522 e 57555310	Recurso provido. ED rejeitados. Recurso Especial interposto pelo Agravado.
0052953-33.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	OI S.A.	63160974	Homologada a desistência do recurso. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0053297-14.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	ITAÚ UNIBANCO, BANCO DO BRASIL S/A, BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	63900374	Recurso desprovido. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.

88





PROCESSO	CLASSE	AGRAVANTE	ID. da decisão recorrida	Julgamento
0055282-18.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	63900374	Recurso desprovido. Decisão transitada em julgado.
0061819-30.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	RK PARTNERS ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.	64512957	Recurso extinto em razão de pedido de desistência. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0082497-66.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A	76938915	Recurso desprovido. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0011177-19.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	ITAU UNIBANCO S.A.	fls. 42817/42829	Homologada a desistência do recurso. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0012987-29.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DO BRASIL S.A. e BB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	fls. 42817/42829	Homologada a desistência do recurso. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0013842-08.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	fls. 42817/42829	Efeito suspensivo indeferido. Tramitando



PROCESSO	CLASSE	AGRAVANTE	ID. da decisão recorrida	Julgamento
0024363-12.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D e EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	fls. 48750/48761	Homologada a desistência do recurso. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0028254-41.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	ODD-DAY INVESTMENTS LTD.	fls. 53060/53061	Efeito suspensivo indeferido. Opostos Embargos de Declaração pelo Agravante Tramitando
0046007-11.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	ITAÚ UNIBANCO S.A.	fls. 61100/61135	Efeito suspensivo deferido. Opostos Embargos de Declaração pelo Agravante e pelo Agravado. Tramitando
0046479-12.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DO BRASIL S.A. e BB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	fls. 61100/61135	Efeito suspensivo deferido. Opostos Embargos de Declaração pelo Agravante e pelo Agravado. Tramitando
0047880-46.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	SEK SECURITY ECOSYSTEM KNOWLEDGE S.A.	fls. 61100/61135	Efeito suspensivo indeferido. Tramitando





PROCESSO	CLASSE	AGRAVANTE	ID. da decisão recorrida	Julgamento
0048248-55.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	fls. 61100/61135	Efeito suspensivo deferido. Opostos Embargos de Declaração pelo Agravante e pelo Agravado. Tramitando
0048413-05.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	ODD-DAY INVESTMENTS LTDA	fls. 61100/61135	Tramitando
0050900-45.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	CHINA DEVELOPMENT BANK CDB	fls. 61100/61135	Tramitando
0051379-38.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A	fls. 61100/61135	Efeito suspensivo indeferido. Tramitando
0069530-52.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	NEOENERGIA PERNAMBUCO E NEOENERGIA COELBA	fls. 71297/71305	Efeito suspensivo indeferido. Tramitando
0069602-39.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.	fls. 71297/71305	Efeito suspensivo indeferido. Tramitando
0069733-14.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	ELEKTRO REDES S.A.	fls.71.297/71.305	Efeito suspensivo indeferido. Tramitando
0072455-21.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.	Fls. 61.100/61.135 71.297/71.305	Recurso não conhecido. Embargos de Declaração opostos pelo Agravante. Tramitando
0078244-98.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE LTDA	Fls. 79.014/79.026	Efeito suspensivo requerido. Tramitando
0078276-06.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BERNADETE SANTANA ALVES E OUTROS	Fls. 61.100 e 79014	Tramitando



PROCESSO	CLASSE	AGRAVANTE	ID. da decisão recorrida	Julgamento
0078735-08.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	UNIFY - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	Fls. 61.100/61.135 79.014/79.026	Efeito suspensivo requerido. Tramitando
0079524-07.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	V.TAL – REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.	Fls. 80.447/80.450	Efeito suspensivo requerido. Tramitando

121. Sendo o que cabia, a Administração Judicial submete o presente relatório à análise desse d. Juízo, do Ministério Público e de todos os credores/interessados.

Nestes termos, pedem deferimento.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2024.



**WALD ADMINISTRAÇÃO
DE FALÊNCIAS E
EMPRESAS EM
RECUPERAÇÃO
JUDICIAL LTDA.**



**K2 CONSULTORIA
ECONÔMICA**



**PRESERVA-AÇÃO
ADMINISTRAÇÃO
JUDICIAL**

